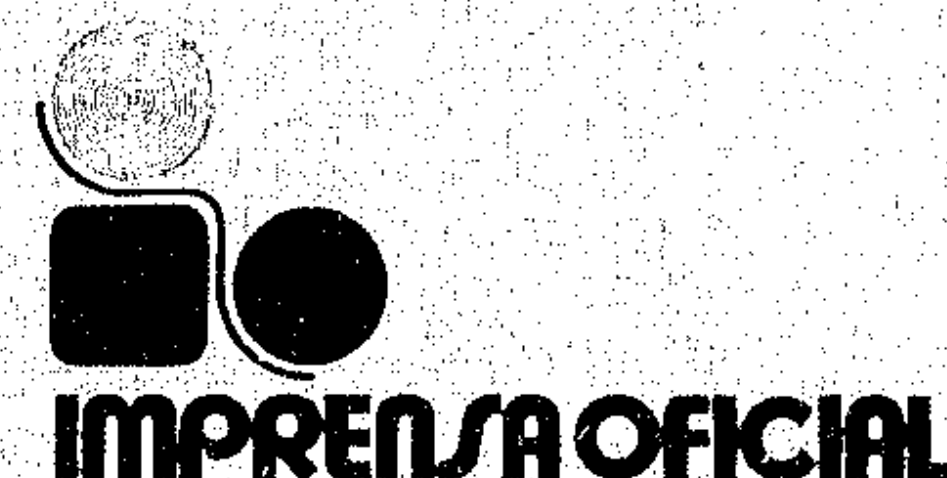




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.049 Belém - Quarta-feira, 04 de julho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil:

Sérgio Raimundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

....O....

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

**LEIS Nºs. 4.846 e
4.847**

**DECRETO Nº 131
DECRETOS**

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Es-
tado de Administração,
Fazenda e Agricultura

**TOMADA DE
PREÇO Nº. 01/79
FEP**

Da Fundação Educacio-
nal do Estado do Pará

EDITAIS

Do Instituto de Terras
do Pará - ITERPA

ATAS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS

60 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.846 DE 28 DE JUNHO DE 1979

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.211.846,66 (hum milhão, duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), para atender despesas de exercícios anteriores com as obras de construção do Quartel da Polícia Militar do Estado em Marabá, pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Estado, o Crédito Especial ao valor de Cr\$ 1.211.846,66 (hum milhão, duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) em favor da Polícia Militar do Estado, destinado a atender Despesas de Exercícios Anteriores com a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, segundo a classificação orçamentária que se segue:

Órgão: Polícia Militar do Estado	2300
Unidade Orçamentária: Polícia Militar do Estado	2301
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Edificações Públicas	025
Projeto: Construção de Unidades da Polícia Militar do Estado	1.060
4192.00: Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 1.211.846,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial correrão à conta da Anulação Parcial a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Órgão: Polícia Militar do Estado	2300
Unidade Orçamentária: Polícia Militar do Estado	2301
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Edificações Públicas	025
Projeto: Construção de Unidades da Polícia Militar do Estado	1.060
4110.00 - Obras e Instalações. Cr\$ 1.211.846,66	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1848 - Dia 04.07.79)

LEI Nº 4.847 DE 29 DE JUNHO DE 1979

Reajusta os valores de vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, dos Juizes de Direito da Capital e do Interior, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, do Auditor da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador Junto ao Tribunal de Contas do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados em vencimentos e gratificações mensais dos integrantes do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador Junto ao Tribunal de Contas do Estado, que passam a ter, a partir de 1º de junho de 1979, os valores referidos na Tabela anexa nº 1.

§ 1º - Os proventos dos Desembargadores, dos Juizes de Direitos, dos Pretores, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, dos Auditores da Justiça Militar do Estado, dos Procuradores Gerais do Estado e dos Procuradores Junto ao Tribunal de Contas aposentados terão os mesmos valores dos vencimentos em atividade, inclusive adicionais calculados sobre os vencimentos atualizados.

§ 2º - Fica instituída a representação de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos, aos Desembargadores, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, Procurador Geral do Estado e, Procurador do Estado Junto ao Tribunal de Contas.

Art. 2º - Ficam extintas, nos termos de que estabelece a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, as Gratificações de Representação que vinham sendo concedidas ao Corregedor Geral da Justiça e aos membros do Conselho Superior da Magistratura.

Parágrafo Único - As Gratificações referidas no "caput" deste artigo, ficam mantidas a título de "Vantagens Pessoais" a serem absorvidas nos próximos aumentos.

Art. 3º - Os proventos dos Secretários do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado terão os mesmos valores dos vencimentos dos em atividade, inclusive adicionais e vantagens previstas na Lei nº 2.516, de 18 de junho de 1962, calculados sobre os vencimentos efetivamente percebidos.

Art. 4º - Nenhum servidor poderá perceber, a qualquer título, maior retribuição do que a percebida por seu superior hierárquico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do Estado, o crédito suplementar necessário a atender, no vigente exercício,



IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATISTA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDACÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

aos encargos criados por esta Lei, nos termos do
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de
1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de
junho de 1979, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29
de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

1.1. VENCIMENTOS

Denominação	Valor (Cr\$)
I — Poder Judiciário:	
Desembargador	39.200,00
Juiz de Direito da Capital	30.054,00
Juiz de Direito do Interior	24.044,00
Pretor da Capital	19.600,00
Pretor do Interior (Vitalício)	18.620,00
Pretor do Interior	15.400,00
Secretário do Tribunal de Justiça do Estado	30.054,00
II — Tribunal de Contas do Estado:	
Conselheiro	39.200,00
Auditor	23.800,00
Secretário do Tribunal de Contas do Estado	21.900,00
III — Justiça Militar do Estado:	
Auditor	28.400,00
IV — Ministério Público:	
Procurador Geral do Estado	39.200,00
Procurador Junto ao Tribunal de Contas do Estado	39.200,00

1.2. GRATIFICAÇÕES

Denominação	Valor	(Cr\$)
Suplente de Pretor (Quando em exer- cício)	2.800,00	

1.3. REPRESENTAÇÕES DE CARGOS E FUNÇÕES

Denominação	Valor	(Cr\$)
I - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado	7.000,00	
II - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado	4.200,00	
III - Juiz Coordenador do Tribunal de Contas do Estado	4.200,00	

IV - Diretor do Forum	2.100,00
V - Diretor da Repartição Criminal	2.100,00
VI - Presidente do Tribunal de Contas do Estado	7.000,00
VII - Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado	4.200,00
VIII - Auditor Militar	2.100,00

(G. Reg. nº 1848 - Dia 04.07.79)

DECRETO Nº 131 DE 02 DE JULHO DE 1979
DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL, DO GRUPO MAGISTÉRIO, CÓDIGO GEP-M-400, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e art. 9º do Decreto nº 10.951, de 13.11.78,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos na forma do Anexo I para a Categoria Funcional de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL, prevista no Decreto nº 078, de 28 de maio de 1979, do Grupo MAGISTÉRIO, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, os cargos e empregos cujos ocupantes se habilitaram no Processo Seleti-

vo Específico de que trata o Decreto nº 10.951, de 13 de novembro de 1978, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias, em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos na forma do Anexo I e II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em de de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO
DECRETO Nº 079, DE
28.05.79

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: MAGISTÉRIO, GEP-M-400 (Art. 1º do Decreto nº 131, de 02 de julho de 79)

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Ordem	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transformado	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
26	Professor	—	26	GEP-M-402.2	Professor de Ensino Musical	B	35	9
			—	GEP-M-402.1	Professor de Ensino Musical	A	53	53
26			26				88	62

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E EMPREGOS TRANSPOSTOS, A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 131, DE 02 DE JULHO DE 1979

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: Magistério
Categoria Funcional:
Professor de Ensino
Musical

Código: GEP-M-400

Código: GEP-M-402

Classe: "B", Código: GEP-M-402.2

Número de Fixos Previstos na Lotação: 35 (9 vagos previstos na Lotação)

01. Adalla Peres Vanetta
02. Alice Balthazar Pinho Osorio
03. Amelia Doris Silva de Azevedo
04. Anamaria Catarina Nobre Peixoto
05. Arminda Constante Lins
06. Celeste da Motta Pina
07. Donina Ben-Accòn
08. Eliana Cutrim Kotschoubey
09. Eliete Reis Tavares

10. Elisia da Rocha Leite
 11. Helena de Nazareth Gomes Maia
 12. Lucia Maria Arantes de Oliveira
 13. Mavilda Jorge Sperindio Aliverti
 14. Itacy Ferreira da Silva
 15. Josefa Bertilia Monteiro de Brito
 16. Maria Alice Sedovin
 17. Maria de Nazaré Pinto Marques Pinheiro
 18. Maria Euza Sampaio da Motta
 19. Maria Leonor Gomes Cavalleiro de Macedo
 20. Maria Lenora Menezes de Brito
 21. Maria Luiza de Luca Martins
 22. Oneide de Paula Bastos
 23. Rosalia Belo Moya
 24. Sizelybia Espindola Simões Rodrigues
 25. Sulamita Marinho da Silva
 26. Violeta Lucinda Lopes da Cunha
- Classe: "A", Código: GEP-M-402.1
Número de Fixos Previstos na Lotação: 53 (53 Vagos Previstos na Lotação)

(G. Reg. nº 1839)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Promover, pelo critério de antiguidade, de acordo com os arts. 267 e 269 da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a bacharela em Direito Yvone Santiago Marinho, do cargo de Juiz de Direito do Interior, lotada na Comarca de Cametá, para o cargo de Juiz de Direito da Capital, 4ª Vara Penal, vago com a nomeação a Desembargador do Bacharel Calistrato Alves de Mattos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1839)

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 008/79-GVG DE 29 DE JUNHO DE 1979

O Cap PM Ordenador de Despesas do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. Wanderley Martins da Silva, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr\$

10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender Despesas do Gabinete e Residência Oficial do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, originando a seguinte classificação:

1.102. 03070212.016 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais

3.1.3.21-Outros Serviços e Encargos - Valor Cr\$ 10.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, de junho de 1979.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILHO

Cap. PM Ordenador de Despesas do

Gab. do Vice-Governador

(G. Reg. nº 1837)

Gabinete Civil do Governador

PORTARIA Nº 010 DE 29 DE JUNHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que preceitua o art. 90, Parágrafo 3º da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir do dia 02 de julho de 1979, correspondentes ao exercício de 1978, ao servidor Alcir Ferreira Magalhães, ocupante de função no Gabinete Civil do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 1º de agosto de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 29 de junho de 1979.

SERGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

(G. Reg. nº 1833)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 069/79-GM DE 29 DE JUNHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os fundamentos contidos no requerimento da servidora Izabel Cristina Reis Barros;

Considerando o que preceitua o art. 107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953;

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de licença com vencimento integral à servidora Izabel Cristina Reis Barros, lotada no Serviço de Finanças e Contabilidade do Gabinete do Governador a partir de 26 de junho de 1979, a qual deverá apresentar-se pronta para o serviço no dia 24 de setembro de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 29 de junho de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Cel PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1833)

PORTARIA Nº 070/79-GM DE 29 DE JUNHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o que preceitua o art. 90, Parágrafo 3º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir do dia 02 de julho de 1979, correspondentes ao exercício de 1978, ao servidor Paulo Cezar Santos Tavares, ocupante de função no Gabinete Militar do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 1º de agosto de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 29 de junho de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Cel PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1833)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 057 DE 02 DE JULHO DE 1979

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO a Legislação Vigente (Decreto-Lei 1535 de 13.04.1977);

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo empregado;

R E S O L V E:

Converter 1/3 (um terço) do período de férias concedido pela portaria nº 056 de 29.06.79 em abono pecuniário ao servidor DOMINGOS FERREIRA BOTELHO, de 01 a 10 de julho de 1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 1827)

PORTARIA Nº 058 DE 02 DE JULHO DE 1979

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO a Legislação Vigente (Decreto Lei 1535 de 13.04.1977);

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo empregado;

R E S O L V E:

Converter 1/3 (um terço) do período de férias concedido pela portaria nº 056 de 29.06.79 em abono pecuniário à servidora TEREZINHA DE JESUS NUNES MONTEIRO, de 01 a 10 de julho de 1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 1828)

PORTARIA Nº 059 DE 02 DE JULHO DE 1979

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO a Legislação Vigente (Decreto-Lei 1535 de 13.04.1977);

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo empregado;

R E S O L V E:

Converter 1/3 (um terço) do período de férias concedido pela portaria nº 056 de 29.06.79 em abono pecuniário ao servidor JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, de 01 a 10 de julho de 1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 1829)

PORTARIA Nº 060 DE 02 DE JULHO DE 1979

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Legislação Vigente (Decreto Lei-1535 de 13.04.1977);

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo empregado;

R E S O L V E:

Converter 1/3 (um terço) do período de férias, concedido pela portaria nº 056 de 29.06.79 em abono pecuniário à servidora MARIA DE JESUS MILHOMEM de 01 a 10 de julho de 1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 1834)

PORTARIA Nº 061 DE 02 DE JULHO DE 1979

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a Legislação Vigente (Decreto Lei-1535 de 13.04.1977);

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo empregado;

R E S O L V E:

Converter 1/3 (um terço) do período de

férias, concedido pela portaria nº 056 de 29.06.79 em abono pecuniário à servidora IRANEIDE FONSECA OLIVEIRA de 01 a 10 de julho de 1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 1835)

PORTARIA Nº 062 DE 03 DE JULHO DE 1979

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 04.07 a 03.08.1979, referente ao exercício de 1979, ao funcionário RAIMUNDO WALTER DOS SANTOS, Revisor desta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 1841 - Dia 04.07.79)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

* PORTARIA Nº 0031 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, MARIA CELSA MIRANDA DE OLIVEIRA no cargo de Auxiliar de Disciplina, Nível-2, do Quadro Permanente, lotado no Instituto de

Educação Estadual do Pará da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-13.091,00 (treze mil e noventa e hum cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Cr\$ 1.235,00 x 12 -
Cr\$ 14.820,00
1/30 avos em 22 anos de serviço Cr\$ 10.868,00
— Adicional por Tempo de serviço 15% 2.223,00
Provento anual 13.091,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
21 de fevereiro de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrada no Tribunal de Contas
pelo Acórdão nº 10.794 de 20 de 04 de 1979.

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O" nº 24.044, de 27.06.79.
(G. Reg. nº 1753)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 263 DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores da Secretaria de

Estado da Fazenda, relacionados no quadro anexo, integrantes do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, cujos cargos foram transpostos ou transformados para o Plano de Classificação de cargos através do Decreto Governamental nº 120, de 13 de junho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14 do mesmo mês e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	NOME
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3	40 horas semanais	14.7.79	Estrela Gonzales Navegante
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3	40 horas semanais	14.7.79	Guiomar dos Santos Amorim
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3	40 horas semanais	14.7.79	Maria de Fátima Santana Pereira
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3	40 horas semanais	14.7.79	Maria de Jesus Lima Furtado
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3	40 horas semanais	14.7.79	Maria Regina Santos Cavalcante

Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3	40 horas semanais	14.7.79 Otávio do Campo Ferreira
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3	40 horas semanais	14.7.79 Regina Maria Rocha de Jesus
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3	40 horas semanais	14.7.79 Ruyvaldo de Sousa Corrêa
Datilógrafo GEP-SA - 902.3	40 horas semanais	14.7.79 Maria da Conceição dos Santos Facundo
Datilógrafo GEP-SA - 902.3	40 horas semanais	14.7.79 Maria José da Silva Magalhães

(Ext. Reg. nº 4257 - Dia: 04.07.79)

PORTARIA Nº 265 DE 29 DE JUNHO DE 1979
O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1835 de 24.05.79,

R E S O L V E:

Conceder dispensa ao servidor JOÃO BATISTA DE LIMA, ocupante do Cargo de Protocolista nível 4, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Alenquer, designado para a referida função através da Portaria nº 685, de 26.11.76.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4255 - Dia: 04.07.79)

PORTARIA Nº 266 DE 29 DE JUNHO DE 1979
O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 14 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1835, de 24.05.79, resolve,

D E S I G N A R:

JOÃO MAGALHÃES JÚNIOR, ocupante do cargo de GUARDA FISCAL nível 3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Alenquer, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4257 - Dia: 04.07.79)

PORTARIA Nº 267 DE 29 DE JUNHO DE 1979
O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei,
R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 258, de 22 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 do mesmo mês e ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4257 - Dia: 04.07.79)

PORTARIA Nº 268 DE 29 DE JUNHO DE 1979
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o disposto no item 11 da Portaria nº 379, de 27.11.78,

R E S O L V E:

Transferir para o período de 02.07.79 a 31.07.79, o gozo das férias regulamentares da servidora NAHIRZA RODRIGUES DE ALMEIDA, correspondente ao exercício de 1978, que não foram gozadas no período inicialmente marcado de 01.02.79 a 02.03.79, por imperiosa necessidade de serviço.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4257 - Dia: 04.07.79)

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS

PORTARIA Nº 04/79 - CIEF

O Coordenador de Informações Econômico-Fiscais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor ANTONIO CECIM ABRAÃO, correspondente ao exercício de 1979, inicialmente marcadas para o período de 01 a 30 de julho, para serem gozadas no período de 02 a 31 de dezembro do ano em curso.

Belém, 28 de junho de 1979.

RUI DE CARVALHO

Coordenador

(Ext. Reg. nº 4255 - Dia: 04.07.79)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 206/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do OF. nº 041/79, de 21.05.79, do Chefe da Regional de Santarém.

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, Engº Agrº,

CARLOS VALENTIM DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "B" e ENEDIR ZUILA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Escritório, para sob a Presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação, em proveito do Projeto Pimenta do Reino no município de Santarém, assistidos pela EMATER-Pa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 28 de junho de 1979.

Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4261 - Dia: 04.07.79)

PORTARIA Nº 207/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do OF. nº 39/79, do Executor da CLAVEPA.

R E S O L V E:

LOTAR na CLAVEPA as funcionárias TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MENDES, Agente Administrativo, Classe "C" e MARLI DE AVIZ SOUZA, Datilógrafo, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 28 de junho de 1979.

Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4262 - Dia: 04.07.79)

PORTARIA Nº 208/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do OF. nº 67/79-DPA-Proj. Patchouli, de 13.06.79, do Executor do Projeto Patchouli.

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, Engº Agrº, IZABEL OLIVEIRA DA CRUZ, Agente Administrativo, Classe "C" e MARIA RUTH DAS CHAGAS ROCHA, Agente Administrativo, Classe "C", para sob a Presidência do primeiro comporem a comissão de licitação, em proveito do Projeto de Infra-Estrutura de Apoio às Culturas Produtoras de Óleos Essenciais.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 28 de junho de 1979.

Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4263 - Dia: 04.07.79)

PORTARIA Nº 209/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA E SILVA, Engº Agrº, JOÃO BOSCO DA SILVA CARDOSO, Enumerador e IZABEL OLIVEIRA DA CRUZ, Agente Administrativo, Classe "C", para sob a Presidência da primeira comporem a comissão de licitação para aquisição de Material do SIMA - Manutenção.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 28 de junho de 1979.

Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4264 - Dia: 04.07.79)

PORTARIA Nº 211/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o que vem ocorrendo diariamente quando por ocasião da marcação do ponto;

R E S O L V E:

ADVERTIR de acordo com o Art. 482, alínea "B" da C.L.T., os servidores JOSÉ TADEU DA SILVA SOUZA, LUCIMAR DA SILVA GORAYEB, CIRILO NEVES GARCIA e ALMIR DE SOUZA LIMA com a observação de que a repetição desses atos nos forçará a tomar medidas que a Lei faculta.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 28 de junho de 1979.

Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4265 - Dia: 04.07.79)

ANÚNCIOS

Guamá Agro Industrial S.A.

CGC. Nº 04.828.554/0001-32

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1979.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 1979, às 10 (dez) horas, em sua sede social, na Fazenda Oriboca, Município de Benevides, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Guamá Agro Industrial S.A. Aclamado, assumiu a Presidência da Assembléia o acionista, Sr. Stefano Marinoni, o

qual, após verificar pelas assinaturas constantes às folhas 9 verso do Livro de Presença estarem presentes todos os acionistas com direito de votos, declarou a Assembléia validamente instalada e nomeou para Secretário, o acionista Sr. Achilles Lima. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente lembrou aos presentes que o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 22 de fevereiro de 1979.

de fevereiro de 1979, ou seja, com mais de dois meses de antecedência em relação à data desta Assembléia, havendo sido dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, por força do parágrafo 5º do mesmo artigo 133, e solicitou fosse dispensada a leitura desses documentos, por já serem do conhecimento de todos. Os srs. Acionistas dispensaram a leitura dos documentos, tendo o sr. Presidente prestado à casa as informações e esclarecimentos solicitados. A seguir, o sr. Presidente submeteu à votação o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, verificando-se a aprovação unânime desses documentos e, portanto, das contas desse exercício, da votação se abstendo os legalmente impedidos. O sr. Presidente, em seguida, esclareceu que cabia à Assembléia decidir sobre (a) Atualização do Capital Autorizado de Trinta milhões de cruzeiros, (Cr\$ 30.000.000,00), para Quarenta milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 40.800.000,00), na forma do artigo 168, da Lei nº 6.404/76, e propôs fosse tal aumento feito mediante alteração do valor nominal unitário das ações de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) para um cruzeiro e trinta e seis centavos (Cr\$ 1,36), devendo, pois, ser alterado o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, que passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital autorizado da sociedade é de Quarenta milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 40.800.000,00), representados por ações nominativas, nominativas endossáveis ou ao portador do valor nominal de (um cruzeiro e trinta e seis centavos) (Cr\$ 1,36) cada uma, conversíveis numa forma ou outra, divididas em 10.000.000 de ações ordinárias e 20.000.000 de ações preferenciais, das quais 7.727.726 de classe "A" e 12.272.274, de classe "B" e (b) Capitalização de parte do valor da Correção Monetária do Capital Realizado, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404/76; pelo montante de Cr\$ 8.603.780,04, já acrescido à Conta de "Reserva Monetária de Capital Realizado", permanecendo ainda um saldo de Cr\$ 56.603,96. Com esse aumento o capital realizado passa de Cr\$ 23.899.389,00 para Cr\$ 32.503.169,04, representado por 23.899.389 ações do valor nominal de Cr\$ 1,36 (um cruzeiro e trinta e seis centavos) cada uma, sendo: 7.956.463 ações ordinárias e 15.932.926 ações preferenciais das quais 7.727.726 de classe "A" e 8.205.200 de classe "B". Postas em discussão e em seguida em votação, foram unanimemente aprovadas a Atualização do Capital Autorizado e a Capitalização da Correção Monetária do Capital realizado, tendo-se absterido os impedidos por lei. A seguir, disse o sr. Presidente que cabia à Assembléia proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração, assim como fixar seus honorários. Com a palavra o acionista Carlos Alberto Baroni Cardoso, propôs que os atuais membros do Conselho de Administração fossem reeleitos até a próxima Assembléia Geral Ordinária, que se manifestará sobre o Balanço de 31 de dezembro de 1979.

O Sr. Presidente esclareceu aos presentes que os senhores indicados para Conselheiros tinham exibido os comprovantes a que se refere o artigo 147 da Lei 6.404/76, dos quais, cópias autenticadas ficaram arquivadas na sede social, Submetida a voto a proposta foi aprovada unanimemente, abstendo-se os interessados. O Sr. Presidente declarou, então, que haviam sido reeleitos para o Conselho de Administração o sr. Luciano Isola, casado, italiano, doutor em química, portador da carteira mod. 19 RG. 5.821.871, residente e domiciliado na Rua Dalmacio Azevedo, 61, como Presidente do Conselho, e, como Conselheiros, os senhores Stefano Marinoni, casado,, italiano, engenheiro, mod. 19, RG. 1.766.513, residente a Rua Palmeiral, 190 e Eduardo Duarte Leopoldo e Silva, casado, advogado, CPF 004923108, residente e domiciliado na Rua Silva Celeste Campos, 72, Alto de Pinheiro, todos residentes em São Paulo, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária, que se pronunciará sobre o Balanço de 31 de dezembro de 1979. Em seguida a acionista Pirelli S/A, Companhia Industrial Brasileira propôs fosse fixado em um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), como teto máximo, até a próxima Assembléia Geral Ordinária, a remuneração global dos Administradores da Guamá Agro Industrial S/A, incluídos os Diretores que serão eleitos pelo Conselho de Administração, o qual se incumbirá de dispor sobre a necessária distribuição. Como ninguém discutisse a proposta, o sr. Presidente submeteu-a à votação, verificando e proclamando ter sido aprovada por unanimidade, com abstenção de voto dos legalmente impedidos. O sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Benevides, 25 de abril de 1979. (aa) Stefano Marinoni, Presidente, Achilles Lima, Secretário, Pirelli S/A - Companhia Industrial Brasileira, pp. Achilles Lima. S/A de Materiais Elétricos "SAME", pp. Achilles Lima. Pirelli Sul Companhia Industrial Sulriograndense, pp. Achilles Lima. Luciano Isola. Stefano Marinoni. Eduardo Duarte Leopoldo e Silva. Carlos Alberto Baroni Cardoso. Achilles Lima.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Benevides, 25 de abril de 1979

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.6.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 771-79 a 1ª via da presente Ata de Guamá Agro Industrial S/A.

Belém, 27 de junho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4252 - Dia 04.07.79)

Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Belém

RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMEN- TÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1980

RECEITA:

11 - Renda Tributária	90.000,00
12 - Renda Social	232.000,00
14 - Renda Extraordinária	67.500,00
Total da Receita	389.500,00

DESPESA:

21 - Administração Geral	227.000,00
22 - Contribuições Regulamentares	36.000,00
25 - Assistência Técnica	15.000,00
Total do Custeio	278.000,00
31 - Aplicação de Capital	111.500,00

Total Geral 389.500,00
Aprovado em Assembléia Geral Ordinária do
dia 30 de junho de 1979.

Belém, Pa, 30 de junho de 1979

a) ISAAC ELIAS ISRAEL

Presidente

a) JOÃO WADY ROSSY

Tesoureiro

a) RAIMUNDA SANTANA TAVARES

Tec. Contabilidade

CRC.Pa 1447

(T. nº 5012 - Reg. nº 4267 - Dia 04.07.79)

LEI 6.649 DE 16/05/79
NOVA LEI DO
INQUILINATO

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Es-
tado. Cr\$ 10,00.

Vivenda - Administradora S/C

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONS-
TITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE CIVIL
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA QUE GIRARÁ SOB A DENOMI-
NAÇÃO SOCIAL DE "VIVENDA - ADMI-
NISTRADORA S/C", COMO ABAIXO ME-
LHOR SE DECLARA:

Edward Cattete Pinheiro, médico, portador
do CPF nº 001369562-20, Aracoeli Gonçalves Pinhei-
ro, pedagoga, portadora do CPF nº 042172171-53,
Walbert da Silva Monteiro, advogado, portador do
CPF nº 000549252-15 e Tercilia Goes Monteiro, ba-
charel em Direito, portadora do CPF nº
044471152-04, todos brasileiros, casados, os dois pri-
meiros residentes em Brasília-DF, e domiciliados
em Belém-Pa, pactuam, pelo presente ins-
trumento particular, entre si, a constituição de
uma sociedade civil por quotas de responsabilidade
limitada, que se regerá pelas leis que disciplinam a
matéria e pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social
de "Vivenda - Administradora S/C", com sede so-
cial e foro jurídico nesta cidade de Belém, capital
do Estado do Pará, na Rua Santo Antonio 174/180.

SEGUNDA

A sociedade tem por objeto único e exclusivo
a função de representação dos associados da Vi-
venda - Associação de Poupança e Empréstimo em
suas Assembléias Gerais.

TERCEIRA

O Capital Social será de Cr\$ 50.000,00 (cin-
coenta mil cruzeiros), dividido em 50.000 (cinqüen-
ta mil) quotas com valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum
cruzeiro) cada uma, todo integralizado em moeda
corrente do País, sendo subscrito pelos sócios na
proporção seguinte:

Edward Cattete Pinheiro	Cr\$ 20.000,00
Aracoeli Gonçalves Pinheiro	Cr\$ 5.000,00
Walbert da Silva Monteiro	Cr\$ 20.000,00
Tercilia Góes Monteiro	Cr\$ 5.000,00
----- Total	Cr\$ 50.000,00

QUARTA

Cada quota do Capital Social corresponderá
a 1 (hum) voto nas deliberações sociais, que serão
tomadas sempre, qualquer que seja o assunto a de-
liberar, por maioria de votos.

QUINTA

A sociedade será administrada pelos quotis-
tas Edward Cattete Pinheiro e Walbert da Silva
Monteiro, que terão a designação de Diretores e po-
derão, individualmente, representar a sociedade
em Juízo e fora dele, constituir procuradores, assi-
nar cheques, recibos e saques bancários e, princi-
palmente, representar a sociedade junto ao Banco

Nacional da Habitação. Em nome da sociedade assinarão:

VIVENDA — ADMINISTRADORA S/C

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Diretor

VIVENDA — ADMINISTRADORA S/C

WALBERT DA SILVA MONTEIRO

Diretor

SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social, na forma da lei.

SÉTIMA

Os Diretores não farão jus a qualquer tipo de remuneração.

OITAVA

Os sócios quotistas, por si e pela sociedade, na qualidade de procuradores dos associados da Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, formalizam o compromisso de eleger como membros do Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva da Vivenda - APE todos os quotistas que detiverem mais de 20% (vinte por cento) das quotas da sociedade e, também, os que forem detentores de maior número de quotas, até que façam cumulativamente um mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de quotas da sociedade.

NONA

Os sócios quotistas assumem o compromisso de se retirarem da sociedade, caso o Banco Nacional da Habitação os considere inabilitados para o exercício de cargo no Conselho de Administração ou na Diretoria Executiva da Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo sendo suas quotas adquiridas pelos sócios remanescentes, na conformidade do que preceituam as cláusulas Décima Primeira e Décima Terceira.

DÉCIMA

É vedado a entrada de sócios que não sejam pessoas físicas de nacionalidade brasileira.

DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio quotista que se retirar da sociedade por inabilitação declarada pelo Banco Nacional da Habitação receberá dos sócios remanescentes o valor de suas quotas calculadas com base na proporção de sua participação na sociedade, sobre o valor dos Fundos de Reserva e de Emergência da Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo constantes do último balanço que anteceder o ato da inabilitação, obtido pela expressão: $V = S\% \times F$, onde V é o montante do valor a ser pago ao sócio que se retirar; S% é o percentual do capital do sócio que se retirar e F é o valor dos Fundos de Reserva e de Emergência.

DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá. Cabe, entretanto, ao meeiro, se houver, ou a qualquer um dos herdeiros do "de cujus", que por herança venha a tornar-se sócio, o direito de optar por permanecer ou retirar-se da sociedade; na hipótese de retirada, deverá comunicar sua decisão, por escrito, até 60 (sessenta) dias após a homologação do inventário, sob pena de per-

da do direito de retirar-se nas condições desta cláusula. Feita a comunicação, será calculado o valor das quotas na mesma base da cláusula anterior, porém, neste caso, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, à guisa de "fundo de negócio".

DÉCIMA TERCEIRA

O pagamento do valor das quotas ao (s) sócio (s) que deixar (em) a sociedade, na conformidade das duas cláusulas anteriores, será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no ato que determina a retirada do (s) sócio (s).

DÉCIMA QUARTA

Os sócios, por si e pela sociedade, comprometem-se a respeitar e acatar, no que couber, os preceitos contidos na RC-05/78, do Banco Nacional da Habitação, da qual todos declaram ter conhecimento.

DÉCIMA QUINTA

O exercício social coincidirá com o ano civil.

E, por se acharem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias datilografadas de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas a tudo presentes. Uma dessas vias será destinada à publicação para inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Belém (Pa), 22 de junho de 1979

EDWARD CATTETE PINHEIRO

ARACOELI GONÇALVES PINHEIRO

WALBERT DA SILVA MONTEIRO

TERCILIA GÔES MONTEIRO

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

a) **RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA**

CARTÓRIO CONDURU

4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as seis (6) assinaturas supra assinaladas com essas setas.

Em sinal, ACPC da verdade

Belém, 02 de julho de 1979

Antonio Carlos Pinheiro da Cunha

Esc. Aut.

(Ext. Reg. nº 4269 - Dia 04.07.79)

Fazendas Monte Azul

S. A. — FAMOSA

CGC. MF — 04.966.651/0001-91

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 1979.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 (dez) horas, na sede social de FAZENDAS MONTE AZUL S.A. FAMOSA, no Km - 158 da BR - 010 - Ramal no Município de Paragominas - Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da aludida Empresa, que haviam sido regularmente convocados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme

Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "O Estado do Pará", edições de 14, 15 e 16 de fevereiro. Presentes todos os acionistas detentores de ações ordinárias com direito a voto, representando o Capital Social em montante suficiente para deliberações, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença. Assumiu a presidência da mesa, por indicação dos presentes, o Diretor e Conselheiro ALBERTO DIAS NEVES, que convidou o acionista e Conselheiro JOSÉ MARIA MARTINS DIAS, para servir como Secretário, compondo dessa forma a mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação; já mencionado, o qual se encontra vazado nos seguintes termos: "FAZENDA MONTE AZUL S. A. FAMOSA, CGC — MF 04.966.651/0001-91 - Capital Autorizado Cr\$ 5.000.000,00 - Capital Subscrito Cr\$ 3.000.000,00 - Capital Integralizado: Cr\$ 2.990.865,00 - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação - Pelo presente, ficam convidados os Srs. Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente na sede da Empresa, no Km - 158 da BR-010 - Ramal, Município de Paragominas, às 10:00 (dez) horas do dia 25 de abril de 1979, a fim de deliberarem sobre o seguinte. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.78; b) Deliberar a Captação da Reserva de Capital de que trata o artigo 182 § 2º da Lei 6.404 de 15.12.76; c) Fixação nos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberar sobre o aumento de Capital Social, com aproveitamento das reservas existentes no Balanço; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Paragominas (PA), 12 de fevereiro de 1979. - ALBERTO DIAS NEVES — Presidente do Conselho de Administração. O Sr. Presidente, após a leitura do Edital, deu início à Assembleia Geral em sua fase. ORDINÁRIA. Passando à primeira parte da ordem do dia o Sr. Presidente solicitou ainda, ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Conselho de Administração, Relatório do Conselho de Administração, do Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" edição do dia 17 de abril de 1979, que se encontravam sobre a mesa com demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.78. Pediu a palavra o acionista JOSÉ ROBERTO NUNES LOPES, propondo a seus pares que fossem dispensadas tais leituras, uma vez haver sido objeto de publicação e que já era do conhecimento de todos os presentes. Colocada a proposta em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Após ampla discussão sobre o Balanço, pediu a palavra o acionista e diretor

MANOEL DIAS LOPES e explanava que o resultado negativo no valor de Cr\$ 674.293,29 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e vinte e nove centavos), decorria de um encargo adicional de Cr\$ 306.167,44 (trezentos e seis mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos), contabilizado como resultado de correção monetária de Balanço. Posteriormente o Sr. Presidente submeteu a votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e Contas da Diretoria relativo ao exercício encerrado em 31.12.78, haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-los. Em seguida o Sr. Presidente passava a segunda parte da ordem do dia, referente a deliberação da Captação da Reserva de Capital de que trata o artigo 182 § 2º da Lei das Sociedades Anônimas, num montante de Cr\$ 957.019,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, dezenove cruzeiros). Colocada a matéria em discussão resolveu a Assembleia de acordo com o artigo 167 combinado com o artigo 182 § 2º da aludida Lei que se processasse a incorporação ao Capital Social daquela quantia que se encontra destacada no Patrimônio Líquido como reserva de Capital - Correção de Balanço e que será efetivado na sessão extraordinária de acionistas convocada cumulativamente e que se realizará em seguida a esta. O Sr. Presidente declarou que ia passar ao terceiro item da Ordem do Dia, relativo a fixação dos honorários do Conselho de Administração. Deliberou em seguida a Assembleia manter os mesmos honorários fixados para o exercício anterior, ou seja, de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mensais para cada membro. Posteriormente o Sr. Presidente declarava que ia passar ao último item da Assembleia Ordinária, concernente a fixação dos honorários da Diretoria. Resolveu a Assembleia fixar o pro-labore para o período 1979/1980 da seguinte forma: Para os diretores ALBERTO DIAS NEVES e JOAQUIM DIAS a quantia correspondente a um salário mínimo regional para cada um e para o diretor MANOEL DIAS LOPES, a quantia correspondente a 13 salários mínimos regional, a vigorar a partir do próximo mês de maio do corrente ano. Esgotada como se achavam a Ordem do Dia, o Sr. Presidente antes de encerrada a presente reunião colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista o Diretor Sr. JOAQUIM DIAS, declarando que apesar do resultado negativo, a Empresa continuou sua política de expansão, utilizando preferencialmente recursos próprios e supletivamente de terceiros, investindo a importância de Cr\$ 750.857,67 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos), na fundação de lavoura permanente, cujo resultado poderá advir no próximo triênio. Como ninguém mais se manifestasse o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, referente à Assembleia Geral Ordinária e suspendeu a sessão antes de passar à Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária. As 11:30 (onze

e trinta minutos) o Sr. Presidente reabriu os trabalhos e declarou instalada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pediu, então, ao Sr. Secretário que verificasse o "quorum", constatando-se a presença de acionistas representando o Capital Social em montante suficiente para deliberações. Solicitou, ainda, o Sr. Presidente que o Sr. Secretário procedesse à leitura dos documentos concernente ao item "a" referente a deliberação sobre o aumento do Capital Social, com aproveitamento das reservas existentes no Balanço. Em seguida o Sr. Presidente submeteu aos senhores acionistas uma Proposta da Diretoria, passando o Sr. Secretário a fazer a leitura: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: A Diretoria de FAZENDAS MONTE AZUL S. A. FAMOSA, vem propor a V. Sas., o seguinte: 1. Dada a necessidade de incorporar fundos existentes no Balanço, esta Diretoria com o parecer favorável dos Senhores Membros do Conselho de Administração, vem propor elevar o Capital Autorizado de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), dividido em 13.000.000 (treze milhões) em ações ordinárias e 2.000.000 (dois milhões), em ações preferenciais, no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cada uma. 2. O Capital Social integralizado de Cr\$-2.990.865,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros), dividido em 2.731.868 (dois milhões, setecentas e trinta e uma mil e oitocentas e sessenta e oito) ações ordinárias e 258.997 (duzentas e cinquenta e oito mil e novecentas e noventa e sete) ações preferenciais, passará para Cr\$-6.806.476,00 (seis milhões, oitocentas e seis mil e quatrocentos e setenta e seis cruzeiros), sendo 6.217.064 (seis milhões, duzentas e dezessete mil e sessenta e quatro) ações ordinárias e 589.412 (quinhentas e oitenta e nove mil e quatrocentas e doze) ações preferenciais. O Capital Subscrito é de Cr\$-..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) dividido em 2.731.868 (dois milhões, setecentas e trinta e uma mil e oitocentas e sessenta e oito) ações ordinárias e 268.132 (duzentas e sessenta e oito mil e cento e trinta e duas) ações preferenciais, passará para Cr\$-6.815.611,00 (seis milhões, oitocentos e quinze mil e seiscentos e onze cruzeiros), sendo 6.217.064 (seis milhões, duzentas e dezessete mil e sessenta e quatro) ações ordinárias e 598.547 (quinhentas e noventa e oito mil quinhentas e quarenta e sete) ações preferenciais através a apropriação legal das seguintes rubricas: a) Cr\$-957.019,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e dezenove cruzeiros), decorrente da Reserva de Capital Correção de Balanço. 2. Cr\$-2.858.592,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois cruzeiros), destacada da Reserva para o Aumento de Capital decorrente da correção especial do Ativo Imobilizado. 3) Aprovada esta proposta caberá distribuição de Ações aos acionistas, sob o critério proporcional a participação de classe de ações e a cada acionista no Capital Social. Em consequência da aprovação da presente Proposta seria mister alterar a Redação do Artigo 5º do Estatuto Social que passaria a ter seguinte: "Artigo 5º - A Sociedade

pode emitir até um montante de 15.000.000 (quinze milhões) de ações, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § Único - O Capital Autorizado neste artigo é constituído de 12.000.000 (doze milhões) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis e de 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais, estas exclusivamente nominativas e reservadas para subscritores possuidores de Fundos Oriundos de incentivos fiscais de que trata o Decreto Lei 756/79 e anteriormente regulados pela Lei nº 5.174/66. "Esta é a proposta que submetemos à apreciação de V. Sas., Paragominas (PA), 10 de abril de 1979, ALBERTO DIAS NEVES, MANOEL DIAS LOPES e JOAQUIM DIAS. Em seguida o Sr. Presidente colocou os documentos em discussão. Após prestados os esclarecimentos solicitados, o Sr. Presidente pôs em votação a matéria, verificando-se a integral e unânime aprovação da mesma, tendo, consequentemente, o Sr. Presidente declarado elevado o capital Autorizado para Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros); Capital Subscrito Cr\$-.... 6.815.611,00 (seis milhões, oitocentos e quinze mil e seiscentos e onze cruzeiros) Capital Integralizado Cr\$-6.806.476,00 (seis milhões, oitocentos e seis mil e quatrocentos e setenta e seis cruzeiros), e alterado o artigo 5º do Estatuto Social, tudo de acordo com a redação constante da Proposta da Diretoria ora aprovada. Em face da aprovação, o Sr. Presidente determinou que a Secretaria e a contabilidade elaborassem os lançamentos contábeis e mapas demonstrativos das novas posições dos Senhores Acionistas que receberão Ações como bonificação dado o aproveitamento das reservas e fundo disponíveis aprovados, tudo na proporção das Ações anteriormente possuídas. Passando ao último item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Srs. Acionistas. Como ninguém quisesse dela fazer uso, o Sr. Presidente deu por terminados os trabalhos referentes à Assembléia Geral Extraordinária e por encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e em tudo achada conforme, vai pelos presentes Assinada. Paragominas (PA), 25 de abril de 1979. ALBERTO DIAS NEVES, JOSÉ MARIA MARTINS DIAS, JOSÉ ROBERTO NUNES LOPES, JOAQUIM DIAS, MANOEL DIAS LOPES, MARIA HELENA PINA NEVES, MARIA DA GRAÇA DUARTE LOPES e MARIA DOS ANJOS MARTINS DIAS.

Esta é cópia autêntica da Ata que se encontra no Livro Próprio da FAZENDA MONTE AZUL S. A. FAMOSA.

ALBERTO DIAS NEVES
Presidente da Assembléia Geral
JOSÉ MARIA MARTINS DIAS
Secretário da Assembléia Geral

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço as assinaturas de Alberto Dias Neves e José Maria Martins Dias.
Belém, 11 de junho de 1979.
Em testemunho R. C. O., da verdade.
RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 697/79, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Monte Azul S/A — FAMOSA. Belém, 12 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5019 - Reg. nº 4281 - Dia 04.07.79)

Fazenda São Miguel S/A.

CGC/MF Nº 05.618.715/0001-26

**RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE
ABRIL DE 1979**

LOCAL E HORA — Na sede da sociedade, no lugar denominado "São Miguel", município de Muaná, Estado do Pará, às 10 horas do dia 30 de abril de 1979.

PRESIDÊNCIA E PRESENÇA — do Diretor Eduardo Grandi, na forma estatutária, sendo secretariado pelo acionista Osmar Pereira Simão, com a presença de acionistas representando votos em quantidade superior à exigida por lei.

CONVOCAÇÃO — por edital publicado nos dias 5, 6 e 7 de abril de 1979, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "O Liberal", editado diariamente em Belém.

DECISÕES — foram aprovados, por unanimidade, abstendo-se os acionistas legalmente impedidos, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978. Em sequência, foi decidido: (1) distribuir dividendos, relativos ao exercício de 1978, na forma estatutária; (2) manter na Conta Lucros Acumulados, para futura deliberação, a importância de Cr\$ 728.601,84 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e hum cruzeiro e oitenta e quatro centavos), correspondente a Lucros Remanescentes do exercício; (3) aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado no montante de Cr\$ 2.794.535,00 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e cinco cruzeiros) e dessa importância apropriar Cr\$ 2.570.238,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil duzentos e trinta e oito cruzeiros), para aumento do capital social, distribuindo bonificações em ações, cabendo uma ação nova para cada três já possuídas por cada acionista; (4) alterar a redação do art. 5º do Estatuto da Sociedade para o seguinte: "Art. 5º — Tem a Companhia o capital de Cr\$ 10.281.430,00 (dez milhões, duzentos e oitenta mil quatrocentos e trinta cruzeiros), representado por 8.565.231 (oito milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil

duzentas e trinta e uma) ações ordinárias e 1.716.199 (hum milhão, setecentas e dezesseis mil cento e noventa e nove) ações preferenciais, com valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro)"; (5) eleger e empossar Clóvis Armando Lemos Carneiro para Diretor-Presidente da Companhia na vaga aberta coma a renúncia do Dr. Oziel Rodrigues Carneiro, em 12 de março de 1979, apresentando à este, os acionistas, seus agradecimentos pelo que fez pela Companhia; e (6) fixar em Cr\$ 2.500,00 a remuneração mensal de cada diretor.

ASSINATURAS — Armando Rodrigues Carneiro, Agro Comércio e Industria Pastoral Ltda, Osmar Pereira Simão, Evandro Coelho, por si e como procurador de Oziel Rodrigues Carneiro e Eduardo Grandi.

CERTIDÃO — "Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA — Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 745-79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda São Miguel S/A. Belém, 25 de junho de 1979. — (a) Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Ext. Reg. nº 4259 — Dia: 04/07/79)

**Agropecuária
Junqueira Franco S.A.
- "AGROJUNFRASA"**

C.G.C.-MF. 04.986.303/0001-86

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA JUNQUEIRA FRANCO S.A. "AGROJUNFRASA", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de julho de 1979, às 10 horas, em sua sede social à Travessa Mauriti nº 3050 - Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Administração, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1978;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

c) Alteração do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos Sociais, em função do cancelamento de 89.217 ações preferenciais nominativas classe "A";

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4242. Dias: 03, 04 e 05.07.79)

Agro Pecuária Tauá S/A

CGC nº 04.944.385/0001-04

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 1979 (HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE).**

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove), às 10 (dez) horas, na sede social à Av. Presidente Vargas nº 4.267, em Castanhal, Pará, reuniram-se em 2ª convocação, os senhores acionistas e diretores da Agro Pecuária Tauá S/A, regularmente convocados por edital, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 02, 05 e 06.06.79. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente sr. Dr. Helio Junqueira Meirelles, que convidou a mim acionista Waldemar de Souza Lima, para secretária-lo. Composta a mesa dirigente, o sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da Assembléia Geral e pediu a mim secretário, que lesse o Edital de Convocação, o qual estava assim redigido: Agro Pecuária Tauá S/A. CGC. nº 04.944.385/0001 - Assembléia Geral Extraordinária. Ficam por este edital, convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia 09.06.79, às 10,00 horas em 1ª convocação, ou ainda no dia 15.6.79 em 2ª convocação, também às 10,00 horas na sede social sita à Avenida Presidente Vargas nº 4.267, em Castanhal - Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) Rebaixamento do Capital Social; 2) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; 3) O que ocorrer. Castanhal, Pará, 31 de maio de 1979. A Diretoria. Em seguida, o senhor Presidente pediu novamente a mim que fizesse a leitura da Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléia Geral, estando a mesma expressa nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Propomos a V. Sas. para aprovação, um rebaixamento no Capital Social da Empresa no valor de Cr\$ 10.544.000,00 (dez milhões quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) sendo Cr\$ 10.435.000,00 (dez milhões quatrocentos e trinta e cinco) de Ações Preferenciais Classe "A" e Cr\$ 109.000,00 (cento e nove mil cruzeiros) em Ações Ordinárias, referente a saldo da emissão feita na AGE de 30.12.78 e não subscrita pelos acionistas na AGE de 03.04.79, o que se for aprovado implicará na alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais. A matéria foi exposta e examinada pelos presentes e a pretensão da Diretoria foi aprovada. Em face do resultado, o Presidente proclamou alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais que passam a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º. O Capital Social é de Cr\$ 40.113.797,00 (quarenta milhões cento e treze mil setecentos e noventa e sete cruzeiros), representado por 40.113.797 (quarenta milhões cento e treze mil setecentas e noventa e sete) ações nominativas no valor uni-

tário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) assim distribuídos: Cr\$ 7.502.578,00 (sete milhões quinhentos e dois mil quinhentos e setenta e oito cruzeiros) representados por 7.502.578 (sete milhões quinhentos e dois mil quinhentos e setenta e oito) ações ordinárias; Cr\$ 27.080.605,00 (vinte e sete milhões oitenta mil seiscentos e cinco cruzeiros) representados por 27.080.605 (vinte e sete milhões oitenta mil seiscentas e cinco) ações preferenciais Classe "A" e Cr\$ 5.530.614,00 ações preferenciais Classe "B". Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes desejasse se manifestar, foi a sessão suspensa pelo Presidente a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada em livro próprio, após o que reaberta foi a presente ata, lida e achada conforme e depois de encerrados os trabalhos de Assembléia Geral, assinada por todos os presentes. Castanhal, Pará, 15 de junho de 1979. aa) Helio Junqueira Meirelles - Gilberto Junqueira Meirelles - Carlos Alberto de Souza Rossy - Waldemar de Souza Lima - Serviços Aéreos Fotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A - Vera Hercília Pacheco Borges - Brenno Pacheco Borges - Fábrica São Luiz Durão S/A - Jutifício São Francisco S/A-Jutafran - Com. e Ind. Ltda.

Confere com o original lavrado no livro de registro de Atas de Assembléias Gerais
Castanhal, Pará, 15 de junho de 1979
WALDEMAR DE SOUZA LIMA
CPF 007397852-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.6.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 781-79 a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Tauá S/A.

Belém, 28 de junho de 1979
Celia Regina Soares Fernandes
p/Alfredo Ferreira Coelho
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 5014 - Reg. nº 4275 - Dia 04.07.79)

Lei 4.827 - Dispõe sobre a Nova Organização dos Municípios do Estado do Pará.

Opúsculo à venda na Imprensa Oficial.
Cr\$ 25,00.

Nunes Cunha, Ferragens S/A

C.G.C. — 04.897.369/0001-08
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.404 de 15.12.76 e com fundamento nos nossos Estatutos em vigor, vimos apresentar à Assembléia Geral Ordinária o nosso Balanço Patrimonial e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

No período que vem de findar, conforme se verificam pelos demonstrativos contábeis, houve um lucro líquido depois da pro-

visão para o Imposto de Renda de Cr\$-2.773.510,44 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e dez cruzeiros e quarenta e quatro centavos), conforme se demonstra na conta Resultado do Exercício.

Na oportunidade, apresentamos os nossos agradecimentos a todos os funcionários da empresa e aqueles que nos honraram com a sua preferência no decorrer do exercício que vem de findar.

Belém, 30 de março de 1979.

a) A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V O

CIRCULANTE
DISPONÍVEL

Caixa.....	3.081.808,07
Bancos, c/Movimento.....	1.949.349,91
ESTOQUES	
Mercadorias.....	15.203.747,00
OUTRAS CONTAS	
Duplicatas a Receber.....	6.422.470,71
(-) Provisão p/Cob. Duvidosa.....	192.674,12
Contas a Receber.....	1.118.096,89
Adiantamento a Fornecedores.....	34.258,26
Depósitos Especiais.....	1.596.500,68
Bancos, c/Caução.....	2.745.652,43
Títulos a Receber.....	2.589,00
Despesas p/o Exerc. Seguinte.....	11.982,16
Imposto de Renda a Compensar.....	404,65
Incentivos Fiscais a Aplicar.....	288.297,00
Salário Família.....	3.739,30
	32.266.221,94

REALIZÁVEL A LONGO
PRAZO

Depósito Lei 756/69.....	3.005,14
Decreto Lei 157/67.....	988,00
Depósito Lei 4357/64.....	937,76
Obrigações da Eletrobrás	55,00
Emprest. Pub. de Emergência.....	245,00
Emprest. Compulsórios...	2.203,14
Título da Dívida Ativa.....	53,00
PERMANENTE	7.487,04

INVESTIMENTOS

Ações.....	224.758,85
Ações - Finam.....	420.933,00
Obrig. a Receber - Inc. Fiscais.....	108.741,35
IMOBILIZADO	
Móveis e Utensílios.....	441.513,88
Veículos e viaturas.....	374.612,82
Bens Imóveis.....	1.800.310,09
Terrenos.....	403.867,90
(-) Deprec. Acumulada.....	547.675,20
	3.227.062,69
	35.500.771,67

Nunes Cunha, Ferragens S/A.

P A S S I V O

CIRCULANTE

Fornecedores.....	4.561.488,69
Emprést. Financiados.....	100.000,00
Duplicatas Descontadas..	2.610.364,67
Duplicatas Caucionadas..	2.767.584,32
Obrigações Sociais.....	47.397,33
Obrigações Tributárias.	278.454,90
Imposto de Renda na Fonte.....	23.635,00
Fundo de Ind. Trabalhista	321,82
Contas Correntes.....	3.318.843,79

Provisão p/Pis-Fatura-mento.....	89.767,45
Provisão p/Imposto de Renda.....	1.576.318,00
Obrigações a Pagar.....	396.174,37
15.770.350,34	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital.....	8.000.000,00
Reserva de Capital.....	6.586.459,45
Reserva de Lucros.....	1.381.682,50
Lucros Acumulados.....	3.762.279,38
19.730.421,33	
35.500.771,67	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	EM 31.12.78
01 - Receita Operacional Bruta.....	43.421.752,75
02 - Dedução da Receita Bruta.....	2.275.288,37
03 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2).....	41.146.464,38
04 - Custos das Mercadorias Vendidas.....	25.244.647,15
05 - LUCRO BRUTO (3-4).....	15.901.817,23
06 - Outras Receitas Operacionais.....	320.176,30
07 - Receitas Financeiras.....	95.095,13
08 - Despesas Operacionais.....	7.015.735,51
09 - Despesas Financeiras.....	805.495,00
10 - LUCRO OPERACIONAL (5 + 6 + 7 - 8 - 9)	8.495.858,15
11 - Receitas Não Operacionais.....	43.113,53
12 - Despesas Não Operacionais.....	185.889,27
13 - Saldo Devedor da c/Correção Monetária.....	4.003.253,97
14 - RESULTADO DO EXERCÍCIO (10+11-12-13).....	4.349.828,44
15 - Provisão p/Imposto de Renda.....	1.576.318,00
16 - LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DA PROV. P/I.R. (14-15).....	2.773.510,44

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS

DAS OPERAÇÕES

1. Lucro Líquido.....	2.773.510,44
(+) Provisão p/Imp. de Renda.....	1.576.318,00
(+) Depreciações n/Exercício.....	165.715,91
(-) Resultado da Correção Monetária...	4.003.253,97
2. Contribuição de Reserva de Capital...	6.174.707,37
DE TERCEIROS	
3. Alienação de Bens.....	44.420,34
6.731.418,09	

APLICAÇÕES

Aumento do Imobilizado.....	1.669.614,25
Aumento do Investimento.....	21.960,91
1.881.575,16	

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE

4.849.842,93

APURAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
DETA L H E S	31-12-77	31-12-78	VARIAÇÃO
Ativo Circulante.....	18.406.346,25	32.266.221,94	13.859.875,69
Passivo Circulante.....	6.760.317,58	15.770.350,34	9.010.032,76
TOTAIS	11.646.028,67	16.495.871,60	4.849.842,93
Belém, 31 de dezembro de 1978			
FERNANDO DA CUNHA BEMBOM CPF. 001.211.002-78 Diretor	INES LOURDES RAMOS NUNES CPF. 088.071.592 - 72 Diretora		
ANTÔNIO CARLOS RAMOS NUNES CPF. 000.184.652 - 34 Diretor	ARMANDO PINTO DA CRUZ CPF. 001.202.782 - 00 Diretor		
SECUNDINA ROSA DA CUNHA BEMBOM CPF. 004.424.022 - 87 Diretora	EDGAR NAPOLEÃO COHEN CPF. 000.451.282 - 00 Contador CRC - 082 - Pa.		
PARECER DO CONSELHO FISCAL			
Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa NUNES CUNHA FERRAGENS S/A., no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, declaram haver examinado o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstrações Financeiras, bem como os livros e Documentos referentes ao Exercício de 1978 documentos esses que refletem a real posição Patrimonial e Financeira da Empresa pelo que recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para esse fim.		ras, bem como os livros e Documentos referentes ao Exercício de 1978 documentos esses que refletem a real posição Patrimonial e Financeira da Empresa pelo que recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para esse fim.	
ORLANDO GOMES REIS	JOÃO ROLLA DE AGUIAR	AURELIO DANTAS DA COSTA (Ext. Reg. nº 4250 - Dia 04.07.79)	
Belém, 30 de março de 1979.			
Escola Santa Inês		Nome de sua fundadora - Sofia Fernandes Imbiriba, brasileira, solteira, professora. Endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 537 - Santarém-Pará	
EXTRATO DO ESTATUTO		LUCÍOLA PEREIRA FREIRE Diretora	
Denominação: Escola "Santa Inês"		(T. nº 5007 - Reg. nº 4258 - Dia 04.07.79)	
Sede e Foro: Cidade e Comarca de Santarém - Pará			
Fins: Ministar o ensino da 1ª a 4ª séries do 1º grau, de acordo com as leis do ensino em vigor.			
Fundo social: Não consta			
Tempo de Duração: Indeterminado			
Administração: A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de um Diretor, um secretário, um orientador e coordenadores.			
Representação — ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente - pelo Diretor			
Se é reformável - Não consta			
Se os membros respondem ou não pelas obrigações sociais - Não consta			
Condições de extinção da pessoa jurídica e destino de seu patrimônio - Não consta			

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

C.G.C. M.F. Nº 04.806.543/0001-51
ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM
30 DE ABRIL DE 1979

(EXTRATO CONFORME § 3º ART. 130
— LEI 6.404/76)
JUCEPA Nº...

Data Realização: 30 de abril de 1979 às 10:00 horas.

Local: Sede da empresa à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar - s/1401 na cidade de Belém - Estado do Pará.

Presença: Em Número legal, conforme "Livro de Registro de Presença de Acionistas".

Constituição da Mesa: Presidente - Joaquim Antônio de Almeida Prado.

Secretário - Ernesto Hayashida.

Convocação: Publicada nos jornais: "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 21, 24 e 25 de abril de 1979 e "A Província do Pará" nos dias 21, 22 e 23 de abril de 1979.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ITEM I. a. — "Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e demais demonstrativos referentes ao exercício 1978".

Aviso aos Acionistas - referente Art. 133 - Lei 6.404/76, publicado nos jornais: "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 31 de março de 1979 e "A Província do Pará", nos dias 01, 02 e 03 de abril de 1979.

Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras - publicados nos jornais: "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 25 de abril de 1979 e "A Província do Pará" no dia 25 de abril de 1979.

Foram examinados, discutidos e aprovados por unanimidade; tendo sido aprovada a manutenção da correção do Capital Social em Reserva Especial até o limite permitido em lei.

ITEM I. b - "Fixação dos Honorários da Diretoria" - aprovada uma correção de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre os honorários vigentes no período imediatamente anterior.

Item I. c - "Outros Assuntos de Interesse Social" - não houve manifestação.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Item II. a - "Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais com aumento do Capital Social, através de subscrição de ações ordinárias integralizadas em dinheiro e por incorporação de bem imóvel".

PROPOSTA DA DIRETORIA: Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, com aumento do Capital Social, através de subscrição e integralização de ações ordinárias nominativas, por pessoas físicas já acionistas da empresa, sendo 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma no total de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) com a integralização em dinheiro e incorporação de um imóvel rural denominado "FAZENDA CAMPO LIMPO" de 1.987 ha. (hum

mil, novecentos e oitenta e sete hectares). Proposta datada de 23 de abril de 1979. Assinada pelos três diretores da empresa.

Colocada em discussão a Assembléia inicialmente aprovou a subscrição das 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias em dinheiro. Em seguida foi eleita a empresa especializada em avaliações, PROJEPLA - Projetos, Planejamento e Assessoria S/C, representada por seu sócio Engenheiro Agrônomo Dr. Floremil José Cardoso Visconti, que aceitou o encargo. Foi suspensa a reunião para elaboração do Laudo de Avaliação. Reaberta a sessão às 12:30 horas do mesmo dia com a presença dos mesmos acionistas, foi apresentado o laudo descrevendo detalhadamente o imóvel FAZENDA CAMPO LIMPO de 1.987 ha. (hum mil, novecentos e oitenta e sete hectares) localizado no Município de Barra do Garças - Estado de Mato Grosso, adquirido pelos subscritores através de escritura pública lavrada no livro 2756, folhas 51 do 7º Cartório Andrade Figueira da Comarca da Capital de São Paulo em 23.04.1975, devidamente registrada no Registro de Imóveis - 1º Ofício de Barra do Garças - MT. sob matrícula nº 1385 no livro nº 2 em 28.05.76, o qual foi avaliado, no total de Cr\$ 4.274.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil cruzeiros) incluídas as benfeitorias adicionadas ao imóvel.

O laudo foi aprovado por unanimidade pela Assembléia e aceito pelos subscritores; ficando assim definitivamente incorporado ao patrimônio da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A. e integralizadas as 4.274.000 (quatro milhões, duzentas e setenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Ficando a Diretoria responsável pelo competente Registro Imobiliário e pela emissão das ações subscritas em dinheiro e das ações subscritas por incorporação de imóvel.

Foi apresentada a nova redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais e aprovada pela Assembléia, que é a seguinte:

Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 27.164.052,00 (vinte e sete milhões, cento e sessenta e quatro mil e cinquenta e dois cruzeiros), dividido em 27.164.052 (vinte e sete milhões, cento e sessenta e quatro mil e cinquenta e duas) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo:

10.460.540	ações ordinárias nominativas;
2.903.468	ações preferenciais classe "A"
573.050	ações preferenciais classe "B"
2.244.753	ações preferenciais classe "C" e
10.982.241	ações preferenciais classe "D".

Item II. b - "Outros Assuntos de Interesse Social" - Foi proposta a formalização da mudança do escritório de São Paulo para a Rua Libero Badaró, 101 - 11º andar - Centro - na Capital do Estado de São Paulo, o que foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais manifestações, a sessão foi suspensa para lavratura da Ata, que foi aprovada em seguida, datada de 30 de abril de 1979 e assinada pelos presentes, inclusive as esposas dos subscritores em outorga uxória: Joaquim Antônio de Almeida Prado, Rui Macedo Sapo-

riti, Hugo Sérgio Nieri, Galileu Carlos Nieri, José Mário Siqueira Matheus, Frederico Guilherme de Almeida Prado, Nery Ribeiro Homem Junior, José Roberto Opice Blum, Luciano Roberto Nieri, Fernando Aranha Cagno, Junior Joaquim Cury, Alice Mello de Almeida Prado, Elizabeth Saporiti, Maria Lúcia Lima Nieri, Zuleise Machado Nieri, Maria Cecília Almeida Prado de Siqueira Matheus, Maria Cristina Nara de Almeida Prado, Luisa Guimenez Homem, Rosa Maria Muller da Silva Opice Blum, Sílvia Sayeg Cagno, por Projepa - Projetos, Planejamento e Assessoria S/C., Floremil José Cardoso Visconti (perito).

Declaramos que o presente é extrato fiel de Ata transcrita no "Livro de Registro de Atas em Assembléias Gerais".

Belém, 30 de abril de 1979

JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente
ERNESTO HAYASHIDA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 738-79, a 1ª via da presente Ata de Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

Belém, 21 de junho de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado

do Pará

(T. nº 5022, Reg. nº 4283 - Dia: 04/07/79)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Revista Trimestral de
Jurisprudência - Vol. 87
- Janeiro - 1979.

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda
no Arquivo da Imprensa
Oficial. Cr\$ 70,00

CONVEN - Construção e Venda de Imóveis S.A.

C.G.C. - 04.988.358/0001-25
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 10:00 horas do dia 17 de julho de 1979, na sede social, na Av. Gentil Bittencourt nº 1390, nesta capital, a fim de tratar da seguinte matéria:

- 1 - Dissolução e liquidação da Sociedade;
- 2 - Nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal que funcionarão durante a liquidação e fixação dos respectivos honorários.

Belém (Pa), 2 de julho de 1979.

CONVEN - Construção e Venda de Imóveis S.A.
a) Ilegível
Diretor

(Ext. Reg. nº 4286 - Dias: 04, 05 e 06.07.79)

ECCIR - Incorporadora e Administradora S.A.

C.G.C. - 04.905.378/0001-95
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 10:00 horas do dia 17 de julho de 1979, na sede social, na Av. Gentil Bitencourt nº 1390, nesta capital, a fim de tratar da seguinte matéria:

- 1 - Dissolução e liquidação da Sociedade;
- 2 - Nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal que funcionarão durante a liquidação e fixação dos respectivos honorários.

Belém (PA), 2 de julho de 1979.

ECCIR - Incorporadora e Administradora S.A.
a) Ilegível
Diretor

(Ext. Reg. nº 4285 - Dias: 04, 05 e 06.07.79)

PLAVEN - Planejamento e Vendas S.A.

C.G.C. - 04.967.451/0001-53
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 10:00 horas do dia 17 de julho de 1979, na sede social, na Av. Gentil Bitencourt nº 1390, nesta capital, a fim de tratar da seguinte matéria:

- 1 - Dissolução e liquidação da Sociedade;
- 2 - Nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal que funcionarão durante a liquidação e fixação dos respectivos honorários.

Belém (Pa), 2 de julho de 1979.

PLAVEN - Planejamento e Vendas S/A.
a) Ilegível
Diretor

(Ext. Reg. nº 4284 - Dias: 04, 05 e 06.07.79)

Copala - Indústrias Reunidas S.A.

CGC. 04.895.066/0001-48

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da Copala - Indústrias Reunidas S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 12 de julho de 1979, às 10,00 horas na sede social, à Avenida Bernardo Saião nº 5.232, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 1979, para complementá-las em atendimento às prescrições do inciso I do art. 166 do art. 167 (caput), do art. 168 - § 2 e do art. 169, da lei nº 6.404/76;

b) Ratificação das demais deliberações tomadas na mesma Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 2 de julho de 1979

ANTONIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO
Presidente do Conselho

(T. nº 5015 - Reg. nº 4276 - Dias 04, 05 e 06.07.79)

Tapon Corona Industrial do Norte S/A.

CGC/MF Nº 04.934.055/0001-20

Capital Autorizado _____ Cr\$ 10.899.200,00
Capital Subscrito _____ Cr\$ 7.430.105,00
Capital Integralizado _____ Cr\$ 7.430.105,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1979

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às 14:00 horas, na sede social da TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, à Rodovia Belém-Brasília, Km 5 (cinco), município de Ananindeua, no Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os seus acionistas, que haviam sido convocados regularmente por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Estado do Pará", edições de 30 de março, 03 e 05 de abril de 1979. Pelas assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas, constatou-se o comparecimento de acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, motivo pelo qual foi instalada a mesa diretora da Assembléia, assumindo a presidência dos trabalhos o acionista e também Presidente da Sociedade, - Sr. Felipe Lopez Zapata, que convidou a mim, Miguel Garcia Mestanza Júnior, Diretor Gerente da empresa e seu acionista, para secretariá-lo. Dispensa-

da a leitura do Edital de Convocação, o Sr. Presidente colocou em pauta a primeira ordem do dia, ou seja, deliberar sobre o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, bem como da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78, que haviam sido publicados em 24 de março de 1979, nos jornais retro mencionados. Lidos e discutidos, após breve debate, foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos dos presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos. O saldo da conta Lucros à Disposição, no valor de Cr\$ 171.205,25 (cento e setenta e hum mil, duzentos e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), decidiu a Assembléia transferi-lo a Lucros em Suspense, para posterior destinação. A seguir, decidiu a Assembléia que o Capital Social integralizado de Cr\$ 5.453.689,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros) fosse elevado, dentro da própria Assembléia Geral Ordinária, para Cr\$ 7.430.105,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e cinco cruzeiros), utilizando-se da Conta Correção Monetária do Capital, que ostenta um saldo de Cr\$ 1.976.416,89 (hum milhão, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e nove centavos), conforme dispõe o item I do artigo 166 da Lei nº 6404/76, bonificando-se os acionistas na proporção das ações que possuírem na data do aumento. Em consequência desse aumento, e pelo que determina o parágrafo segundo do artigo 168 da Lei nº 6404/76, o artigo 5º dos Estatutos Sociais terá a seguinte redação: Artigo 5º - A Sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 10.899.200,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros), dividido em ações ordinárias e preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. § 1º - O capital social autorizado mencionado neste artigo é constituído de 8.174.400 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil e quatrocentas) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis e de 2.724.800 (dois milhões, setecentas e vinte e quatro mil e oitocentas) ações preferenciais, estas todas nominativas e reservadas para subscritores detentores de Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais - FINAM criado pelo Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, ou de outras origens relacionadas com o regime fiscal de estímulo para o desenvolvimento econômico do norte do País. As ações ordinárias podem ser convertidas de nominativas em nominativas endossáveis e vice-versa, a pedido do acionista. Permanecem inalterados os demais parágrafos deste artigo. A seguir, estando para vencer o mandato dos membros do Conselho de Administração eleito em 1977, decidiram os acionistas reeleger os atuais conselheiros para o biênio de 1979/1981, como segue: Conselheiro Presidente - Felipe Lopez Zapata, espanhol, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RG nº 2.152.950-SP e CPF. nº 000.098.309-04; Conselheiro Vice-Presidente - Con-

cepción Dominguez de Lopez Zapata, mexicana, casada, industrial, portadora da Carteira de Identidade para Estrangeiros RG 2.213.908-SP e CPF. nº 000.145.758-68; e para Conselheiro Secretário - Francisco Xavier Lopez Zapata, brasileiro, solteiro, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.666.555-SP, e do CPF nº 950.723.228-15. Deliberou a Assembléia fixar os honorários do Conselho de Administração, simbolicamente, em Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) por mês, a cada Conselheiro. Os membros reeleitos, por sua vez, reelegeram a nova Diretoria para o biênio 1979/1981, permanecendo no cargo de Diretor-Presidente, o Sr. Felipe Lopez Zapata, anteriormente qualificado, e, para o cargo de Diretor-Gerente, o Sr. Miguel Garcia Mestanza Júnior, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 918.397-SP e CPF nº 003.251.558-87, cujos honorários simbólicos serão de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) ao mês a cada diretor. Quanto ao Conselho Fiscal, decidiu a Assembléia não instalá-lo para o corrente exercício. E finalmente, no item "Outros assuntos de interesse da sociedade", a Assembléia debateu a conveniência de se completar de vez o capital autorizado de Cr\$ 10.899.200,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros), e convertendo-se as atuais Ações Preferenciais em Ações Ordinárias, todavia, como esse assunto demandava a concordância da SU-DAM e BASA, os acionistas decidiram que a Diretoria consultasse e pedisse a anuência daqueles órgãos para essa providência, decidido, pois, que o assunto que deveria ser tratado na Assembléia Geral Extraordinária, fosse adiado até que se obtenha a resposta dos já citados órgãos regionais. Ante os resultados das ponderações, a Assembléia decidiu que a Assembléia Geral Extraordinária que se realizaria logo a seguir não mais se realizasse, ficando assim suspensa até que a Administração convoque novamente os acionistas para tal fim. Para encerrar a reunião, o Sr. Presidente esclareceu que todas as decisões foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, e colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém se manifestasse, foi dado o tempo suficiente para lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e por todos assinada. Ananindeua, 30 de abril de 1979.

aa.) Presidente: Sr. Felipe Lopez Zapata. Secretário: Sr. Miguel Garcia Mestanza Júnior. Acionistas: p.p. Tapon Corona Cortiças S/A - Felipe Lopez Zapata, Felipe Lopez Zapata, Miguel Garcia Mestanza Júnior, Edilson Moura Barroso, Fernando Calves Moreira, Nilson Cordeiro Barroso, Concepción dominguez de Lopez Zapata.

Declaro estar conforme o original.

FELIPE LOPEZ ZAPATA
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
Jucepa.

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 763-79, a 1ª via da presente Ata de Tapon Corona Ind. do Norte S/A.

Belém, 27 de junho de 1979.

Alfredo Ferrelra Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 5024. Reg. nº 4288. Dia: 04/07/79)

BCN Agropastoril S.A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO

C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária a realizar-se no dia 09 (nove) de julho de 1979, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Rua João Alfredo nº 224, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Ratificação das deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 1979;

2. Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das contas e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78;

3. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1978;

4. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, nos termos do artigo, 167, da Lei nº 6.404/76;

5. Outros assuntos de interesse social.

Belém, 27 de junho de 1979.

(aa) ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 4227 — Dias: 30/06, 03 e 04/07/79)

NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (Ante-Projeto)

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado. Cr\$ 100,00.

São Bernardo Industrial S/A.

CGC-MF N° 04918447/0001-03

Ata de Reunião de Assembléia Geral Extraordinária de São Bernardo Industrial S/A — CGC (MF) N° 04918447/0001-03, realizada no dia 23 de junho de 1979.

As dez horas do dia vinte e três de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social à Rua do Arsenal, 380, reuniram-se os acionistas da São Bernardo Industrial S/A, em Assembléia Geral Extraordinária, legalmente convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 14, 16 e 19, e no Jornal "O Estado do Pará", edições de 15, 16 e 17, tudo do mês de junho de 1979. Foi aclamado presidente o acionista Antonio Bernardo de Souza Filho, que depois de constatar a presença de acionistas que totalizava número legal, conforme livro "Presença de Acionistas", convidou a mim, acionista Carlos Alberto Câmara de Souza para secretariar os trabalhos. Inicialmente o senhor presi-

dente solicitou que fosse feita a leitura do edital de convocação, o que foi dispensado pelos acionistas presentes por já ser do inteiro conhecimento de todos o teor do mesmo. A seguir o senhor presidente procedeu a leitura da Proposta da Diretoria nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria: — Senhores Acionistas. Tendo sido autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício GS-01691, de 12 de junho de 1979, o aumento do Capital Social desta Empresa, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, atinente ao exercício de 1979, representado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, vimos propor que seja aprovado por esta Assembléia a emissão de 5.000.000 (Cinco milhões) de ações preferenciais classe "C", bem como a emissão de 1.680.000 (Um milhão, seiscentas e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, a serem subscritas pelos detentores dessa classe de ações e a serem integralizadas em moeda corrente no País. Em consequência desta proposição, o Capital Social sob os ângulos de "subscrito" e "integralizado", antes do aporte destas subscrições é o seguinte:

Tipos de Ações	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Ações Emitidas
Ordinárias	9.587.554	9.587.554	9.587.554
Preferenciais - Classe "A"	2.959.017	2.959.017	2.959.017
Preferenciais - Classe "B"	266.489	266.489	266.489
Preferenciais - Classe "C"	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Totais	17.813.060	17.813.060	17.813.060

Após a efetivação das subscrições ora propostas, o Capital passará a ter a seguinte posição:

Tipos de Ações	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Ações Emitidas
Ordinárias	11.267.554	11.267.554	11.267.554
Preferenciais - Classe "A"	2.959.017	2.959.017	2.959.017
Preferenciais - Classe "B"	266.489	266.489	266.489
Preferenciais - Classe "C"	10.000.000	10.000.00	10.000.000
Totais	24.493.060	24.493.060	24.493.060

Em vista disto, propomos a seguinte redação para o Artigo 5º dos Estatutos Sociais:

ARTIGO 5º — A Sociedade tem um Capital Fixo no valor de Cr\$ 24.493.060,00 (Vinte e Quatro Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Sessenta Cruzeiros), dividido em ações ordinárias e preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O Capital Fixo indicado neste artigo é constituído de: 11.267.554 (Onze milhões, duzentas e sessenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias; 2.959.017 (Dois milhões, novecentas e cinquenta e nove mil e dezessete) ações preferenciais classe "A"; 266.489 (Duzentas e sessenta e seis mil,

quatrocentas e oitenta e nove) ações preferenciais classe "B"; e 10.000.000 (Dez milhões) ações preferenciais classe "C". Os demais parágrafos deste artigo continuam com a redação anterior. Era o que tínhamos a propor, deixando de ser ouvido o Conselho Fiscal por estar em funcionamento não permanente. - Belém, 23 de junho de 1979. aa) Carlos Alberto Câmara de Souza, Manoel Câmara de Souza, e Antonio Bernardo de Souza Filho — Diretores". Colocada em votação a Proposta da Diretoria, foi unanimemente e integralmente aprovada. A seguir usaram da palavra os acionistas Antonio Sérgio Cordeiro de Souza, Maria Alice Cordeiro de Souza, Hélia Maués Souza e Maria da Conceição Miranda de Souza, que disse-

ram renunciar ao seu direito de preferência na subscrição ora aprovada. Em face disto, os acionistas Carlos Alberto Câmara de Souza, Manoel Câmara de Souza e Antonio Bernardo de Souza Filho subscreveram a totalidade em moeda corrente no País. A seguir, o senhor presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, com sede na cidade de Belém, o que mereceu a aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta Assembléia e assim sendo considerava cumpridas as providências da subscrição, pedindo a aprovação dos atos, o que foi aprovado pela totalidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta foi lida e aprovada, sendo assinada pelos acionistas presentes.

Belém, 26 de junho de 1979.

Confere com o original transcrito no livro próprio.

ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Presidente

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas, duas (2).

Belém, 27 de junho de 1979.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 774-79, a 1ª via da presente Ata de São Bernardo Industrial S/A.

Belém, 28 de junho de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERREIRA
p/ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal D. B. M. da verdade.

Belém, 28 de junho de 1979.

DARCY BEZERRA MASCARENHAS
Escrevente Juramentada

São Bernardo Industrial S/A

CGC-MF Nº 04918447/0001-03

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 17.813.060,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 5.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.000.000 (Cinco milhões) de ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), atinente ao exercício de 1979, conforme Ofício GS-01691, de 12 de junho de 1979, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito-Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM (C.G.C. Nº 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pa.	1979	5.000.000	5.000.000,00

Belém, 26 de junho de 1979

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA — FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador - Intº

DIRSON MEDEIROS DA SILVA
CRC-Pa. 0871-CPF-004.415.622-72

DIRETORIA DA EMPRESA:

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA
CPF — 000.482.242-00

ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
CPF — 002.416.522-00

MANOEL CÂMARA DE SOUZA
CPF — 002.986.462-34

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas, seis (6).

Belém, 27 de junho de 1979.

Em testmunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 774-79, a 1ª da presente Ata de São Bernardo Industrial S/A.

Belém, 28 de junho de 1979

CÉLIA REGINA GOMES FERREIRA
p/ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal D. B. M. da verdade.

Belém, 28 de junho de 1979.

DARCY BEZERRA MASCARENHAS
Escrevente Juramentada

São Bernardo Industrial S/A

CGC-MF Nº 04918447/0001-03

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**AÇÕES ORDINÁRIAS**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.680.000 (Hum milhão, seiscentas e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil cruzeiros), aprova dos por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 1979, cuja integralização foi efetuada em moeda corrente no País, pelos seguintes acionistas:

Acionista	Endereço	CIC	Ações- Número	Valr- Cr\$	Total Cr\$
Antonio Bernardo de Souza Filho	Av. Brás de Aguiar-Jardim Ipiranga-B1. "C"-Ap. 102-Belém-PA.	002.416.522-00	560.000	1,00	560.000,00
Carlos Alberto Câmara de Souza	Av. Nazaré, 982-Ed. Santa Lúcia-Ap. 801-A - Belém-PA.	000.482.242-00	560.000	1,00	560.000,00
Manoel Câmara de Souza	Rua Osvaldo Cruz, 73-Ed. Portinari-Ap. 1501 - Belém-PA.	002.986.462-34	560.000	1,00	560.000,00
TOTAL			1.680.000	1,00	1.680.000,00

Belém, 23 de junho de 1979

ACIONISTAS:

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA
CPF — 000.482.242-00
MANOEL CÂMARA DE SOUZA
CPF — 002.986.462-34
ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
CPF — 002.416.522-00

DIRSON MEDEIROS DA SILVA
CRC-Pa 0871 — CPF — 004.415.622-72

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas, quatro (4).

Belém, 27 de junho de 1979.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 774-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de São Bernardo Industrial S/A.

Belém, 28 de junho de 1979

a) Ilegível

p/ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal D. B. M. da verdade.

Belém, 02 de julho de 1979.

DARCY BEZERRA MASCARENHAS
Escrevente Autorizada

(T. nº 5008 - Reg. nº 4256 - Dia: 04/07/79)

Maracacuera Florestal S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1979 - MARACACUERA FLORESTAL S/A.
CGC/MF - 05.066.360/0001-00

Aos dias 15 de maio de 1979, às 10:00 horas na sede da empresa coligada EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., sita na Estrada de Maracacuera, s/nº, distrito de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, foi realizada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DE MARACACUERA FLORESTAL S/A., com sede na Fazenda Cafezal, Município de Portel, Estado do Pará, reunião que foi presidida pelo Dr. MAMORU UKITSU, Diretor - Presidente da empresa e secretariada por mim

KAZUYUKI MINATO e contava com a participação de todos os Acionistas conforme as assinaturas postas no livro próprio, a fim de deliberar sobre a ordem do dia constante da circular de convocação, a qual foi lida por mim secretário a pedido do presidente da mesa e cujo teor era o seguinte: 1) transformação das atuais ações nominativas com o valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma em ações nominativas sem valor nominal; 2) aumento do capital social de Cr\$ 420.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00; 3) alterações do Artigo 5º do Estatuto Social em consequência das deliberações referentes aos itens 1) e 2) acima e 4) assuntos correlatos. Após, o presidente da mesa esclareceu que a convocação desta reunião foi efetuada mediante a entrega pessoal da circular, dispensada a publicação de edital de convocação por ser esta sociedade fechada e de patrimônio líquido menor nos termos do Artigo 294 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, procedimento que foi justificado com o comparecimento de todos os Acionistas. Li em seguida

a pedido do presidente a proposta da Diretoria referente à ordem do dia já lida e cujo teor era o seguinte: "Propomos aos Senhores Acionistas que 1) As ações nominativas com o valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, ordinárias ou preferenciais sejam transformadas em ações nominativas sem valor nominal por este tipo de ações facilitar no futuro aumento do capital com aproveitamento de Reserva de Capital ou Lucros sem importar frações de valor, de acordo com a alternativa permitida no "caput" do Artigo 11 da Lei nº 6.404/76; 2) o atual capital social de Cr\$-420.000,00 seja aumentado para Cr\$-1.000.000,00, valor que será dividido em 1.000.000 ações nominativas sem valor nominal das quais 350.000 correspondentes a Cr\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) sejam as ações ordinárias e 650.000 no valor de Cr\$-650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) sejam as ações preferenciais, ou seja o número atual das 224.000 ações ordinárias serão aumentadas de 126.000, totalizando 350.000 e as atuais preferenciais em número de 196.000 serão aumentadas de 454.000, passando a ser de 650.000; 3) no preposto de que sejam aprovados os itens 1) e 2) acima, o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social seja reformado para ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social da Sociedade é de Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações sem valor nominal das quais 350.000 (trezentos e cinquenta mil) serão as ações ordinárias nominativas e 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) as ações preferenciais nominativas, devendo ser mantidos sem alteração os parágrafos do mesmo artigo. Diretoria". Posta em discussões a proposta da Diretoria, houve pedidos de esclarecimentos e breves discussões, item por item, findos os quais porém, o plenário deliberou aprovar integralmente todos os itens, inclusive o item 3) que deu a nova redação ao Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a ter doravante a redação transcrita na própria proposta da Diretoria. Deliberaram também que das 580.000 (quinhentos e oitenta mil) novas ações correspondentes ao aumento do capital social de Cr\$-580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros) ora aprovado a Acionista EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., subscreverá 123.600 ações ordinárias e 56.800 preferenciais num total de Cr\$-180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos cruzeiros), podendo integralizá-las mediante compensação com o seu crédito na Sociedade e os demais Acionistas em número total de 6 (seis) pessoas, todas presentes nesta reunião, subscreveram, cada qual 400 (quatrocentos) ações ordinárias e 66.200 (sessenta e seis mil e duzentas) ações preferenciais, ou seja os 6 (seis) Acionistas subscreveram em conjunto 2.400 ações ordinárias e 397.200 ações preferenciais num total de 399.600 ações correspondentes a Cr\$-399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros), ações essas que prometeram integralizar dentro de uns três meses. Esgotada a ordem do dia, a reunião foi suspensa para lavratura da presente ata, que na sessão reaberta, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os Acionistas e que estiverem presentes nesta Assembleia Geral. (aa) EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., ICLEIA MARIA BORDALLO CALDERARO,

MAMORU UKITSU, JOÃO RÊGO GADELHA, KAZUYUKI MINATO, ROSANA BRANDÃO SATO e TSUGUO KOYAMA.

Eu, KAZUYUKI MINATO, secretário da Assembleia Geral desta empresa, realizada em 15 de maio de 1979, declaro que a Ata acima é da transcrição fiel da que consta no livro respectivo.

Belém, 16 de maio de 1979.
KAZUYUKI MINATO
Secretário

VISTO:

MAMORU UKITSU
Diretor - Presidente.

CARTORIO QUEIROZ SANTOS
3º. Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 07 de junho de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 686-79, a 1ª via da presente Ata de Maracacuera Florestal S/A.

Belém, 11 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º. Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 07 de junho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 4282 - Dia: 04.07.79)

DELITOS DO TRÂNSITO (Anteprojeto de Lei)

*Edição Imprensa
Nacional. Opúsculo à
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado.*

Cr\$ 20,00.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente ficam convocados os médicos inscritos primariamente neste Conselho Regional de Medicina, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que nos termos dos artigos 23, 24 e 25 da Lei 3.268 de 30.09.1957, do artigo 33º do Decreto 44.045 de 19.07.1958 e da Resolução CFM 914/79, será realizada das 8,00 às 14,00 horas do dia 30 de julho do corrente ano, na sua sede, a Av. Generalissimo Deodoro nº 223, nesta cidade, com a finalidade específica de eleger o Delegado Eleitor Efetivo e Suplente, às eleições do Conselho Federal de Medicina como dispõe o Art. 33 do Decreto 44.045 de 19.07.1958.

Não sendo atingido o coeficiente legal de comparecimento, haverá uma nova reunião, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, das 15,00 às 21,00 horas, do mesmo dia.

Os médicos ausentes da sede do órgão, poderão enviar seus votos pelo Correio, em sobrecarta que deverá conter também papeleta com o nome do votante e sua assinatura, sendo apurados os que chegarem até o encerramento do pleito.

Belém, 29 de junho de 1979

Ass) Dr. José Carvalho da Cruz

1º Secretário

(Ext. Reg. nº 4178 - Dia: 04.07.79)

Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA

Nº PG-53/79

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Construtora Nazaré Ltda. Engenharia Indústria e Comércio, para execução de serviços rodoviários, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO Nº 004182/79

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado à Avenida Almirante Barroso, 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, daqui por diante denominado simplesmente DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº Pedro

Smith do Amaral e a Firma Construtora Nazaré Ltda - Engenharia, Indústria e Comércio, estabelecida nesta cidade à Av. Almirante Barroso, 728, neste ato representada por su Diretor Bel. José Gimenes Pereira, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços nº PG-057/78, celebrado em 18.5.1978, para execução de Serviços Rodoviários, na Rodovia PA-253, trecho BR-316/BR CA/GARRAFAO, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, a seguinte alteração ao Contrato ora aditado.

1. O prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, estipulado na Cláusula IV, item I do Contrato de Adjudicação de Serviços nº PG-057/78, celebrado em 18.5.78, para execução de Serviços Rodoviários na Rodovia PA-253, trecho BR-316/Broca/Garrafao, fica prorrogado por mais 208 dias, contados a partir de 08.6.79, de acordo com a solicitação feita pelo Engº Chefe do DOC devidamente aprovada pelo Engº Diretor Técnico do DERPA.

E, por estarem assim acordes, DERPA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato ora aditado, assinam o presente TERMO ADITIVO os Representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentárias.

Belém, 12 de junho de 1979

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral do DERPA

Bel. JOSÉ GIMENES PEREIRA

Diretor da Empreiteira

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(T. nº 5010 - Reg. nº 4253 - Dia 04.07.79)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará

LEI Nº 054/78 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1978

Autoriza a Conceder uma área de terra e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal.

§ único - O terreno a ser doado para "Madeireira Santa Maria Ltda." tem as seguintes dimensões:

Frente com a Av. Santa Maria - extensão de 110 (cento e dez) metros; fundos com a Rua João Rabelo, extensão de 120 (cento e vinte) metros; lado esquerdo (nascente) medindo 220 (duzentos e vinte) metros e finalmente o lado

direito (poente) extensão de 220 (duzentos e vinte) metros.

Art. 2º - Fica a referida Indústria comprometida a construir a Serraria e a pagar todos os impostos necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, 10 de dezembro de 1978.

RAIMUNDO MACIEL BRAGA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Em, 10 de dezembro de 1978.

ROSÂNGELA COSTA TAVARES

Secretário Municipal

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 30 de abril de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(T. nº 5016 Reg. nº 4279 - Dia: 04.07.79)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará

DECRETO Nº 010/78, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978

Faz doação de área de terra do patrimônio municipal, como abaixo descreve e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, usando de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 049/78.

DECRETA:

Art. 1º - Fica doada a área de 23.540 metros quadrados, do patrimônio municipal de Santa Maria do Pará, que abaixo descreve, à PIONEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - PINCOL, estabelecida nesta cidade de Santa Maria do Pará, à Av. Santa Maria s/nº, que mede de frente 107,00 mts., pela lateral direita 220,00 mts, pela lateral esquerda 220,00 metros, e pelos fundos 107,00 mts, confinando pela direita com terras da firma Indústria de Madeiras Santa Maria pela esquerda com a Rua Projetada e pelos fundos com a rua João Rabelo.

Art. 2º - Fica a firma Pioneira Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, Pincol, obrigada a entregar ao sr. Anastacio Correia Monteiro, morador da referida área no prazo de trinta (30) dias, uma casa de madeira e um poço, como indenização pela desocupação do local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, 22 de novembro de 1978.

RAIMUNDO MACIEL BRAGA

Prefeito Municipal

(T. nº 5009 - Reg. nº 4254 - Dia 04.07.79)

Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP -

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ (IDESP) E JOÃO BATISTA DA COSTA MELO, TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO TÉCNICO, PARA APROVAÇÃO NO DENTEL, DE SEIS ENLACES FIXOS E DOZE MÓVEIS DE SISTEMA SSB DE FONIA.

DURAÇÃO DOS SERVIÇOS: A duração e prazo para entrega dos serviços é de 10 (dez) dias, somente sendo passível de alteração na ocorrência de motivo de força maior devidamente comprovado e justificado pelo setor competente do IDESP.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O preço dos serviços ajustados é de Cr\$-26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros).

O pagamento dos serviços será efetuado da seguinte maneira:

- a) Cr\$-7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros), na assinatura do presente contrato.
- b) Cr\$-13.000,00 (treze mil cruzeiros) na entrega dos serviços
- c) Cr\$-5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) após a aprovação, pelo DENTEL, do serviço executado.

FONTE PAGADORA DOS SERVIÇOS: Os serviços contratados sairão classificados como:

4901 - Direção Geral

4901.03 - Administração e Planejamento

4901.03.09 - Planejamento Governamental

4901.03.09.020 - Supervisão e Coordenação

Superior

4901.03.09.020.002 - Coordenação Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará.

3.0.0.0. - Despesas correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços

Pessoais.

(Ext. Reg. nº 4278 - Dia: 04.07.79)

Ministério da Aeronáutica

Termo de Contrato entre o Ministério da Aeronáutica e a TABA - Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S.A. para arrendamento, no Aeroporto Julio Cesar (BE), da área de 1.360,00m² onde se encontra construído um galpão destinado ao funcionamento de oficinas de manutenção de aeronaves.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), na sede do Primeiro Comando Aéreo Regional, presentes o Comandante do I COMAR, Major Brigadeiro do Ar Protásio Lopes de Oliveira, representando O Governo Federal e o Sr. Marcilio Gibson Jacques, representando a TABA - Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A, neste ato denominada "arrendatária", ficou contratado entre essas duas partes, de acordo com o artigo 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; o artigo 3º da Lei nº 5.332, de 11.10.1967; artigo 53 do Decreto-Lei nº 32, de 18.11.1966 (Código Brasileiro do Ar); o disposto no Decreto nº 75.691, de 05.05.1975, e ainda de acordo com a respectiva minuta, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica em despacho de 07.07.1978, exarado no processo nº 10-01/0238/75, o arrendamento da área de 1.360,00m² (um mil e trezentos e sessenta metros quadrados), situada no Aeroporto Julio Cesar (BE) e indicada na planta de zoneamento constante do processo nº 05/SERAC-1/75, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica arrendada à TABA - Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A, a área externa descoberta de 1.360,00m² (um mil e trezentos e sessenta metros quadrados), situada no Aeroporto Julio Cesar (BE) e indicada na planta de zoneamento do referido Aeroporto, constante do processo nº 05/SERAC-1/75, na qual a ARRENDATÁRIA construiu um galpão para instalação de oficinas de manutenção de aeronaves, de acordo com os desenhos, orçamento e especificações aprovados pelo Serviço Regional de Engenharia do Primeiro Comando Aéreo Regional, ficando entendido que dichas instalações se destinam aos próprios serviços da arrendatária e, quando assim lhe convier, para os de outras empresas congêneres, nacionais ou estrangeiras, mediante prévia autorização do Governo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de arrendamento será de 12 (doze) anos, contados da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nas obras previstas na Cláusula Primeira a ARRENDATÁRIA investiu a importância de Cr\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros), correspondente à construção projetada e de Cr\$ 81.830,00 (oitenta e hum mil e oitocentos e trinta cruzeiros), correspondente às despesas efe-

tuadas pela ARRENDATÁRIA com indenizações de benfeitorias existentes na área arrendada, de acordo com o Laudo de Avaliação constante do Processo nº 05/SERAC-1/75, efetuado pela Comissão para tal fim designada pelo Primeiro Comando Aéreo Regional.

CLÁUSULA QUARTA

A fiscalização da construção de que trata a Cláusula Primeira foi exercida pelo Serviço Regional de Engenharia do Primeiro Comando Aéreo Regional, sem ônus para a ARRENDATÁRIA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Qualquer nova obra ou modificação da existente, ficará subordinada à prévia aprovação do Governo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A conservação das obras e instalações ficará a cargo da ARRENDATÁRIA, técnica, administrativa e financeiramente, sob a fiscalização do Ministério da Aeronáutica, obrigando-se a ARRENDATÁRIA a mantê-las em perfeito estado de conservação e funcionamento e a entregá-las nessas condições ao Governo, findo o prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA

A ARRENDATÁRIA se obriga a fazer um seguro contra incêndio, no valor das obras existentes, dentro do prazo de um mês, a contar da data da assinatura do presente Contrato, em favor do Ministério da Aeronáutica.

CLÁUSULA SEXTA

O preço específico de arrendamento mensal será de Cr\$ 4,62 (quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos) por metro quadrado, ou seja Cr\$ 6.283,20 (seis mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos) por mês, correspondendo ao total anual de Cr\$ 75.398,40 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos), que será debitado à ARRENDATÁRIA em janeiro de cada ano, de forma a corresponder, findo o prazo do Contrato, à importância mínima de Cr\$ 904.330,00 (novecentos e quatro mil e trezentos e trinta cruzeiros), que a ARRENDATÁRIA investiu na construção de que trata a Cláusula Primeira, a qual reverterá à União, findo aquele prazo, independentemente de qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Governo poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de interpelação judicial, mediante aviso prévio de 12 (doze) meses para desocupação das instalações pela ARRENDATÁRIA dentro desse prazo, nos seguintes casos:

- a) decorridos os 2 (dois) primeiros anos de vigência do Contrato;
- b) se julgar necessário, por motivo de ordem pública, incorporar as instalações ao domínio da União, antes de decorrido o prazo fixado no item "A".

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

No primeiro caso, o Governo indenizará a ARRENDATÁRIA da importância invertida na construção, até o limite máximo de Cr\$ 904.330,00

(novecentos e quatro mil e trezentos e trinta cruzeiros) de que trata a Cláusula Terceira, deduzido o total das importâncias anuais de arrendamento debitada à ARRENDATÁRIA; e, no segundo caso, além da indenização na mesma base, pagará à ARRENDATÁRIA as despesas decorrentes da transferência de seus serviços para outro local.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A ARRENDATÁRIA poderá rescindir o Contrato em qualquer tempo, mas nesse caso, não terá direito a indenização alguma.

CLÁUSULA OITAVA

Em qualquer tempo e por motivo de guerra, segurança nacional ou comoção interna que, a juízo do Ministério da Aeronáutica, exija o seu controle direto sobre a instalação, poderá ser decretada a sua ocupação temporária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Verificada essa hipótese o prazo do Contrato ficará dilatado por tantos meses quantos durar a ocupação e a ARRENDATÁRIA terá direito a uma indenização fixada por acordo, ou na falta deste por arbitramento, para compensar os prejuízos dela decorrentes, atendendo-se à forma de que ela se revestir.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Se a ocupação se prolongar por mais de 24 (vinte e quatro) meses, a ARRENDATÁRIA terá o direito de rescindir o Contrato, e nesse caso o Governo a indenizará da importância por ela invertida nas instalações, até o limite máximo de Cr\$ 904.330,00 (novecentos e quatro mil trezentos e trinta cruzeiros) de que trata a Cláusula Terceira, deduzido o total das importâncias debitadas até a data da ocupação.

CLÁUSULA NONA

Findo o prazo de 12 (doze) anos, reverterão ao domínio da União, independente de qualquer indenização, todas as instalações e benfeitorias que tenham sido feitas na área arrendada, excetuadas as peças e aparelhos nela depositados ou guardados e os maquinismos que não forem necessários à movimentação e conservação das ditas instalações e benfeitorias.

Igualmente reverterão ao domínio direto da União todas as instalações e benfeitorias se o Contrato for rescindido de acordo com o que estipula a Cláusula Sétima e suas Subcláusulas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Qualquer ampliação das instalações, mesmo se aprovada, não importará na obrigação do Governo de indenizar nem prorrogar o prazo de reversão, salvo quando for autorizada com essa condição, especificamente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Seja qual for o valor do acréscimo, a prorrogação só poderá ocorrer uma única vez e por tempo que não exceda de 1/4 (um quarto) do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Contrato incorrerá em caducidade e esta será decretada pelo Governo, independentemente de interpelação judicial e de indenização em qualquer um dos seguintes casos:

1 - se a ARRENDATÁRIA transferir o Contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Governo;

2 - se concluir, sem prévia aprovação do Governo, ajustes ou convênios relativos à utilização da instalação ou se utilizá-las para fim diverso do que está expressamente determinado neste Contrato;

3 - se a ARRENDATÁRIA falir ou entrar em liquidação;

4 - se a ARRENDATÁRIA deixar de cumprir as estipulações do Contrato depois de multada reiteradamente pela reincidência na mesma falta.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Nos casos previstos nos incisos de 1 a 4 desta Cláusula, uma vez declarada a caducidade do Contrato, passarão ao domínio direto da União todas as instalações e benfeitorias, com as exceções mencionadas na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A Administração do Aeroporto regulará o acesso das aeronaves, do pessoal, do material e do combustível às instalações da arrendatária que fica assegurado livremente, observados os regulamentos e instruções em vigor no Aeroporto.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Na vigência do Contrato, a ARRENDATÁRIA não ficará sujeita ao pagamento de qualquer taxa pelos serviços executados por seu pessoal e com seu aparelhamento, na área de que trata o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

As questões entre o Governo e a ARRENDATÁRIA, relativas à utilização das oficinas de manutenção de aeronaves e as que disserem respeito à inteligência de qualquer cláusula do presente Contrato, serão submetidas pelo Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil à autoridade superior, que as resolverá com prontidão, prevalecendo como definitiva a decisão do Governo, em tais casos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

A ARRENDATÁRIA não pode transferir este Contrato no todo ou em parte, sem prévia autorização do Governo, e qualquer ato que a ARRENDATÁRIA praticar com esse fim, sem aquela aprovação, será nulo de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

Pela inobservância das condições estipuladas neste Contrato, ficará a ARRENDATÁRIA sujeita a uma multa de 5 (cinco) salários de referência da Região, a qual será imposta pelo Departamento de Aviação Civil, mediante comunicação do Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil, com recurso, sem efeito suspensivo para o Ministério da Aeronáutica. As multas que não forem pagas den-

tro do prazo de 5 (cinco) dias da intimação, serão cobradas executivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Quando da transferência do Aeroporto Julio Cesar (BE), para a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, esta assumirá para todos os efeitos legais, as responsabilidades e os direitos do Governo Federal, segundo os termos deste Contrato, tendo inclusive o direito de rever o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

Por qualquer infringência das cláusulas contratuais, o Ministério da Aeronáutica poderá rescindir o presente Contrato, ficando desde já acordado que, qualquer dúvida oriunda do presente Contrato o Foro escolhido será o do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

O presente Contrato só se tornará exequível depois de publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo nomeadas e por mim, Raimundo Justiniano de Araujo - 2S Q EA ES, que o datilografei.

Belém, 22 de junho de 1979

Maj Brig do Ar Protasio Lopes de Oliveira

Representante do Governo Federal

Marcilio Gibson Jacques

Representando a TABA - Transportes Aéreos

da Bacia Amazônica S/A.

Julio Bezerra Filho

Maj Av

(Testemunha)

Renilson Ribeiro Pereira

Capitão Aviador

Raimundo Justiniano de Araujo

2S Q EA ES

(Ext. Reg. nº 4296 - Dia 04.07.79)

Fundação Educacional do Estado do Pará

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/79 — FEEP

A Fundação Educacional do Estado do Pará torna público a quem interessar possa, que fará realizar no dia 12 de julho do ano em curso, às 10:00 horas em sua sede, situada na Travessa Prof. Nelson Ribeiro nº 156, TOMADA DE PREÇO Nº 01/79 — FEEP, para aquisição de artigos e equipamentos para a prática de esportes destinados às diversas Unidades de Ensino desta Fundação sob as seguintes condições:

01 — As firmas proponentes através de seus representantes, devidamente credenciados por expediente endereçado ao Presidente da Comissão, assinado pelo Gerente ou Diretor, com firma reconhecida, que contém o nome do Representante e o número da TOMADA DE PREÇO, na hora da Licitação, deverão apresentar em envelope fechado, identificado com os dizeres: TOMADA DE PREÇO Nº 01/79 — FEEP, que contém Certificado de Registro Cadastral de Habitação (original e fotocópia autenticada), atualizado, expedido pela Secretaria de Estado de Administração — SEAD, sita na Rua Manoel Barata, Edifício do IPASEP, sendo o original de Certificado devolvido, após a conferência.

01.1 — Comprovante de depósito de caução, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), fornecido pelo Banco do Estado do Pará — BEP Agência Metropolitana, cujo depósito deverá ser efetuado até o dia 11 de julho do ano em curso.

02 — As propostas devem ser datilografadas em um só lado do papel, em três vias, com clareza, sem emendas e nem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas pelo responsável da firma e rubricadas em todas as folhas e apresentadas à Comissão de Licitação em envelope fechado e rubricado, que contém no lado externo os dizeres: TOMADA DE PREÇO Nº 01/79 — FEEP — PROPOSTA, nome e endereço da firma concorrente.

02.1 — Nas propostas deverão constar as especificações dos artigos a serem oferecidos com respectivos padrões, valores e mostruário atualizado.

03 — A Comissão designada pela Licitação reunir-se-á, no dia e hora estabelecidos neste Edital para recebimento e abertura das propostas, voltando a reunir-se 72 (setenta e duas) horas depois para dar conhecimento do resultado e lavratura do termo.

04 — O Concorrente que não satisfizer as exigências dos itens 01 e 02 e respectivas alíneas neste Edital, será eliminado sumariamente da Licitação e terá sua proposta devolvida.

05 — O Concorrente que tiver sua proposta vencida e não entregar o material dentro do prazo estipulado, ficará sujeito à multa de 0,3% (três décimos por cento), ao dia, sobre o valor da compra.

06 — No julgamento das propostas será considerado o conjunto de condições enumeradas no Art. 133 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67, sem prejuízo do disposto no Parágrafo único.

07 — Será considerado como mais vantajosa, atendidas as peculiaridades de cada caso, a proposta que, no conjunto daquelas condições, apresentar maior interesse econômico-social para o Estado.

07.1 — Dentre outras condições pertinentes ao interesse do serviço público estadual, será considerado o valor do imposto sobre a circulação de mercadoria que deverá ser recolhido aos cofres do Estado, inclusive com abatimento, preço-proposta (Lei nº 4659 de 08.09.76 — DOE nº 23.354 de 15.09.76).

08 — As firmas vencedoras da licitação que não cumprirem as obrigações assumidas na forma do Edital, ou usarem de má fé em qualquer uma das modalidades de licitação, onerando consideravelmente os cofres públicos, em decorrência de fraude comprovada em virtude de conluio com outros licitantes, com a finalidade de vencerem a licitação, afastando outros concorrentes, ficarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 12 do Decreto-Lei nº 07, de 28/04/69.

08.1 — Além da penalidade administrativa mencionada no item anterior sujeitar-se-ão às penas estabelecidas no título I, capítulo 11 — Art. 335 do Código Penal Brasileiro, transcrito a seguir:

“ART. 335 — Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela Administração Federal, Estadual e Municipal, ou por entidade para-estatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou Licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”.

09 — A critério do Exmo. Sr. Superintendente Geral da Fundação, a presente TOMADA DE PREÇO poderá ser anulada ou transferida em parte, ou no todo, sem que tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for.

Belém (Pa.), 26 de junho de 1979.

Dr. SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA
Presidente da Comissão Especial
de Licitação

VISTO:

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Superintendente Geral da FEPP

(Ext. Reg. nº 4266 — Dia: 04/07/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico, faz público, que por CÉSAR SEBASTIÃO MARTINS, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto - Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 00461/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 67, expedido em favor de MÁRCIO DE FREITAS QUEIROZ, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.448 ha 94 a e 00 ca, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE MERIDIONAL — Por uma reta do I ao II marco, separando terras dos lotes nºs.

59 e 58, no rumo de 35º 30' SW e distância de 7.310 metros.

FUNDOS SETENTRIONAL — Por uma poligonal de três elementos, do III ao IV marco, separando terras de Zimar José Ferreira e Ziná Macêdo, nos rumos e distâncias seguintes: Primeiro, por uma reta do III ao IV marco, 35º 30' NE e 2.430 metros; Segundo, por uma reta do IV ao V marco, 54º 30' SE e 620 metros; Terceiro, por uma reta do V ao VI marco, 35º 30' NE e 4.880 metros.

LADO DIREITO OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Clodoaldo Corrêa de Queiróz, no rumo 54º 30' NW e distância de 6.500 metros.

LADO ESQUERDO ORIENTAL — Por uma reta do VI ao I marco, separando terras do lote nº 88, no rumo de 54º 30' SE e distância de 5.880 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LONGITUDE LATITUDE

M - I - 49º 29' 33" WGR x 07º 20' 25" SUL

M - II - 49º 32' 06" WGR x 07º 18' 26" SUL

M - III - 49º 29' 33" WGR x 07º 15' 20" SUL

M - IV - 49º 27' 04" WGR x 07º 17' 18" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria nesse Município.

Belém (PA), 28 de junho de 1979.

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

Visto:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4290 - Dia 04.07.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico, faz público, que por CÉSAR SEBASTIÃO MARTINS, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto - Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 00461/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 65, expedido em favor de ZINÁ MACEDO, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.331 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE MERIDIONAL — Por uma reta separando terras de lote nº 88 de Márcio de Freitas Queiróz, do I ao II marco, no rumo 35º 30' SW e distância de 6.100 metros.

FUNDOS SETENTRIONAL — Por uma reta do III ao IV marco, separando terras devolutas do Estado no rumo de 35º 30' NE e distância de 6.100 metros.

LADO DIREITO OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Márcio de Freitas Queiróz e de Zimar José Ferreira, no rumo de 54° 30' NW e distância de 7.100 metros.

LADO ESQUERDO ORIENTAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Túlio Paiva Gomes, no rumo de 54° 30' SE e distância de 7.100 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
M — I —	49° 31' 21" WGR x 07° 17' 30" SUL	
M — II —	49° 34' 07" WGR x 07° 15' 19" SUL	
M — III —	49° 32' 00" WGR x 07° 12' 42" SUL	
M — IV —	49° 29' 14" WGR x 07° 14' 53" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém, (PA), 28 de junho de 1979.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4290 - Dia 04.07.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico, faz público, que por CÉSAR SEBASTIÃO MARTINS, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto - Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 00461/76, a REVALIDAÇÃO do Titular Definitivo nº 98, expedido em favor de ZIMAR JOSÉ FERREIRA, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.276 ha 80 a 00 ca, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE MERIDIONAL — Por uma reta do I ao II marco, separando terras de Márcio de Freitas Queiróz e de Clodoaldo Corrêa de Queiróz, no rumo de 35° 30' SW e distância de 6.600 metros.

FUNDO SETENTRIONAL — Por uma reta do III ao IV marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo de 35° 30' SE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Adélia Borges de Freitas, no rumo 54° 30' NW e distância de 6.480 metros.

LADO ESQUERDO ORIENTAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Ziná Macêdo, no rumo de 54° 30' SE e distância de 6.480 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
M — I —	49° 33' 31" WGR x 07° 20' 09" SUL	
M — II —	49° 36' 17" WGR x 07° 17' 59" SUL	
M — III —	49° 34' 07" WGR x 07° 12' 42" SUL	
M — IV —	49° 31' 21" WGR x 07° 17' 30" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém, (PA), 28 de junho de 1979.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4290 - Dia 04.07.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico, faz público, que por CÉSAR SEBASTIÃO MARTINS, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto - Lei nº 57 de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 00461/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 62, expedido em favor de ADÉLIA BORGES DE FREITAS, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.082 ha 40 a 00 ca, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE MERIDIONAL — Por uma reta do I ao II marco, separando terras de Clodoaldo Corrêa de Queiróz e Umberto Corrêa de Queiróz, no rumo de 36° 30' SW e distância de 6.300 metros.

FUNDOS SETENTRIONAL — Por uma reta do III ao IV marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo 35° 30' NE e distância de 6.300 metros.

LADO DIREITO OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Fredesvino Geraldo de Queiróz, no rumo de 54° 30' NW e distância de 6.480 metros.

LADO ESQUERDO ORIENTAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Zimar José Ferreira, no rumo 54° 30' SE e distância de 6.480 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
M — I —	49° 35' 35" WGR x 07° 22' 43" SUL	
M — II —	49° 38' 22" WGR x 07° 20' 30" SUL	
M — III —	49° 36' 17" WGR x 07° 17' 59" SUL	
M — IV —	49° 33' 31" WGR x 07° 20' 09" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será

publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém (PA), 28 de junho de 1979.

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

Visto:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4290 - Dia 04.07.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico, faz público, que por CÉSAR SEBASTIÃO MARTINS, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto - Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 00461/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 53, expedido em favor de ANDRÉ FONSECA FERREIRA, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12º Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE ORIENTAL — Do marco I ao II, por uma reta separando terras do lote nº 44 e 45, no rumo 35º 30' SW e distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL — Por uma reta do marco III ao marco IV, separando terras devolutas nos rumos de 35º 30' NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL — Por uma reta do marco II ao III separando terras do lote nº 57, no rumo 54º 30' NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL — Por uma reta do marco IV ao I, separando terras do lote nº 59, rumo de 54º 30' SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
M — I	— 49º 27' 17" WGR x 07º 23' 16" SUL	
M — II	— 49º 30' 05" WGR x 07º 21' 04" SUL	
M — III	— 49º 27' 51" WGR x 07º 18' 18" SUL	
M — IV	— 49º 25' 02" WGR x 07º 20' 30" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém (PA), 28 de junho de 1979.

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

Visto:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4290 - Dia 04.07.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

EDITAL

O Diretor do Departamento Técnico, faz público, que por GEORGE LONGO, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto - Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 04488/76, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 51, expedido em favor de WALTÊNIO MENDES CARDOSO, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.227 ha 07 a 18 ca, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Ourém, Comarca e Termo de Capanema, com as seguintes características:

FRENTE MERIDIONAL — Do I ao II marco, por uma reta separando terras do lote nº 75 - A, no rumo 86º 35' NW e distância de 6.997 metros.

LADO DIREITO OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo de 10º 30' NW e distância de 6.224 metros.

FUNDOS SETENTRIONAL — Por uma reta do III ao IV marco, separando terras do lote nº 57 - A, no rumo 86º 35' SE e distância de 6.997 metros.

LADO ESQUERDO ORIENTAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras do lote nº 67 - A, no rumo 10º 30' SE e distância de 6.224 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
M — I	— 47º 08' 26" WGR x 02º 45' 32" SUL	
M — II	— 47º 11' 54" WGR x 02º 45' 32" SUL	
M — III	— 47º 12' 46" WGR x 02º 42' 14" SUL	
M — IV	— 47º 09' 22" WGR x 02º 42' 14" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas nesse Município.

Belém, (PA), 28 de junho de 1979.

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

Visto:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4290 - Dia 04.07.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 000181 DE 02 DE JULHO DE 1979

APROVA o Processo de Demarcação e

Vistorias realizadas no imóvel denominado

"FAZENDA UMUARAMA", com área de 2.999 ha.

13 a 49 ca. (dois mil, novecentos e noventa e

nove hectares, treze ares e quarenta e nove centiares), localizado no Município de MARABÁ, com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL — MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; BANDA MERIDIONAL — FAZENDA SOCUMA; BANDA ORIENTAL — IRON GOMIDE COSTA; BANDA OCIDENTAL — ISAIAS DOS SANTOS SILVA, objeto do Processo nº 01522/75 - ITERPA, em que é interessado NAOR DOS SANTOS, e dá outras providências.

(Ext. Reg. nº 4290 - Dia 04.07.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE PERMUTA DE ÁREA, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE:

HENRIQUE ALOÍSIO DE LIMA E OUTROS
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, nos termos da Portaria nº 000139/79 - ITERPA, são favoráveis a sua aprovação; e

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do ITERPA, no processo nº 02006/78, relacionado ao pedido de Permuta de Área, para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, e transmita-se ao INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, para as ulteriores providências.

Belém (PA), 29 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 4290 - Dia 04.07.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 05.06 a 29.06.79

DATA DA AUTORIZA- ÇÃO	SERVIDOR	PROCESSO Nº	DEPARTAMENTO	LOCALIDADE	ELEMENTOS DE DESPESAS	V A L O R	
						PARCIAL	TOTAL
05.06.79	João Wilkens Gouvêa Furtado Belém	2102/79	Jurídico	Viseu	3120.00	2.000,00	
					4180.06	2.000,00	4.000,00
28.06.79	Luiz Otávio Bandeira Gomes	2521/79	Jurídico	Igarapé-Miri Mojú	3120.00	500,00	
					3182.00	2.150,00	2.650,00
29.06.79	Aluizio B. Ruffell	2530/79	Jurídico	Altamira	3132.00	2.000,00	2.000,00
07.06.79	Cláudio de Barros Paes	2172/79	Financeiro	Belém	3120.00	2.000,00	
					3132.00	2.000,00	
					4130.06	2.000,00	6.000,00
08.06.79	Antônio José do Nascimento	2181/79	Grupamento Fundário Cen- tral	Igarapé-Miri	3120.00	2.000,00	
					3132.00	3.000,00	5.000,00
26.06.79	Lourival Nogueira da Conceição	2474/79	Grupamento Fundário Cen- tral	Barcarena	3120.00	3.000,00	
					3132.00	2.000,00	5.000,00
26.06.79	Eduardo José da Silva Santos	2473/79	Grupamento Fundário Cen- tral	Peixe-Boi	3120.00	1.500,00	1.500,00
29.06.79	Ellei Gomes da Silva	2407/79	Grupamento Fundário Cen- tral	Belém	3120.00	85.000,00	
					3131.00	50.000,00	
					3132.00	30.000,00	
					4120.00	35.000,00	200.000,00

29.06.79	Jurandy José de Souza	2544/79	Grupamento	Belém	3132.00	50.000,00	
			Fundiário Central		4120.00	10.000,00	
					4130.05	70.000,00	
					4130.06	120.000,00	250.000,00
08.06.79	Antônio Fernandes de Oliveira	2173/79	Técnico	Tailândia	3120.00	1.000,00	
					3132.00	500,00	1.500,00
08.06.79	José Ribamar Rocha	2189/79	Técnico	Mojú	3132.00	1.000,00	1.000,00
12.06.79	João Wilkens G.F. Belém	2257/79	Técnico	Vigia e Colares	4130.06	2.000,00	2.000,00
12.06.79	Reginaldo de Souza Modesto	2260/79	Técnico	S. Miguel do Guama, S. Domingos do Capim	3120.00	1.000,00	
					3132.00	500,00	
					4130.06	300,00	1.800,00
13.06.79	Rafael Bezerra Neto	2278/79	Técnico	Vila Rondon	3120.00	5.000,00	5.000,00
15.06.79	Livaldo José P. Camarinha	2299/79	Técnico	Acará	3120.00	1.500,00	
					3132.00	600,00	
					4130.06	2.000,00	4.100,00
15.06.79	Ney Matos de Araújo	2298/79	Técnico	Viseu	3132.00	500,00	
					4130.06	4.000,00	4.500,00
18.06.79	João Wilkens G.F. Belém	2349/79	Técnico	Igarapé-Açu	4130.06	2.000,00	2.000,00
18.06.79	José Clarindo P. Lopes	2362/79	Técnico	Viseu	3120.00	1.500,00	
					3131.00	500,00	2.000,00
25.06.79	Sadi Brito Alves	2459/79	Técnico	Mocajuba	3132.00	500,00	500,00
25.06.79	Alci Heleno da Silva Santos	2461/79	Técnico	Benevides, S. Izabel, Ourém	3120.00	3.000,00	
					3131.00	1.000,00	
					3132.00	500,00	4.500,00
3120.00	Leonardo Pereira de Moura	2529/79	Técnico	Tailândia	3132.00	1.000,00	
					3132.00	500,00	1.500,00
29.06.79	Eduardo Azevedo	2531/79	Técnico	Tailândia	3120.00	60.000,00	
					3131.00	140.000,00	
					3132.00	6.000,00	
					4120.00	14.000,00	220.000,00
17.06.79	José Ribamar Rocha	2297/79	Administrativo	Tailândia	3120.00	1.000,00	
					3132.00	500,00	1.500,00
21.06.79	Osmar Seabra da Silva	2396/79	Administrativo	Bragança	3120.00	500,00	500,00
20.06.79	Maria de Fátima Francisca da Silva	2434/79	Cartografia	Belém	3120.00	3.500,00	
					3131.00	1.000,00	
					3132.00	1.500,00	6.000,00
29.06.79	Valmira Godinho Paraguassú	2536/79	C.P.S.	Belém	3132.00	500,00	500,00

TOTAL

735.050,00

(Ext. Reg. nº 4289 - Dia: 04.02.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E: Exonerar ADELINO RIBEIRO GONÇALVES do cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de São João do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 1850 - Dia: 04/07/79)

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E: exonerar, a pedido, PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE de Membro do Conselho Estadual de Trânsito na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1850 - Dia: 04/07/79)

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E: nomear o 1º Sargento PM RAIMUNDO JORGE ALVES para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de São João do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1850 - Dia: 04/07/79)

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E: nomear o Ten. Cel. PM RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA para Membro do Conselho Estadual de Trânsito, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1850 - Dia: 04/07/79)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO.
REG. Nº 321/77.

7ª VARA CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA E
APREENSÃO.

EDITAL

CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE E CINCO (25) DIAS.

A Doutora Climenie Bernardette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava (8ª) Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital

do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, respondendo pela Sétima (7ª) Vara do Cível e Comércio, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte e cinco (25) dias, virem ou dele tomarem conhecimento, que por força do mesmo fica CITADO o senhor ANTONIO DO CARMO SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e residente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de três (3) dias, requerer a purgação da mora ou contestar as termos da AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO que a empresa FORD ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA., sediada em São Paulo, SP, com filial em Recife, PE, na Praça da Independência, 91, no bairro de Santo Antônio, cujo feito se processa perante este Juízo, da Sétima (7ª) Vara, expediente do Escrivão que este subscreve (Cartório do 2º Ofício, LEÃO, situado na Praça Felipe Patroni, no Palácio da Justiça, 3º andar, nesta cidade). - E para que che-

gue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente EDITAL publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 dias do mês de junho do ano de 1979. Eu, Dr. Amilcar Câmara Leão, Escrivão, subscrevo.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juiza de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio, Respondendo pela 7ª Vara do Cível e Comércio.

(T. nº 5023 Reg. nº 4287 - Dia: 04.07.79)

Comarca da Capital

2ª PRETORIA CÍVEL DA CAPITAL
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DA A.J.

EDITAL DE CITAÇÃO DE AGNALDO RODRIGUES CORRÊA COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora Cível da Capital, Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER aos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o senhor Agnaldo Rodrigues Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, digo, agricultor, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias, dos termos da petição abaixo transcrita, para que conteste, querendo, sob pena de revelia, no prazo legal (15 dias) que começará a fluir a partir do término do prazo do edital, ficando advertido de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pelo Réu, os fatos articulados pela Autora. — PETIÇÃO (fls. 2): — Joaquim Gonçalves, brasileiro, casado, pescador, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Senador Lemos, Passagem Antonio Lemos, digo, Antonio Leal, nº 201, propõe contra Domingos Pinto de Souza Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Curuçá, Raimundo Pibrack Pinheiro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. das Mercês nº 3 e Agnaldo Rodrigues Corrêa, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, AÇÃO ORDINÁRIA pelos motivos a seguir expostos: — Conforme se pode verificar da Escritura Pública de Confissão de dívida com garantia hipotecária anexa, que entre si, fizeram Banco do Brasil S/A, como outorgado e o requerente e requeridos, como outorgantes, ficaram os mesmos, devedores da importância de Cr\$14.495,01 (Catorze mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e um centavo). Sucede, que os devedores, incluindo-se entre eles, o requerente, não pagaram as parcelas mensais convencionadas no prazo estipulado, fato que levou o Banco do Brasil S.A., ingressar em Juízo, contra os devedores, na Comarca de Curuçá, em 11.06.79. Acontece que no dia 25 de Janeiro do corrente ano, o reque-

rente e o Banco do Brasil S.A., fizeram uma composição amigável, nos termos da petição, pagando a importância de Cr\$ 36.204,77, relativa ao seu débito e os dos demais devedores, extinguindo-se assim a Ação. O débito dos requeridos monta em Cr\$ 24.448,58, assim discriminados: — Raimundo Pibrack Pinheiro: Cr\$11.436,20; Agnaldo Rodrigues Corrêa, Cr\$ 10.556,19 e Domingos Pinto de Souza Filho, Cr\$ 2.456,19. Nessas condições, liquidando o débito dos requeridos, junto ao Banco do Brasil S.A., sub-rogou-se no direito de receber dos requeridos as importâncias, referenciadas, pelo que propõe a presente ação, requerendo a citação dos Suplicados, para que contestem a ação, querendo, acompanhando-a em todos os seus termos, até final sentença e conseqüentemente a condenação dos mesmos no pagamento do principal, juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios, na base de 20% sobre o valor da causa e demais cominações de direito. Protesta por todos os gêneros de provas em direito admitidas e cabíveis na espécie, inclusive depoimento pessoal dos requeridos, inquirição de testemunhas juntada de documentos, perícias, vistorias. — Dá-se à causa o valor de Cr\$25.000,00. Nestes termos espera deferimento. Belém, 31 de outubro de 1977. pp. Joselisa Corte Kauffman. CPF — 004471532. E, para que não se alegue ignorância de futuro, expedi o presente edital e outros de igual forma e teor, sendo um afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) Ilegível, Escrivã do 3º Cartório de Assistência Judiciária, subscrevi.

Dra. MARIA CECÍLIA LIMA PEREIRA
2ª Pretora Cível da Capital

(G. Reg. - nº 1838)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARGARIDA AMÉLIA DA SILVA COM O PRAZO DE TRINTA DIAS (30) DIAS NA FORMA ABAIXO:-

A DOUTORA MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUSA, Juiza de Direito da 5ª Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente edital cita a Sra. MARGARIDA AMÉLIA DA SILVA, solteira, nacionalidade e residência ignoradas, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias para responder nos termos da ação ordinária que se processa neste Juízo, movida pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM — sociedade

de economia mista, vinculada à administração municipal com sede nesta cidade à Av. Nazaré nº 708, podendo contestá-la sob pena de revelia no prazo legal que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as petições e despacho a seguir transcritos: - Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca: - **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM**, sociedade de economia mista, vinculada à administração municipal com sede nesta capital à Av. Nazaré nº 708, na qualidade de sucessora da Prefeitura Municipal de Belém, no domínio direto das terras integrantes da primeira légua patrimonial e dos bens enfitêuticos dos distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro, sucessão essa formalizada pela Lei Municipal nº 6.795 de 24 de abril de 1970, e as transmissões que assim se operam devidamente transcritas sob o nº de ordem 20.918 às fls. 206 do livro 3-V do Registro de Imóveis do 1º Ofício e sob o nº de ordem 33.621 às fls. 08 do livro 3-AA e 35.274 às fls. 90 do livro 3-BB do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, vem à presença de V. Exa. por sua advogada ao fim assinada, respeitosamente expor e afinal requerer o seguinte: - A Sra. **MARGARIDA AMÉLIA DA SILVA**, solteira, nacionalidade e residência ignoradas, foi traspassado o terreno sito à Trav. Manoel Evaristo, perímetro compreendido entre as Ruas de Belém e da Municipalidade, de onde dista 150,00 metros, com fundos projetados para a Travessa José Pio, confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando as metragens de: - 11,00 metros de frente por 44,00 metros de fundos, com a área total de 484,00 metros quadrados. Sucede, M.M. Juiz que os foros respectivos correspondentes aos anos de 1958 até a presente data, não foram pagos, num total de Cr\$ 31,80, conforme prova o documento junto está extinta a enfiteuse art. 692, nº 11 do Código Civil pelo que pede a V. Exa., se digne de citar a suplicada, herdeiros ou sucessores, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser declarado extinto o vínculo enfitêutico, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno em questão a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa de seu direito. Termos em que Pede Deferimento. Belém, 08 de junho de 1978. P.P. Maria de Fátima, Advogada. **PETIÇÃO** - Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível - Privativa dos Feitos da Fazenda Municipal. Diz a CODEM, em atendimento ao respeitável despacho de fls., por sua procuradora judicial infra assinada, nos autos de ação ordinária de Comisso que tramita por esse Juízo, expediente do Cartório Ana Lobato, que conforme consta da Certidão do oficial de justiça as fls., a requerida encontra-se em local incerto e não sabido, razão pela qual vem mui respeitosamente requerer a V. Exa., citação por edital, cumpridas as formalidades legais. N.T.P.D. Belém, 30 de

janeiro de 1979. P.P. Maria de Fátima Launde, Advogada. **DESPACHO**: - Cite-se por edital a Sra. Maria Amélia da Silva, seus herdeiros e sucessores, com o prazo de 30 dias obedecidas as formalidades legais contidas no art. 232, itens II e III do C.P.C.. Cumpra-se. Belém, 19.02.79. Maria de Nazareth Brabo de Souza. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 2 dias do mês de março de 1979. Eu, Laurentina Lobato, Escrivã vitalícia do Cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio da comarca da capital, que o datilografei e subscrevi.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUSA

Juíza de Direito da 5ª Vara Cível
da Comarca da Capital

(T. nº 5017. Reg. nº 4280. Dia: 04/07/79)

Comarca da Vigia

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Bel. **ELZAMANDA CONCEIÇÃO BITTENCOURT**, Juiz de Direito da Comarca da Vigia, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAÇO saber aos possíveis herdeiros de **AVELINO FRANCISCO BARBOSA** e de terceiros, que por parte de **JACINTO AVELINO BARBOSA** e **MAURÍCIO AVELINO BARBOSA**, me foi apresentada a petição seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca da Vigia. **JACINTO AVELINO BARBOSA**, **MAURÍCIO AVELINO BARBOSA** e **AMANCIO DELZEMIRO FARO**, brasileiros, agricultores, assistidos por suas mulheres, residentes e domiciliados no município de Santo Antônio do Tauá-PA, herdeiros de **AVELINO FRANCISCO BARBOSA**, falecido em 20.04.67 (doc. junto), vêm por meio de seu Procurador Judicial no fim assinado (doc. anexo), requerer a V. Exa. que se digne de autorizar a expedição do competente **ALVARÁ JUDICIAL**, a fim de que possam ultimar a venda do terreno agrícola denominado "SANTO ANTÔNIO", situado no município de Santo Antônio do Tauá, medindo à margem do Rio Ubintuba 2.600 metros ou quanto for encontrado, na outra lateral, medindo 2.600 metros, limitando-se com terrenos de terceiros, ao norte, medindo 4.057 metros com terras de Raimundo Pereira, e ao sul medindo 4.120 metros, limitando-se com terras de Nelson Pereira, ou quanto for encontrado, conforme documentação anexa, devidamente recadastrado no **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)** em 10.05.78, de acordo com documentos anexos, tudo nos termos da legislação em vigor. Requer ainda, que seja determinado por V. Exa. a publicação de **EDITAL DE INTIMAÇÃO** dos possíveis herdeiros de **AVELINO FRANCISCO BARBOSA** e de terceiros, a fim de que apresentem documentos que os habilitem a ter direito sobre o terreno objeto do presente pedido, no prazo da lei. P. Deferimento. Vigia, vinte e sete de setembro de mil novecentos e setenta e oito. (a)

Carlos Alberto M. Noura - Advogado". Nos autos exarei o despacho seguinte: "Publique-se o Edital na forma requerida. Vigia, 19.06.79. (a) E.C. Bitencourt - Juiz de direito". Pelo presente Edital ficam intimados os possíveis herdeiros de AVELINO FRANCISCO BARBOSA e de terceiros a fim de apresentarem documentos que os habilitem a ter direito sobre o terreno, objeto do presente pedido, no prazo de quinze (15) dias.

Dado e passado nesta cidade da Vigia aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (Ilegível), Escrivão, o escrevi.
Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz de Direito

(T. nº 5013. Reg. nº 4277. Dia: 04/07/79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Dorivaldo Miranda — DP — Cr\$ 10.000,00 /*/ Aurea de Moura Barra — DP — Cr\$ 300,00 /*/ Luiz Celestino Cruz — DP — Cr\$ 1.000,00 /*/ Dário Custódio de Souza — NP — Cr\$ 34.000,00 /*/ L. P. Sepetino — DP — Cr\$ 12.481,35 /*/ Paramazonas Rep. Com. — DP — Cr\$ 2.206,88, Raimundo Nonato Corrêa da Silva — DP — Cr\$ 1.500,00 /*/ Reflores Inds. Coml. e Prod. Alim. Ltda. — DPS — 2 — Cr\$ 6.438,50 — Cr\$ 5.673,50 /*/ Sebastião de Jesus A. de Oliveira — DP — Cr\$ 22.500,00 /*/ Terezinha Figueiredo — DP — Cr\$ 1.355,00 /*/ Urcia S/A — Urbanismo Constr. Administ. — DPS — 2 — Cr\$ 15.783,00 /*/ — Cr\$ 14.026,30 — pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 29 de junho de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA — II OFÍCIO

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 5011 - Reg. nº 4268 - Dia: 04/07/79)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Vicente de Paula M. C. Pereira, Antonio Joaquim da Silva Moura (Emitentes), Com. de Máq., Peças e Equipamentos, J. Wellington de Britox., A. Morgado e Cia., Amazonorte — Distr. Coml. Ltda., Mansabril - Com. e Repr. Ltda., Godoy Constr. Ltda., Cicero de Souza Barros, Jacob Aben-Athar, Luis Felipe de Souza, T. K. Davi, Farmácia e Drogaria Belo Horizonte Ltda., F. Carvalho, Com. e Ind. de Madeiras Ltda., Amilcar Vasconcelos Filho, Carlos Antonio

Gomes da Silva, que foram apresentadas em meu Cartório, na Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banespa S/A. — Créd., Financ., Invest., e Financeira Lar Brasileiro, Sharp S/A. — Equip., Banco da Amazônia S/A., Banco Sul Brasileiro, ro S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., Banco do Brasil S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Merck S/A., Inds. Químicas, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, três (03) notas promissórias; cinco (05) triplicatas nºs 4056/03, 4056/04, 4095/03, 4080/02, 4080/03, e doze (12) duplicatas de contas mercantis nºs 225/2—3, 30321, 445—79, 79—04—0027, 21792/08—08, 11242—b, 2263—79b, 776955, 1436, 79—66199—b—2—2, 79—66—597—a—1—3, 78—64186—f—6—6, nos valores de Cr\$ 1.947,07 / Cr\$ 1.947,07 / Cr\$ 15.845,00 / Cr\$ 1.086,20 / Cr\$ 300,00 / Cr\$ 1.086,20 / Cr\$ 1.357,75 — Cr\$ 1.357,75 / Cr\$ 1.357,00 / Cr\$ 12.519,00 / Cr\$ 72.352,32 / Cr\$ 37.500,00 / Cr\$ 3.542,00 / Cr\$ 4.375,00 / Cr\$ 9.312,50 / Cr\$ 9.140,50 / Cr\$ 2.806,76 — Saldo / Cr\$ 2.443,33 / Cr\$ 2.660,00 / Cr\$ 2.748,58 / Cr\$ 9.833,34 / Vencimentos vários por V. Ss. Emitidas, Avalizadas e não pagas, a favor de Banespa S/A. — Créd., Financ., Invest. Lar Brasileiro S/A., Sharp S/A., Protel — Pneus e Equip. do Norte Ltda., Metalurg. Becker Ltda., Plagex Ltda., Super Atacadão, Com. Ltda., Irmãos Morhy Ltda., Diagro — Distr. Agropecuária Ltda., Adolfo Rocha e Cia., Merck S/A., Distr. Ferreira de Prod. Alimentícios Ltda., Imp. de Ferragens S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas promissórias as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos, serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 02 de julho de 1979.

a.) SALVIO A. MIRANDA CORREA Jr.

Oficial Substº do Protesto de Letras

— 1º Ofício —

(Ext. Reg. Nº 4292 — Dia 04.07.79)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: JOSÉ JUVENIL COELHO e MARIA MONCHERY ALEXANDER, ele filho de Arlindo Coelho de Cruz e Rita Seabra Lopes, ela filha de Philip Alexander Chiquat e Madeleide Monchery, solt: DIORCINI LOPES DA SILVA e ANA CARMEM SADALA MENDES, ele filho de Domingos Tertuliano da Silva e Orsina Lopes da Silva, ela filha de Wilson Lima Mendes e Dulcelina Sadala Mendes, solt: ROBERTO BARBOSA PEREIRA e RUTH MELO DOS SANTOS, ele filho de Ismar Martinho Pereira e Amélia Barbosa Pereira, ela filha de Raimunda Pinto de Melo, solt: MILTON FERREIRA TORRES e TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO FERREIRA, ele filho de Flávio Batista Torres e Flávia Ferreira Torres, ela filha de Raimundo Ribeiro Ferreira e Benedita da Silva Ferreira, solt: RAIMUNDO SILVA CORRÊA e TEREZINHA

DE JESUS MARTINS, ele filho de Andre Miquelino Corrêa e Maria da Conceição Silva, ela filha de Joaquim Augusto Martins e Senhorinha Coelho Martins, solt: JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA e SOLANGE NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA, ele filho de Raimundo Gonçalves de Oliveira e Anunciação Faria Oliveira, ela filha de Sebastião Valério de Souza e Natalina Ferreira de Souza, solt: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA e ANA DO CARMO MORAES, ele filho de Raimundo Nonato de Miranda e Maria de Oliveira Miranda, ela filha de Albertino Moraes Meireles e Raimunda do Carmo Moraes, solt: MIGUEL CORRÊA LOPES e MARIA DE FÁTIMA SOUZA, ele filho de Luzia Corrêa Miranda, ela filha de Ana Corrêa de Souza, Solt: JOÃO DA SILVA RODRIGUES e MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES, ele filho de Manoel Pomposo Rodrigues e Catarina da Silva Rodrigues, ela filha de Neraldo Xaxier Nunes e Heloisa Silva Nunes, solt: WELLINGTON EDBERTO DE OLIVEIRA e MARCIA CESAR DE OLIVEIRA, ele filho de Antonio Iduino de Oliveira e Neusa Ferreira de Oliveira, ela filha de Aureo Iduino de Oliveira e Alda Cesar de Oliveira, solt: Se Alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, ... de julho de 1.979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 04250 Reg. nº 4291 - Dia: 04.07.79)

Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL DE CITAÇÃO

Eu, Dr. Juracy Reis Costa, Juiz Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, em virtude da lei etc....

Faço saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, sita na Avenida Governador José Malcher nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 30 de agosto próximo vindouro, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército — Francisco Alberto Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, filho de Francisco Salustiano da Silva e Maria Gomes da Silva, residente na Rua Florêncio nº 102 — Petrópolis — Manaus/AM; Moisés Bentes Vieira, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, filho de Maria Bentes Vieira, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 160 — Santo Antonio, Manaus/AM e Jaime Cordovil Benezar, brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, filho de Marcos Benezar e de Inocência dos Santos Cordovil Benezar, residente e domiciliado na Rua 5 de Setembro nº 686 — São Raimundo, Manaus/AM, todos civis, por terem sido denunciados pela Dra. Procuradora Militar Substituta junto a esta Auditoria, como

incurso nas sanções previstas no artigo 254 do Código Penal Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, A) ILEGÍVEL, Diretor de Secretaria que o mandei datilografar.

Dr. JURACY REIS COSTA
Juiz Auditor da 8ª CJM

(G. Reg. nº 1816 - Dias: 04, 05 e 06/07/79)

Tribunal de Justiça do Estado

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1979, - SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES EDGAR LASSANCE CUNHA, MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO E OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA LICENCIADO: DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA. PRESIDENTE AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, WILTON NOVOA.

MATÉRIA PENAL

APELAÇÃO PENAL DE CURUÇÁ. Apte: Norival Modesto Dias (p.p. Nelson Guimarães). Apda: A Justiça Pública. Relator Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho — Preliminarmente, por unanimidade de votos, deram provimento à apelação para anular o processo a partir de fls. 57 (cinquenta e sete), inclusive.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL. Apte: Banco Itaú S/A (Dr. Antonio Fernando Rocha). Apdo: Arthur Soares Nunes (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha — Adiado a pedido do Desembargador Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CURUÇÁ. Agvtes: Eymar Melres de Figueiredo e Odete Monteiro Ferreira (Dra. Edna Souza). Agvda: Prefeitura Municipal de Curuçá (Dr. Raimundo Oeiras Freire, Acad. de Direito). Relator: Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho — Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do agravo.

Publicado no D.O. de 14.06.79) APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL. Aptes: João Dario Branco Pamplona e s/mulher (Dr. Mário Bermejo). Apdos: Gilberto Pinheiro Nunes e outros (Dr. Wilson Araújo). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha — Adiado por falta de número legal para julgamento.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 02 de julho de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. - nº 1840)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 8.772

(Processos nºs 42.564 e 42.664) +

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de junho de 1979.

Considerando o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs 42.564 e 42.664;

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 42.564 - Resolução nº 68, de 30.04.79, da Câmara Municipal de Salinópolis, que atualiza os subsídios dos Vereadores da referida Câmara a partir de 01.02.79 - Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 42.664 - Resolução nº 01/79, de 30.04.79, da Câmara Municipal de Bujaru, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara, a partir de 01.02.79 - Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 1770)

RESOLUÇÃO Nº 8.773

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de junho de 1979.

Considerando o pedido de exoneração de Pedro José Martin de Mello Filho, protocolado sob o nº 02502, em 05.06.79 e constante da Ata desta sessão;

RESOLVE:

Autorizar à presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará a baixar ato exonerando do cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível "B" Pedro José Martin de Melo Filho, a partir de 31 de maio de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1770)

RESOLUÇÃO Nº 8.774

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de junho de 1979.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, nos termos do § 2º do art. 278 do Regimento Interno, apresentadas pelos senhores:

Arqº Paulo Sergio Bastos Andrade, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

Antonio Assunção Coelho, Prefeito Municipal de Juruti;
José Reale, Chefe do Serviço de Fiscalização da 6ª Região Fiscal, em Abaetetuba.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1770)

RESOLUÇÃO Nº 8.775

(Processo nº 37.167)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de junho de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívalas, referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador

(G. Reg. nº 1770)

RESOLUÇÃO Nº 8.776

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de junho de 1979.

Considerando o pedido de exoneração de Edmundo de Souza Pereira (Documento protocolado sob o nº 02559, de 08.06.79), constante de Ata desta sessão.

RESOLVE:

Autorizar à presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a baixar ato exonerando do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Nível B, Edmundo de Souza Pereira, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 07 de junho de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1770)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.049

Belém - Quarta-feira, 04 de julho de 1979

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

Ata da 55ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 19 de junho de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro que apresentou requerimentos solicitando aprovação ao "Plano de Desenvolvimento Educacional de Tucuruí 1977-1982" e apoio à solicitação da Loja Maçônica "Firmeza e Humanidade Marabaense" que pede a liberação do aeroporto de Marabá para aviões tipo "Boeing" 727 e 737. O Deputado Nicias Ribeiro ocupou a Tribuna apresentando requerimento de congratulações a todos os professores do Pará pelas justas reivindicações que enviaram ao Governo do Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira reportando-se ao 68º ano de fundação da Assembleia de Deus em nossa capital. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna manifestando sua posição em torno das críticas que vêm sendo assacadas contra o Deputado Federal Osvaldo Melo. O orador seguinte foi o Deputado José Guilherme que apresentou congratulações pela passagem, amanhã, do "Dia do

Advogado Trabalhista". Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna fazendo um histórico da fundação da Assembleia de Deus em nossa capital há 68 anos atrás. Continuou o orador manifestando solidariedade aos professores que ontem procuraram o Governador do Estado solicitando que os mesmos confiem na palavra do nosso Governante, sendo aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil. A Deputada Maria de Nazaré ocupou a Tribuna apresentando dois requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Nilçon Pinheiro, apresentando requerimento solicitando que sejam desenvolvidas gestões no sentido de que os postos de Saúde de Piraquara e Curuá passem à responsabilidade do Governo do Estado, sendo aparteado pelo Deputado Ronaldo Campos. Passado à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 54ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Nicolau Saraty solicitando 8 dias para tratamento de saúde e Ronaldo Passarinho solicitando cinco dias para tratar de interesses particulares. Foi deferido o requerimento do Deputado Célio Sampaio de votos de pesar pelo falecimento do cidadão Bento José da Costa. Em seguida foram aprovados os requerimentos: do Deputado Everaldo Martins solicitando urgência para os requerimentos nºs 251, 252, 563, 564, 673 e 674, do Deputado Laércio Franco de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Adolfo Xavier; do Deputado Nicias Ribeiro de congratulações pelo V Congresso Estadual de Vereadores; do Deputado Mariuadir Santos solicitando urgência para os requerimentos nºs 657 e 676; do Deputado Ademir Andrade solicitando urgência para o Requerimento nº 704/79; do Deputado José Guilherme de congratulações pela passagem, amanhã, do "Dia do Advogado Trabalhista"; do Deputado Plínio Pinheiro solicitando apoio desta Casa à solicitação da Loja Maçônica "Firmeza e Humanidade Marabaense" que pede a liberação do aeroporto de Marabá para aviões tipo "Boeing" 727 e 737. Em discussão o requerimento do Deputado Nicias Ribeiro de congratulações a todos os professores do Estado do Pará. O Deputado Paulo Ramalho ocupou a Tribuna manifestando a sua posição em torno do requerimento. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Célio Sampaio, solicitando que o autor retire do requerimento as justificativas; Nicias Ribeiro dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento que em seguida foi aprovado sem as justificativas. Em discussão o requerimento do Deputado Laércio Franco de nº 656. O Deputado Nicias Ribeiro ocupou a Tribuna para manifestar o seu entendimento em torno da matéria, sendo aparteado pelos

NESTA EDIÇÃO

ATAS
Da Assembleia Legis-
lativa

ATOS, RESO-
LUÇÕES e
EDITAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral

RESENHAS
Da Justiça Estadual

RESOLUÇÃO
Do Tribunal Regional
do Trabalho da 8ª Re-
gião

Deputados Laercio Franco e Américo Brasil. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em seguida foram aprovados os Requerimentos n.ºs: 466/79 do Deputado Nicias Ribeiro; 670 do Deputado Laercio Franco; 660 e 662/79 do Deputado Alvaro Freitas; 147 do Deputado Mário Chermont; 149 do Deputado Maximino Porpino; 94 e 95 do Deputado Antônio Teixeira; 159 do Deputado Mário Chermont; 168 do Deputado César Franco; 169 do Deputado Mário Chermont; 181 e 182 do Deputado César Franco; 183 do Deputado Lucival Barbalho; 190 do Deputado Vicente Queiroz; 192 do Deputado Paulo Ramalho; 195 do Deputado Nicolau Saraty. O requerimento n.º 48 do Deputado Vicente Queiroz foi adiado por 5 dias por solicitação do Deputado Ronaldo Campos e aprovação do Plenário. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Processos n.ºs 63/79, Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando a permuta de imóveis localizados no Município de Paragominas, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará; 66/79, Projeto de Resolução do Deputado Zeno Veloso, instituindo o Dia do Ex-Parlamentar. O Processo n.º 70/79 foi retirado de pauta pela Mesa dos Trabalhos por considerá-lo prejudicado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 17:05 horas à qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahi, Jaime Nascimento, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 19 de junho de 1979. Lida em 20 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. n.º 1800)

Ata da 29ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 19 de junho de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão se destinava a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA: Por estar prejudicado, foi retirado de pauta o Requerimento n.º 197/79 da Deputada Maria de Nazaré. Em discussão o Requerimento n.º 198/79 da Deputada Maria de Nazaré. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna apresentando uma emenda aditiva ao requerimento que em seguida foi aprovado juntamente com a emenda. Foi rejeitado por maioria o requerimento n.º 218/79 do Deputado Mário Chermont. Em discussão o Requerimento n.º 227/79 do Deputado Ademir Andrade. O autor ocupou a Tribuna para fazer uma emenda supressiva ao requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. Em seguida a emenda foi aprovada. Por solicitação do Deputado Alvaro Freitas e aprovação do Plenário foi adiado por 24 horas o Requerimento n.º 232/79 da Deputada Maria de Nazaré. Foram aprovados os Requerimentos n.ºs: 198/79, 215/79 da Deputada Maria de Nazaré; 199 do Deputado Nilçon Pinheiro; 206 do Deputado Milton Peres; 210 do Deputado César Franco; 212 do Deputado Maximino Porpino; 223/79 ainda do Deputado Maximino Porpino; 227/79, 243, 257, e 258/79 do Deputado Plínio Pinheiro; 244 e 255 do Deputado Paulo Ramalho; 246 e 247 do Deputado Ronaldo Passarinho; 251 e 252 do Deputado Everaldo Martins; 253 e 263 do

Deputado Nicolau Saraty; 261/79 do Deputado Lauro Sabbá. Em discussão o Requerimento n.º 267/79 do Deputado Ademir Andrade. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna dizendo dos motivos que o levariam a votar contra o requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Mário Chermont, Célio Sampaio e Ademir Andrade. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados: Mário Chermont, Lucival Barbalho, Célio Sampaio, Nicias Ribeiro e Milton Peres. O orador seguinte foi o Deputado Mário Chermont, manifestando o seu apoio ao requerimento sendo aparteado pelos Deputados Ademir Andrade, Nicias Ribeiro e Antônio Teixeira, ficando inscrito com 10 minutos para a Sessão do dia seguinte. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de amanhã à hora regimental, seguida de sessões extraordinárias para apreciar a matéria constante da pauta, encerrando a presente às 18:05 horas, à qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahi, Jaime Nascimento, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Terezinha Sussuarana. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 19 de junho de 1979. Lida em 20 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. n.º 1800)

Ata da 56ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de junho de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins.

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 2º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos, que fez um apelo ao Ministro da Saúde para que S. Exa. autorize à Fundação SESP, através de sua Diretoria Regional do Pará, a estudar a viabilidade da transformação da Unidade Sanitária de Abaetetuba em Unidade Mista, para que desta maneira possa dar o atendimento hospitalar necessário à população local. Em seguida usou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade que informou os Srs. Deputados sobre o Comitê de Defesa da Amazônia que está acontecendo no IPAR. Formulou ainda um convite a todos os membros desta Casa para assistirem a palestra que será proferida pelo Deputado João Cunha MDB- S. P., na sede do Movimento Democrático Brasileiro, em nossa cidade, tendo como tema "A LUTA DEMOCRÁTICA", dando ênfase especial à REFORMULAÇÃO PARTIDÁRIA. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Teixeira que ratificou a palestra a ser realizada em Sessão Especial às 10:00 do dia seguinte, nesta Casa, tendo como conferencista o Eng.º Brasil Accioly, tendo como ponto de desenvolvimento o "escoamento de minério de ferro da Serra dos Carajás". Logo a seguir usou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil que falou a respeito do ato de posse do Prefeito do município de Altamira, Sr. Hélio de Souza Batista, acontecida no dia 13 p.p. O parlamentar disse ainda da sua satisfação

em ver o citado cidadão à frente daquele Executivo municipal, prometendo dar todo o seu apoio no que for necessário, em decorrência de sua experiência como ex-Prefeito daquela cidade. Abordou ainda assunto referente ao desenvolvimento da cidade de Altamira, trazido pela Transamazônica, como o sistema de energia elétrica que foi ampliado, e o sistema de telefone. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna para fazer uma chamada de alerta à SESP, para que fique atenta ao surto de hepatite que está grassando a Ilha de Mosqueiro. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, que voltou a criticar o programa de licitação de terras públicas, contra-argumentando assim o pronunciamento do Deputado Líder do Governo nesta Casa, sobre o assunto. O Orador estendeu suas críticas à Presidência do ITERPA, acusando-a de desconhecer o texto da lei que estabelece licitações públicas. O orador foi aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. Em seguida usou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, que refutou as críticas feitas pelo orador anterior, em referência a venda de terras pelo Estado, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Campos, Domingos Juvenil e Terezinha Sussuarana. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 55ª Sessão Ordinária e 29ª Sessão Extraordinária. Em seguida a Presidência passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Aprovado o requerimento nº 741/79 do Deputado Álvaro Freitas, de votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Alcindo Januário de Lima, 1º Tenente Reserva da Aeronáutica, ocorrido no dia de hoje. Aprovado o pedido de urgência para os requerimentos nºs 742 e 743/79 do Deputado Plínio Pinheiro. Em discussão o requerimento nº 267/79 do Deputado Ademir Andrade. Continuou na Tribuna o Deputado Mário Chermont, que dispunha de 10 minutos da Sessão anterior. Continuou em discussão com o Deputado Lucival Barbalho manifestando seu ponto de vista contrário ao teor do requerimento. Continuou em discussão, tendo se manifestado para discutir o assunto o Deputado Domingos Juvenil, sendo aparteado pelos Deputados: Antonio Teixeira, Lucival Barbalho, Célio Sampaio. Continuou em discussão. A palavra foi concedida ao Deputado Nicias Ribeiro, que traduziu suas idéias em torno do assunto, recebendo apartes dos Deputados: Lucival Barbalho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, por solicitação do Deputado Domingos Juvenil e assentimento do Plenário, foi dispensada a leitura da Redação dos processos em pauta. Foi aprovado em Redação final o Projeto de Lei nº 67/79. Aprovado ainda o Processo nº 66/79, Projeto de Resolução do Deputado Zeno Veloso, instituindo o Dia do Ex-Parlamentar. Em discussão o Processo nº 59/79 Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Antonio Teixeira, concedendo o Título de "Honra ao Mérito" ao Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo. Para discutir o conteúdo do processo cupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos. Continuou em discussão, pronunciando-se o Deputado Álvaro Freitas para manifestar sua opinião em torno do assunto. O Sr. Presidente informou que, de acordo com o Regimento a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para fiscalizarem a Urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. Em seguida o Sr. 2º Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto obtendo-se ao final o seguinte resultado. Votaram 25 Srs. Deputados, havendo 23 votos SIM, 01 voto NÃO e 01 voto em BRANCO. O Sr. Presidente informou que, regimentalmente, o Processo estava aprovado. A Presidência convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, lembrando a Sessão Especial às 10:00 horas de amanhã, bem como a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Cesar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Terezinha Sussuarana. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 20 de junho de 1979. Lida em 21 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
1º Secretário
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1800)

Ata da 57ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de junho de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos que apresentou dois requerimentos em benefício do Município de São Francisco do Pará. Seguiu-se na Tribuna a Deputada Maria de Nazaré defendendo a instalação da fábrica de linhas "Corrente" em Capitão Poço e Ourém e não em Capanema, como está sendo cogitado. Ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil reportando-se ao "V Encontro de Vereadores", cuja abertura dar-se-á no Ginásio do SESC, no qual representará este Poder. Continuou o orador apolando a nota do Ministro do Exército que combateu as declarações proferidas pelo Sr. Leonel Brizola. O Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Tribuna, apresentando vários requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, fazendo um pronunciamento contestando a legalidade do processo de legitimação instituída pela Lei do ITERPA. Usou a Tribuna o Deputado Milton Peres, por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho. O Orador fez o registro do recebimento de um telegrama enviado pelo Senador Gabriel Hermes, justificando-se pela ausência na Palestra do Engenheiro Brasilo Accioly. Apresentou também um requerimento de apelo ao Governo do Estado no sentido da implantação de uma Divisão Regional do DER-Pa., na Cidade de Cametá, para entrar em funcionamento a partir de 1980, recebendo apartes dos Deputados Lucival Barbalho e Domingos Juvenil. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 56ª Reunião Ordinária e 30ª Reunião Extraordinária. O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos Srs. Deputados para apresentação de Projetos na forma regimental. Não havendo quem se manifestasse, o Sr. Presidente passou a deliberar matéria sobre a Mesa. Foram aprovados os Requerimentos nºs 747/79 do Deputado Domingos Juvenil. Foram aprovados os pedidos de urgência para as Proposições nºs: 749/79 do Deputado Nicias Ribeiro; 731, 575, 524, 338, 480 e 443/79 do Deputado Plínio Pinheiro. Foram aprovados os Requerimentos nºs: 110, 318 e 338/79 do Deputado Plínio Pinheiro; 131/79 do Deputado Célio Sampaio; 163/79 do Deputado Antônio Teixeira; 301 e 064/79 do Deputado Laércio Franco; 309/79 do Deputado Lucival Barbalho; 320/79 do Deputado Maximino Porpino; 321/79 do Deputado Mário Chermont; 324, 345 e 262/79 do Deputado Lauro Sabbá; 356/79 do Deputado Nilçon Pinheiro; 361/79 do Deputado Milton Peres; 367 e 368/79 do Deputado Vicente Queiroz; 374/79 do Deputado Nicias Ribeiro; 392 e 397/79 do Deputado Nicolau Saraty; 396/79 da Deputada Maria de Nazaré. Foi retirado de pauta a pedido do autor o Requerimento nº 326/79 do Deputado Ronaldo Campos. Em discussão o requerimento nº 170/79 do Deputado Nicias Ribeiro. O Deputado Domingos Juvenil ocupa a Tribuna para discutir o teor do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, solicitando a retirada de seu requerimento da pauta, recebendo apartes dos Deputados Domingos Juvenil e Antônio Teixeira. Em discussão o Requerimento nº 334/79 do Deputado Maximino Porpino. O Deputado Nicias Ribeiro ocupou a Tribuna, parabenizando o autor, pelo trabalho ora em discussão. Em seguida a

proposição foi aprovada. Em discussão o Requerimento nº 353/79 do Deputado Antônio Teixeira. O autor do requerimento ocupou a Tribuna dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, sendo aparteado pelos Deputados Zeno Veloso, Alvaro Freitas e Nicias Ribeiro. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o Requerimento nº 280/79 do Deputado Antônio Teixeira. O Deputado Nicias Ribeiro ocupou a Tribuna manifestando seu ponto de vista em torno do requerimento, e ficando inscrito com 14 minutos para a próxima reunião. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o Processo nº 69/79 - Projeto-de-Lei do Governo do Estado, reajustando os valores de vencimentos e vantagens dos desembargadores do Tribunal de Justiça, dos Juizes de Direito da Capital e do Interior, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, do Auditor da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador junto do Tribunal de Contas do Estado. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Maximino Porpino apresentando diversas sugestões ao Governador do Estado, em virtude da visita que o mesmo fará ao Município de Castanhal, no dia de amanhã; Alvaro Freitas fazendo uma saudação do Deputado Federal Antônio Pontes, pelo Território do Amapá, juntamente com Vereadores e pessoas que têm ligação com a vida política e administrativa daquele Território; Zeno Veloso reportando-se ao assassinato do jornalista norte-americano, "Billy Stewart" na Nicarágua. O Sr. Presidente solicitou que fosse feito um minuto de silêncio em homenagem ao jornalista morto na Nicarágua. O PLENÁRIO GUARDOU UM MINUTO DE SILENCIO. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 17:25 horas, na qual compareceram os seguintes Deputados: Américo Brasil, Aziz Mutran, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Campos, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro e Terezinha Sussuarana. Licenciados os Deputados Ronaldo Passarinho e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada, em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 21 de junho de 1979. Lida em 25 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 1804)

Ata da 6ª Reunião Especial, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de junho de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Lauro Sabbá

1ª Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião destinava-se a uma palestra tendo como tema "O Projeto Carajás", que seria proferida pelo Engenheiro Brasilo Accioly. Para tomar parte da Mesa dos Trabalhos o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Dr. Roberto Ferreira, representante do Exmº Sr. Governador do Estado; Dr. Gerson dos Santos Peres, Vice-Governador do Estado; Sr. José Augusto Potiguar, representante do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, Senador Milton Trindade e o Suplente de Senador Dr. Sílvia Meira. O Sr. Presidente convocou os Deputados Laércio Franco e Everaldo Martins para introduzirem no Plenário o ilustre convidado. Em seguida ocupou a Tribuna o Deputado Laércio Franco para saudar em nome de seus pares o Engenheiro Brasilo Accioly. O Sr. Presidente concedeu a

palavra ao conferencista, que ao abordar o tema da conferência fez uma ampla exposição sobre o assunto. Concluída a palestra, a Sessão foi aberta aos Srs. Deputados que desejassem fazer perguntas ao ilustre conferencista, que respondeu às perguntas dos Deputados: Laércio Franco, Everaldo Martins, Maria de Nazaré, Terezinha Sussuarana, Domingos Juvenil, Nicias Ribeiro, Milton Peres, Ademir Andrade e Célio Sampaio. O Sr. Presidente agradeceu ao Engenheiro Brasilo Accioly pela importante palestra, dizendo da importância que a mesma acrescentou aos membros deste Poder, agradeceu ainda todas as autoridades que estiveram presentes nesta Casa, lembrando os Srs. Deputados a Sessão Ordinária de logo mais à tarde à hora regimental, encerrando a presente às 11:50 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Terezinha Sussuarana. Ausentes os Deputados: Aziz Mutran, César Franco, Fernando Bahia e Zeno Veloso. Licenciados os Deputados: Ronaldo Passarinho e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 21 de junho de 1979. Lida em 25 de junho de 1979.

aa) Deputado LAURO SABBÁ

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 1804)

ATA da 59ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 26 de junho de 1979.

PRESIDENTE : Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE e concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira, que fez um pronunciamento a cerca do serviço precário de travessias de balsas no nosso Estado. O Deputado José Guilherme, ocupou a Tribuna apresentando dois requerimentos: O 1º solicitando que seja enviado ao Presidente do Conselho Interministerial de Preços (CIP) um ofício, a fim de que S. Sa., estude a possibilidade de incluir, entre os itens sujeitos à aprovação dos ilustres conselheiros, os preços cobrados para estacionamento de veículos públicos e particulares em todo o Território Nacional; o 2º solicitando a inserção nos anais, o artigo do Dr. José de Ribamar Alvim Soares, publicado em "O Liberal", e intitulado "Jurisdição da Justiça do Trabalho na 8ª Região". Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, reportando-se ao requerimento de convocação do Presidente da COPAGRO, que foi rejeitado pelo Plenário, tecendo críticas à atuação daquele órgão. O Deputado Célio Sampaio, usou a Tribuna fazendo justiça ao comportamento do Deputado Nicolau Saraty que se recusou em defender o indivíduo responsável pelo assalto à sua residência. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana, que apresentou um requerimento de apelo ao Chefe do Executivo Estadual, no sentido de que recomende ao Prefeito de Belém, urgentes providências com vistas à limpeza e manutenção das artérias que compõem os diversos bairros desta Capital, bem como a regularização do serviço de coleta de lixo, recebendo

apartes dos Deputados: Célio Sampaio e Alvaro Freitas. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna por cessão de direito do Deputado Everaldo Martins. O orador defendeu-se das possíveis acusações feitas a sua pessoa pelo Deputado Célio Sampaio, de que teria defendido o motorista participante do assalto na residência do citado Deputado. Fez também registro de telegrama enviado a Brasília, congratulando-se com o Presidente da República, pela suspensão das relações com a Nicarágua. Prosseguindo, o orador discordou da conclusão da CPI que apurou irregularidades num requerimento que foi aprovado sem discussão nesta Casa, solicitando revisão na sindicância, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho e Mário Chermont. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 58ª Reunião Ordinária. O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos Srs. Deputados para apresentação de Projetos na forma da Lei. Não havendo quem se manifestasse a Presidência passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Foi deferido o Requerimento nº 771/79, do Deputado Antonio Teixeira, de congratulações ao Professor Renato Franco, pela passagem de seu aniversário. Foram aprovados os pedidos de urgência para as proposições nºs: 644, 701 e 702 do Deputado Mariuadir Santos; 490, 556 e 696/79, do Deputado Plínio Pinheiro; 518, 602, 640 e 669/79, do Deputado Jaime Nascimento. Foram aprovados em regime de urgência os requerimentos nºs: 742 e 643/79, do Deputado Plínio Pinheiro. Foram aprovados os seguintes requerimentos nºs: 474, 645, 646, 566 e 647/79, do Deputado Célio Sampaio; 474, 504, 538, 586 e 700/79, do Deputado Mário Chermont; 479, 533, 597, 678 e 684/79, do Deputado Nilçon Pinheiro; 481, do Deputado Lauro Sabbá; 483 e 628/79, do Deputado Maximino Porpino; 490, 492, 556 e 595/79, do Deputado Plínio Pinheiro; 494, 452, 650, 651, 680, 681, 682 e 683/79 do Deputado César Franco; 497, e 517/79, do Deputado Zeno Veloso; 503 e 613/79, do Deputado Milton Pêres; 518, 602, 669, e 640/79, do Deputado Jaime Nascimento; 519, 558 e 618/79, do Deputado Nicolau Saraty; 441, 701 e 702, do Deputado Mariuadir Santos; 603, 673 e 674/79, do Deputado Everaldo Martins; 604, 605, 606, 607 e 608/79, do Deputado Vicente Queiroz; 653 e 638/79, do Deputado Lucival Barbalho; 658, 687, 707, 708 e 709/79, do Deputado José Guilherme; 705/79, do Deputado Alvaro Freitas; 706/79, do Deputado Laércio Franco e 693/79, da Deputada Maria de Nazaré. Em discussão o requerimento nº 652/79, do Deputado César Franco. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, solicitando encaminhamento do requerimento para a Comissão de Terras, o que foi deferido pela Presidência. Em discussão o requerimento nº 048/79, do Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para discutir o teor do requerimento. O Deputado Ronaldo Campos, usou a Tribuna manifestando o seu entendimento em torno do assunto. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado o Processo nº 68/79, Projeto de Lei do Governo do Estado, definindo o Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Em discussão o Processo nº 77/79, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Ten.-Cel.-PM, Raimundo Nonato Barbosa Lima, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Estadual de Trânsito. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, mostrando a procedência do Processo ora em votação. Ainda para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, manifestando a sua posição em torno da indicação governamental. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 25 Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 16 votos SIM e 9 votos NÃO. O Deputado Everaldo Martins, assume a Presidência e informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente, às 17:35 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Pêres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Nicolau Saraty, José Guilherme e Ademir Andrade. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 26 de junho de 1979. Lida em 27 de junho de 1979.

na e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Nicolau Saraty e Ademir Andrade. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 26 de junho de 1979. Lida em 27 de junho de 1979.

a) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente.

a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
— 1º Secretário.

a) Sr. Deputado ALVARO FREITAS
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1806)

ATA da 31ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 26 de junho de 1979.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Everaldo Martins.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:37 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, informando que a presente Reunião destina-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi rejeitado o requerimento nº 048/79, do Deputado Vicente Queiroz. Foram aprovados os requerimentos nºs: 716/79, do Deputado Ronaldo Campos; 735 e 734/79, da Deputada Maria de Nazaré; 717, 718, 719, 720 e 732/79, do Deputado José Guilherme; 736/79, do Deputado Nilçon Pinheiro; 509/79, do Deputado Laércio Franco; 740/79, do Deputado Mariuadir Santos e 745/79, do Deputado Maximino Porpino. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados, a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:45 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Pêres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Nicolau Saraty, José Guilherme e Ademir Andrade. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 26 de junho de 1979. Lida em 27 de junho de 1979.

a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
— Presidente.

a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
— 1º Secretário.

a) Sr. Deputado ALVARO FREITAS
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1806)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.825

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando a atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 2682-79,

RESOLVE:

1º - Considerar como faltas justificadas, determinando o abono das mesmas, os dias 04, 05 e 06 do mês em curso, em que o funcionário ALTAMIRO TAVARES MARTINS, Atendente Judiciário, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente deste TRE., faltou ao serviço.

2º - Considerar como licença para tratamento da própria saúde, o período de 07 a 13 do corrente, em que o referido servidor deixou de comparecer ao trabalho conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de junho de 1979.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1830)

ATO Nº 1.826

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário requisitado à Universidade Federal do Pará, LAURINDO SATIRO DE OLIVEIRA, motorista código LT-TP-1201, atualmente a serviço da Justiça Eleitoral as férias regulamentares relativas ao exercício de 1977, no período de 02 a 31 de julho do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de junho de 1979.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1830)

ATO Nº 1.827

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando a atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Antecipar as férias referentes ao exercício de 1979 do funcionário municipal requisitado WALDIR JOSÉ MARI-NHO LOBATO escaladas através do Ato nº 1.725 de 02 a 31 de agosto do ano em curso, para o período de 02 a 31 de julho próximo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de junho de 1979.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1830)

ATO Nº 1.828

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista da decisão no Processo 2668-79, cuja sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Designar o Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Capital, para exercer a função de Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de junho de 1979
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1830)

ATO Nº 1.829

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Capital, para exercer a função de Juiz Eleitoral da 28ª Zona - Belém.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de junho de 1979.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1830)

ATO Nº 1.830

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital para exercer, em substituição, a função de Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém, durante o impedimento do respectivo titular, licenciado para tratamento da própria saúde.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de junho de 1979.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1830)

ATO Nº 1.831

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 2769-79.

RESOLVE:

Conceder ao Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, sessenta (60) dias de licença para tratamento da própria saúde, conforme atestado médico anexo ao processo a partir do dia 25 do mês em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de junho de 1979.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1830)

ATO Nº 1.832

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18, do Regimento Interno à vista do Proc. 2825-79,

RESOLVE:

Transferir as férias regulamentares relativas ao ano em curso da funcionária requisitada federal CÉLIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS, ora a serviço da Justiça Eleitoral, que estavam escaladas de 02 a 31 de julho

próximo, garantindo-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1830)

ATO Nº 1.833

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 2818-79,

RESOLVE:

1º - Considerar como faltas justificadas, determinando o abono das mesmas, os dias 18, 19 e 20 do mês em curso, em que a funcionária Dra. WALKYRIA ALVES DE REZENDE, Técnico Judiciário classe "A", exercendo a função de Assistente do Diretor Geral do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., faltou ao serviço;

2º - Considerar, como licença para tratamento da própria saúde, os dias 21 a 22 do andante, em que a referida servidora deixou de comparecer ao trabalho, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de julho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1830)

ATO Nº 1.834

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 e à vista do Proc. 2798-79,

RESOLVE:

Conceder à funcionária OFELIA GARCIA FRAZÃO DE SOUZA, Auxiliar Judiciário "B", exercendo a função de Chefe do Setor de Comunicação e Documentação do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 24 de junho a 23 de julho do ano em curso, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1830)

ATO Nº 1.824

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Lotar a funcionária RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SERRÃO, Agente de Portaria, classe "A", código TRE-TP-1202.1, referência 5, do Quadro de Pessoal Permanente deste TRE no Cartório Eleitoral da 1ª Zona.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1.759)

RESOLUÇÃO Nº 91/79

Processo Nº 1.949/79.

Autos: Prestação de Contas

Assunto: Suprimento para Despesas de Pronto Pagamento

Suprido: Tertuliano Wanzeler dos Santos.

O Diretor Geral da Secretaria desta Colenda Corte de Justiça Eleitoral, através do ofício nº 0549, de 19 de abril de 1979, submeteu ao exame e aprovação deste Tribunal Eleitoral a prestação de contas do suprimento da importância de

Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), concedida ao funcionário TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, através do Ato nº 1.765, datado de 08 de março de 1979, do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, e destinada ao pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento, na forma da respectiva rubrica orçamentária.

Convocado a se manifestar o Ministério Público Eleitoral, seu ilustre representante, através do parecer de fls. 12v., opinou pela aprovação das contas e, conseqüentemente, pela expedição do competente alvará de quitação ao funcionário suprido.

É o relatório

O processo acha-se regularmente instruído, estando apensa ao mesmo toda a documentação exigida na forma da legislação vigente.

As despesas estão devidamente comprovadas e realizadas rigorosamente de acordo com as autorizações legais existentes para a verba à conta da qual foram as mesmas debitadas, nada existindo que legal e formalmente impeça a sua aprovação.

ISTO POSTO, resolvem os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, aprovar a presente prestação de contas, determinando que se faça, conseqüentemente, a expedição do Alvará de quitação ao funcionário TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1979.

(aa.) Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente; Orlando Dias da Rocha Braga, Relator; Manoel de Christo Alves Filho; Orlando Dias Vieira; Anselmo de Figueiredo Santiago; Clímenie Bernadette de Araújo Pontes; Júlio Augusto de Alencar e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional.

(G. Reg. nº 1.760)

RESOLUÇÃO Nº 92

PROCESSO 2650/79

CLASSE XV - Nº 46

RELATOR: Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Considera-se regular a aplicação dos recursos financeiros alocados pela União a este T.R.E. no exercício de 1978.

Vistos, etc.

Através da Representação nº 09/79-DG, o Diretor Geral da Secretaria desta Corte dá conhecimento da necessidade de o Plenário do Tribunal manifestar-se sobre a regularidade das contas do exercício financeiro de 1978, na forma prevista pelo art. 41, letra "c", do Decreto-Lei nº 199/67 e item 3.3 das normas fixadas pelo Tribunal de Contas da União a respeito do assunto.

Ao Tribunal Regional foram creditados na Agência Central do Banco do Brasil, recursos financeiros no montante de Cr\$ 20.187.291,00, dos quais foram efetivamente aplicados Cr\$ 18.207.877,06, havendo um saldo da ordem de Cr\$ 1.979.413,94, devolvido aos cofres da União, através do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, conforme demonstra o relatório do Dr. Auditor Interno junto a estes autos.

O Ministério Público, por seu representante, manifestou-se oralmente pela regularidade da aplicação dada aos recursos recebidos.

É o relatório.

A gestão financeira, exercitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Edgar Lassance Cunha, Presidente desta Corte, seguiu rigorosamente as disposições normativas pertinentes, como provam os documentos inseridos nos diversos volumes que integram a prestação de contas.

Assim sendo,

RESOLVEM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, declarar regulares as contas da Presidência, referentes ao exercício de 1978, e ordenar o encaminhamento das mesmas ao Egrégio Tribunal de Contas da União, para os efeitos legais.

Sala das Sessões do T.R.E. do Pará, em Belém, aos 28 de junho de 1979.

(aa.) Manoel de Christo Alves Filho, Vice-Presidente e Relator; José Anselmo de Figueiredo Santiago, Orlando Dias Vieira, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Júlio Augus-

to de Alencar, Orlando Dias da Rocha Braga e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

(G. Reg. nº 1831)

TÍTULO DE INATIVIDADE PROVISÓRIO

O Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, DECLARA que a ÁUREA LOBO RODRIGUES CAL, aposentada pela Portaria nº 248 de 08 de junho de 1979, no cargo de Técnico Judiciário, classe "C", código TRE-AJ-021.8, referência 52, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com fundamento nos artigos 101, 111, parágrafo único e artigo 102, I, letra a da Constituição Federal, combinados com o artigo 184, I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, limitado pelo § 2º, artigo 102 da Constituição, compete o provento mensal de Cr\$ 35.368,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), sendo Cr\$ 26.199,00 (Vinte e seis mil, cento e noventa e nove cruzeiros) de vencimentos, de acordo com a Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, combinado com a Resolução nº 9.649, de 03 de setembro de 1974 do T.S.E. e Decreto-Lei nº 1.676, de 19 de fevereiro de 1979 e Cr\$ 9.169,00 (Nove mil, cento e sessenta e nove cruzeiros) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 3º da Lei nº 6.082, de 10 de outubro de 1974, a partir de 13 de junho de 1979, data em que foi publicado no Diário Oficial o ato da Presidência que a aposentou.

Belém, 25 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral da Secretaria do T.R.E. do Pará
(G. Reg. nº 1.759)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 172/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Ana Maria Carmo de Souza, portadora do título de nº da 2ª Zona de Macapá - Amapá; Vera Neide Silva Souza, portadora do título nº 11.720, da 135ª Zona de Almadina - Bahia; solicitaram a transferência de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 1.727)

EDITAL Nº 176/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

MARIA DE NAZARÉ DUARTE RODRIGUES, título nº 73.462, lotada na 155ª secção;

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, título nº 93.726, lotado na 180ª secção;

JOÃO COLARES PEREIRA DA SILVA, título nº 65.307, lotado na 139ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade

de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 1832)

EDITAL Nº 177/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

ROSEMILTON FERREIRA FARO, título nº 15.194, lotado na 65ª secção;

REGINALDO FORO PAIVA, título nº 88.943, lotado na 196ª secção;

PEDRO SABINO BARBOSA, título nº 13.239, lotado na 69ª secção;

LUCILA DA SILVA ANTUNES, título nº 63.992, lotada na 139ª secção;

JOSÉ CARLOS MORAES LEÃO, título nº 92.027, lotado na 200ª secção;

ALDIONOR PIMENTEL TAVARES, título nº 98.308, lotado na 210ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 1832)

EDITAL Nº 178/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS FERNANDES, título nº 116.630, lotado na 40ª secção;

BELMIRA DA ROCHA SILVA, título nº 86.676, lotado na 191ª secção;

CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOLEDADE, título nº 127.627, lotado na 171ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 1832)

EDITAL Nº 179/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: MARIA IVETE SANTOS DE SANTANA, portadora do título nº...., da 11ª Zona de Muana-Pará; OTÁVIO LOPES FREIRE,

portador do título nº 32.063, da 25ª Zona de Capanema, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1832)

EDITAL Nº 180/79 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: MARIA CÉLIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora do título nº ..., da 29ª Zona de Belém-Pará; MARIA PEREIRA DA SILVA, portadora do título nº ..., da 29ª Zona de Belém-Pará; SABAT SALOMÃO, portador do título nº 1025, da 6ª Zona do Rio de Janeiro-RJ; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 1832)

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 56/79

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta Trigesima Zona de Belém, do Pará, faço público a quem interessar possa que, requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: Raimundo Teixeira Raiol, Hilda Carvalho Lima, Raimundo Pereira da Cruz, Maria Modesto da Costa Freitas, Maria Jacira Pereira Chaves, Ivan da Silva Martins, Anacleto Marques da Silva, José Maria Jardim Rodrigues, Walter Monteiro Calado, José Maria Ribeiro da Costa, Lourenço Manoel da Silva, Josué do Nascimento Cardoso, Gilmar Karpinski, Izaltina Silva do Espírito Santo, Marth Maria de Sena Fonseca, Anaiza Alves da Silva, Pedro Campos de Queiroz, Antônio Nazareno Rocha Araújo, Edna Socorro Costa do Nascimento, Clemente Amador Damasceno, Osvaldo Sá Cabral, Nivaldo Souza Gusmão, Paulo Barbosa Cavalcante, Raimundo Coutinho, Adilson Matos da Silva, Helem Maria Freitas Soares, Aldenira da Silva Monteiro, Maria das Graças Silva Araújo, Maria Graciete da Silva Costa, Ivete do Socorro Santos de Souza, Maria do Socorro Soares Santana, Iacira de Jesus Teixeira Corrêa, Nelson Soares, Carlos Alberto Martins da Silva, Gabriel dos Santos e Silva, Domingos dos Santos Moraes, Jorge Nazareno Sousa da Silva, Orlando Oliveira da Silva, Manoel Firmino Pantoja Ferreira, Francisco Severino Oliveira, José Tadeu do Carmo Tavares, Sávio Antônio de Jesus Corrêa, Manoel Feliciano de Carvalho, Arnaldo Célio Coutinho Bentes, Abelardo Moreira Queiroz, José Francisco Jardim Maia, Moisés Pedro Soares de Moura, Marinaldo Alves Corrêa, Lauro Santos Pereira, Francisca Auxiliadora da Costa, Maria do Socorro Monteiro de Moraes, Luciléa Santos Pinheiro, Maria Dilza dos Santos Botelho, Sandra Maria Lopes, Reginaldo Bezerra da Silva, Daniel Dantas dos Santos, José Francisco da Silva, José Roberto Andrade de Azevedo, Antônio Jorge Matos, Arnaldo Palmela Peres, Crispim Barbosa dos Santos, Newton do Espírito Santo, Pedro de Souza Vasconcelos, Raimundo Gonçalves de Oliveira, Agostinho Pinto da Silva, Antônio Felício Sousa

Pinto, Edmar Carvalho Coutinho, Raimunda Carvalho Caripunas Quaresma, Kikako Mori, Heraldo Rocha Passos, José da Silva Sousa, Deliza Vieira Peixoto, Raimunda Barata, Maria da Silva Albuquerque, Maria do Carmo da Silva Barbosa, Nilza Brito dos Santos, Edivaldo Teixeira Lobato, Sérgio Luiz Ferreira Barreirinhas, Reginaldo Aduauto Marques Júnior, José Lima Coelho, Maria da Fonseca Correa, Maria Eunice Chaves Mari-gliani, Manoel Valdemar dos Santos, Veridiano Pimentel Costa, Mário Wanderley, Miriam da Silva Teixeira, Gesonias Alves de Lima, Marianalva Leite Rocha, Maria da Glória Oliveira Marques, Ana Lúcia Souza da Cruz, Juraci Lopes da Costa, Sandrina Ramos dos Santos, Maria Lúcia Mendes, Maria de Lourdes da Consolação Medeiros Martins, Rosineide Cordeiro Pereira, Dalvina Cardoso de Miranda, Antônia Chaves da Silva, José Rilmamar Gomes dos Santos, José Luiz Gomes de Nazaré, Jorge Alves Júnior, José Neivaldo Ferreira da Silva, Luiz Carlos Ferreira de Almeida, Fermino Borges de Oliveira, Elias Araújo Filho, Antônio Andrade da Silva, Antônio Cordeiro de Cristo, Francisco Neri da Silva, Reginaldo Clementino de Souza, José de Jesus Matos Pereira, Osmarino Lobato Farias, Raimundo Sérgio Martins Paes, Sandra Ribeiro dos Santos, Maria do Rosário Paiva da Rocha, Maria José Pinho da Silva, Raimundo Reis Souza do Rosário, Raimundo de Sena Ferreira, Manoel Brasil da Costa, Maria Lúcia Chermont Monteiro, Maria de Fátima Silva dos Santos, Maria de Fátima Silva dos Santos, Maribel Maria Esteves da Silva, Hidehiko Kaneko, José Emanuel Matos dos Reis, Luiz Cláudio Pereira Torres, Claumiro Reis Barros, Izidilo Nazareno Pimentel, Maria Pereira de Andrade, Maria Dionéia Barbosa da Silva, Tarcila Neves Dias, Lourenço dos Santos Barbosa Santiago, André da Costa Neves, Antônio Miranda Furtado, Maria Emília Pedroso da Silva, Ana Braga Corrêa, Paulo Roberto dos Reis Ambé, Damião da Conceição Monteiro, Paulino Silva Costa, Jorge da Silva Santos, Cecílio Alves Martins, Manoel Laroque Nunes, Francisco Oliveira dos Reis, Ruth Monteiro Furtado Nunes, Roseno Avelino da Silva, Antônio Joaquim da Costa, Raimundo Antônio Pereira, José Vicente de Queiroz Freitas, Nilson Souza Ferreira, Raimunda Maria de Freitas da Gama, Luiz Carlos Lana Peixoto, Sebastião Sinézio de Souza Santiago, Maria das Graças Nogueira dos Santos, Paulo Roberto Launé dos Santos, Antônio Carlos Dias Pantoja, Antônia Maria Almeida, Walmir de Araújo Alves, Sandra Maria Rodrigues Gonçalves, Sandra Suely Moraes Dutra, Maria do Carmo Silva dos Reis, Abraão Fonseca Vilhena e Domingos Costa Ferreira. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de junho do ano de 1979.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona
Belém-Pará

(G. Reg. nº 1790)

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 57/79

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que, requereram inscrição e foram deferidas as seguintes: - Selma do Socorro de Souza Vida, Sandra Maria Oliveira da Silva, Maria José Barros dos Santos, Raimundo Pantoja de Almeida, Waldenor Fonseca do Amaral Filho, Elias Duarte da Silva, Antônia Santana de Souza, Maria da Conceição Monteiro Ventura, Roseane Antônia Viégas Espindola, Alzira Souza da Gama, Paulo Pereira da Cunha, Antônio Maria Siqueira da Silva Neto, Maria Catarina dos Santos Berros, Luiz Carlos Nunes Farias, Luiz Carlos Cruz Vieg, Sérgio de Araújo Leão, Raimundo Everaldo da Fonseca, Raimundo Sebastião Barbosa Menezes, Antônio José Pereira da Silva, Paulo Sérgio Nerys de Sena, Manoel Antônio da Silva, Maria da Conceição Lobo de Oliveira, Luiz Gonzaga Teles da Cunha Raimundo da Silva Sodré, Gilvandro da Rocha Viana, José Alves Ramos, Ilson de Jesus Souza, José Roberto de Jesus, Laurivaldo Lima da Silva, Jovelina Macedo Araújo, Durval Costa de Araújo, Izabel da Silva Lima, Maria de Fátima do Nascimento, Maria José Alves da Silva, Maria de Lourdes Neves Ferreira, Raimundo Aderito da Silva, Rosildo Pinheiro Pimentel, Antônio Marcos Caetano da Silva, Luiz Poça da Silva, Maria do Socorro Dias Botelho, Maria das Dores do Nascimento, Luzia Carvalho dos Santos, Manoel Armando da Conceição Costa, Be-

nedito Ribeiro do Amaral, Antônio Macedo Pantoja, Raimundo Lima Cabral, Raimunda Nunes de Almeida, Elias Luiz Bezerra, José Matias de Lemos, João Reis, Simele Sabino Campos, Ana Maria Araújo Malcher, Janete Lima Sarmento, Lucilélia do Socorro Araújo, Sônia Maria de Castro Silva, Maria Luiza Cunha de Souza, Maria do Socorro Pereira, Ana Lúcia Quelroz da Silva, Maria de Fátima Senado Moreira, Ana Célia Gomes Santos, Osmarina Barbosa Monteiro, Maria das Neves Nascimento, Paulo Sérgio Nunes Cardoso, Reginaldo Pinheiro Pereira, Abdias dos Santos, David Souza Valentim, Carmerinda Farias Lopes, Manoel dos Santos, Rosângela Maria do Nascimento, Ney Brengartner de Souza Guimarães, Akira Kikuchi, José Ferreira Mendes, Lucinélia Batista Marques, Maria das Graças Coutinho e Silva, Paulo Moisés Souza Cunha, Osvaldo de Castro Ferreira, João Borcem Monteiro, Manoel Lourenço Monteiro, José Luiz Lima dos Parezeres, Luiz Isanura Nakashima, Maria das Dores Feio, Antônia Ferreira da Silva, Sônia Maria Lima da Cruz, Taakaaki Nagase, Ninon Rose Barros Araújo, Raimundo Barros do Nascimento, Maria Ivone de Souza Cabral, Cáritas Maria Alves Cardoso, Selma Maria Azevedo Silva, Maria Regina Mendes de Souza, Eliseu Rocha Capela, Maria José Cardoso Oliveira, Maria Cecília Corrêa, Ediglenha Lúcia Soares, Rute Alves de Oliveira, Rute Abreu de Brito, Raimunda Moreira Espindola, Benedita Fernandes Monteiro, Maria Elizabeth Braga Azevedo, Antônio Gracindo Costa Neto, Cleide de Souza Dourado, José Feitosa de Lima, Maria Dulcinea Ramos, Terezinha de Fátima Raposo, Maria Margarida de Jesus Barreto, Manoel Roberto Maués Brito, Benedito Santana Rosa, Manoel Luis da Silva Lima, Ademir Quelroz de Brito, José Ricardo Picanço da Costa, Hélio Oliveira Pinho, Josué Fernandes Alencar, João Ribeiro da Conceição, Francisco de Assis Mendes de Jesus, Graça Joenilde Picanço da Costa, Irene Ribeiro dos Santos, Enilda Alves Tava-

res, Sebastiana Chaves Santos, Olimpio Nascimento Barbosa, Alvaro Augusto Damasceno de Mattos, João Batista Ferreira Mendes, Elizabeth do Nascimento Andrade, Angela da Conceição da Silva, Pedro Augusto Pereira de Almeida, João Maria Azevedo Santos, Francisco Araújo dos Santos, Vicente Soares Araújo Santos, Vicente Soares Mesquita, Matilde Marinho de Araújo, Deusinete Dias da Silva, Maria Gorete Soares Lima, Maria Jose Botelho e Silva, João Batista Oliveira de Souza, Almir de Jesus Barbosa, Pedro Martins Rocha, Ibimael Lima Ferreira, Orlando Monteiro do Nascimento, Edinaldo Coelho Teles, Simeão Nunes de Sousa, Almerinda Lázaro da Silva e Silva, Aldalice da Silva Oliveira, Paula Eremita Duarte Campos, Terezinha de Jesus da Silva Soares, Edraldo Luiz dos Santos, Luiz Guimarães Tolosa de Sousa, José Ribamar Bastos, José Gonzaga Barroso, Raimundo Sinézio Guimarães, Ronaldo da Conceição Pedroza, Jorge Valtter Ferreira de Araújo, Ana das Mercês, Dionísia Sousa Guimarães, Ismaelino da Trindade Teixeira, Antenor de Sousa Leal, Sebastião Garcia Dias, Alderindo da Rocha Félix, Benedita Soares de Lima, Paulo Charles Alves de Almeida, Maria José Barbosa de Melo, Carlos Alberto Lopes, Ailton Raimundo Sampaio de Souza, Raimundo Nonato Félix, Luiz Maria de Bruchard, Sebastião de Oliveira Matos, José dos Santos Pantoja, Marcelino Lobato de Moraes, e Erotildes Dantas de Souza Albuquerque. Dado e passado neste Cartório Eleitoral desta 30ª Zona de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de junho do ano de 1979.

Belém, 13 de junho de 1979.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona

Belém-Pará

(G. Reg. nº 1790)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Conselho da Magistratura

ACÓRDÃO Nº 23

RECURSO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: Maximino Pinto Bernardes.

RECORRIDO : A Corregedoria Geral da Justiça.

RELATOR : Des. Almir de Lima Pereira.

Acordam à unanimidade, os Juizes do Egrégio Conselho da Magistratura, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão da Corregedoria.

Belém, 13 de junho de 1979.

a.) LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta.

a.) ALMIR DE LIMA PEREIRA

— Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 28 de junho de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do CM

(G. Reg. Nº 1840)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA ... DE JUNHO DE 1979 — ...-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Manoel da Silva Oliveira e outros, por seu Procurador, Dr. Fernando da Silva Gonçalves, nos autos do in-

ventário dos bens deixados por Francisco da Silva Oliveira e Maria Rosa de Jesus Oliveira, requerendo mandar a partilha, os bens objetos do inventário.

Desp.: N. A. A partilha.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Luciano da Silva Maia, por seu Procurador, Dr. José Alberto Soares Maia, nos autos da Ação de Execução que move contra Mendes & Oliveira Ltda. — "Conec" — Contabilidade e Economia, indicando bens pertencentes à executada, constante de créditos junto a terceiros, que devem ser penhorados.

Desp.: N. A. Conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Georges Chedid Abdulmassih, por seu Procurador, Dr. Waldemar Felgueiras Vianna, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Cidéa Emilce Souza Leal, requer o levantamento das quantias depositadas.

Desp.: N. A. Como pede mediante recibos nos autos.

8ª VARA

Proc.: Nº 10/79.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Raimundo Melo Paixão.

Adv.: Oswaldo Pojucan Tavares Júnior.

Ré: Elmira de Souza Paixão.

Desp.: Sentença. Vistos, etc.. Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de Direito, o acordo de fls. 2/3, ratificado às fls. 11, e em consequência, decreto a separação judicial do casal, Raimundo Melo Paixão e Elmira de Souza Paixão, com fundamento do artigo 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e Expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, por seu Procurador, Dr. Luiz Martins de Aragão, nos

autos da Ação de Reintegração que move contra Jorge Sulley-mann Kawage, requer o encaminhamento da ação ao T. J..

Desp.: N. A. Conclusos.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº ...

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1979

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autor: Mateus Bernardo de Souza (Dr. José da Rocha Moreira).

Réu: Celso Augusto Coelho (Dr. Idelfonso Guimarães Jr.).

Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

ARROLAMENTO

Inventariante: Alice Delgado dos Santos (Dr. Adil Vieira).

Despacho: Habilitem-se os herdeiros.

INDENIZAÇÃO

Autor: Wilson Ferreira Macedo (Dr. João Batista Cavalcante).

Réu: João Linhares.

Despacho: Cite-se, designo o dia 24 de julho, às 11:00 horas, para audiência, determinada no Art. 278 do CPC.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

ARROLAMENTO

Inventariante: Zulmira Conceição da Silva (Dra. Neide Teixeira).

Despacho: Expeça-se Alvará.

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Autor: Francisco Cardoso Ribeiro (Dr. César Mártires).

Réu: João Cunha (Dr. Burlamáqui Freire).

Despacho: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas e decorrido o prazo legal para a interposição de recurso. Voltem conclusos, para ulteriores de Direito. Int..

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Yolanda Cunha da Costa (Dra. Neide Teixeira).

Réu: Valentim dos Santos Brabo.

Despacho: Para justificação prévia, designo o dia 23 de julho, às 10:00 horas, cliente o requerido.

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Raimunda Antonia Tenela (Dr. José Tadeu Sales).

Ré: Amélia Borges Aragão.

Despacho: A. Cite-se.

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Ana Gomes Monte (Dr. José Tadeu Sales).

Ré: Rosalina Magno Avelar.

Despacho: Arquite-se com as cautelas legais, face o recebimento supra.

ARROLAMENTO

Inventariante: Valentim Antonio Correa (Dra. Violante Moreira).

Despacho: Oficie-se ao Banco do Estado, para os devidos fins.

RESENHA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1979

CARTÓRIO ALUISIO COSTA — A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria Raimunda Inez da Trindade.

Adva.: Neide Pereira Teixeira.

Ré: Maria Amélia Monteiro de Oliveira.

Adva.: Vera Lúcia Calandrini de Azevedo.

Desp.: Determino seja procedida uma vistoria, designando o dia 26.07.79, às 10:00 horas e nomeando perito o Dr. José Maria Davi, que deverá prestar compromisso legal, facultando

às partes a indicação de assistente técnico, devendo formular quesitos. Belém, 27.06.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Raimundo Pereira da Rocha.

Adva.: Maria do Carmo Costa.

Réu: João Santana dos Santos.

Desp.: Para a justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 23.07.79, às 11:00 horas, cientes as partes. Belém, 26.06.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Claudomira Pantoja dos Santos.

Adv.: Ernesto Pinho Filho.

Invdos.: Rosa Miranda Pantoja e José Leão Pantoja.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 26.06.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Maria de Nazaré Borges Lima.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Réu: Ildo Palheta Jardim.

Adv.: Jorge Fáciola de Souza.

Desp.: Para audiência de julgamento, designo o dia 16 de julho, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 27.06.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Domingas Chaves de Oliveira.

Adva.: Violante Moreira.

Ré: Maria de Nazaré Lima dos Santos.

Adv.: Mário Chermont.

Desp.: Para audiência de julgamento, designo o dia 20 de julho, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int.. Belém, 27.06.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARA JUDICIAL

Repte.: João Gomes Soares.

Adv.: Adil Salgado Vieira.

Reqdo.: Roberto Capela Soares.

Desp.: Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Dr. Diretor do Forum, a fim de apreciar o pedido inicial, conforme determinação da Doutra Corregedoria. Int.. Belém, 27.06.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS

Embte.: Regina Margarida Melo de Oliveira.

Adv.: Violante Moreira.

Embds.: Raymundo França Chaves e s/mulher.

Desp.: Para justificação dos fatos alegados, na inicial, designo o dia 02 de julho, às 12:00 horas, observadas as formalidades legais. Int.. Belém, 22.06.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

3ª CARTÓRIO DA A.J.C.

RESENHA DO DIA 29.06.79

10ª VARA:

Proc.: Nº 149/79 — Ação de Reintegração de Posse.

Autores: José Alberto Lisboa e Eliete Lisboa (Adv.: Dr. Ernesto Pinho) AJC.

Ré: Joana Oliveira Lisboa (Adv.: Dr. João Roberto Macedo) Setor.

Despacho: remarco para o dia 24 de julho, às 10:30 horas. Intimem-se. Belém, 26.06.79. a) Dra. Isabel Vidal Negreiros Leão.

10ª VARA

Proc.: Nº 293/75 — Ação de Indenização Por Acidente de Trânsito.

Autora: Maria da Graça Bragança Silva (Adv.: Dr. Enivaldo Ferreira).

Ré: Celeste Coral Frazão (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: Remarco para o dia 09 de agosto, às 10:30 horas. Intimem-se. Belém, 26.06.79. a) Dra. Isabel Vidal Negreiros Leão.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 311/78 — Ação de Imissão de Posse.

Autor: Josino Manso de Oliveira (Adv.: Dr. Laurênio Rocha).

Ré: Dalila Barbosa dos Santos (Adva.: Dra. Avelina Hesketh) Setor.

Despacho: Desentranhe-se com as cautelas legais a contestação de fls. 12 e 13, por intempestiva. Int.. Belém, 27.06.79. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 181/79 — Ação de Arrolamento.

Inventariante: Clodoaldo Lima dos Passos Fº (Adv.: Dr. João Júlio Fonseca) AJC.

Inventariada: Odalcina Garcia dos Passos.

Despacho: Preste o requerente as declarações preliminares, com as cautelas legais. Int.. Belém, 27.06.79. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Arrolamento: Clóvis Medeiros Marques. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogada: Dra. Neide Teixeira — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Edna de Souza Lama. Despacho: "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados". Advogados: Drs. Artemis Leite da Silva e Flávio de Carvalho Maroja.

1ª VARA — Arrolamento: Djaci da Silva Gama. Despacho: "Digam os interessados sobre o esboço de partilha". Advogada: Dra. Maria do Carmo Costa — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arbitramento de Honorários. Requerente: Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha. Requerida: Herança de Paulo Rodrigues Pinto Leite. Despacho: "Ao avaliador".

Belém, 29 de junho de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO RESENHA DO DIA 29/06/79

JUIZO DA 10ª VARA SUMARISSIMA

A: Marçal Pedro de Vasconcelos — Adv.: Antonio Fernando Rocha.

R: Antonio Maria Fonseca Ferreira e outro — Adv.: Paulo Souza.

Despacho: Determino o comparecimento da Sra. Flórida na Granja e seu filho. Junte a certidão de óbito do Sr. José Gouveia Granja. Para audiência, designo o dia 07 de agosto, às 10:30 horas. Intimem-se.

JUIZO DA 9ª VARA DIVÓRCIO

A: Armando Teixeira Soares — Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.

R: Marilena de Souza Castro Cardoso — Adv.: Egidio Machado Salles Filho.

Despacho: Diga o autor sobre as alegativas da requerida.

JUIZO DA 8ª VARA

Inventário de José Cortinhas Henriques — Adv.: João Diogo de Sales Moreira.

Despacho: Cumpra-se o item I do despacho anterior.

JUIZO DA 2ª VARA

Inventário de Zilda Silva Souza — Advs.: Suzana Christina Dias da Silva e Américo Leal.

Despacho: Complemente o inventariante o seu pedido de fls. 154, manifestando sobre que despacho se refere, pretendendo que o mesmo seja reconsiderado.

ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO

A: Eládio Correa Costa e s/mulher — Adv.: Reynaldo Andrade da Silveira.

R: Tereza Andrade Gomes — Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.

Despacho: Defiro as provas requeridas. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 08 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas. Sejam procedidas as necessárias diligências para a intimação das partes e das testemunhas arroladas.

JUIZO DA 8ª VARA

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO:

A: COOHATUBE — Adv.: Haroldo Pinheiro da Silva.

R: Manoel Gonçalves Neto e s/mulher.

Despacho: Sentenciado. Julgou procedente a ação, declarando rescindida a Carta-Compromisso firmada entre as partes, e, em consequência, reintegrar a A. na posse do imóvel, expedindo-se a seu favor, o respectivo mandado. Condeno os RR. nas custas e honorários, que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. P. I. R..

JUIZO DA 10ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Raimunda Miranda Bastos — Adv.: Adelino Simão.

R: Angelo Barileta Filho — Adv.: Iramar Rocha.

Despacho: Subam os autos.

JUIZO DA 7ª VARA

DIVÓRCIO JUDICIAL

A: João Leonel Gualberto Aragão Filho — Adv.: Raphael Lucas Filho.

R: Janete Raymunda da Silva Aragão.

Adv.: João Alberto Paiva.

Despacho: Fale o Rep. do Ministério Público.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1979

JUIZO DA 3ª VARA — DESPEJO

Requerente: Raul da Silva Ventura — Adv.: Paulo C. de Oliveira.

Requerido: José Ribamar Coelho — Adv.: José Maria Cardoso.

Despacho: Cumpra-se o despacho anterior.

DESPEJO

Requerente: João Carvalho Aires — Adv.: João Ribeiro Lima.

Requerido: Mortestil — Ind. e Com. — Adv.: Fernando Wanzeller.

Despacho: Cumpra-se o despacho anterior.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Iduina Santos de Carvalho, na Ação de Notificação que requereu contra Raimundo Paiva Sodré, requerendo desistência da mesma com base no art. 267, VIII do CPC — Adv.: Fernando da S. Gonçalves.

Despacho: A conta.

DESPEJO

Requerente: Raimundo Nogueira Ribeiro — Adva.: Maria Lúcia Patriarca.

Requerido: João Batista do Livramento.

Despacho: Ao citado nomeio curador especial o Dr. Ruy Mendonça, a quem se dê vistas dos autos. Expeça-se o Cartório, correspondência para o endereço do citando, como manda a Lei. Conclusos.

SUMARISSIMA

Requerente: José Eduardo A. Diniz — Adv.: Roberto Seixas Simões.

Requerido: Eduardo de S. Marques — Adv.: Nauto Justiniiano.

Despacho: A conta.

APELAÇÃO CÍVEL

Requerente: Banco Lar Brasileiro — Adv.: Pedro Lima.

Requerente: Lobato e Cia. — Adv.: Carlos A. Ferreira.

Despach.: Vistos, etc.. Julgo por sentença a desistência de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de Lei. P. R. I..

JUIZO DA 6ª VARA — COBRANÇA

Requerente: Consórcio Nacional — Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Requerido: Isaac Serruya — Adv.:

Despacho: A conta.

JUIZO DA 7ª VARA — DIVÓRCIO

Requerente: Nestor Pamplona Barros — Adv.: Aurélio Correa do Carmo.

Requerida: Maria Tavares Barros.

Sentença: Decretando o divórcio do casal.

DIVÓRCIO

Requerentes: João Gonçalves da Silva e Nazaré Sales da Silva.

Sentença: Homologando o divórcio do casal

JUIZO DA 9ª VARA — DESPEJO

Requerente: Jamil Tuma — Adv.: Paulo Rubens X. de Sá.

Requerido: Elias Salki — Adv.: Anete Macedo Alegria.

Despacho: Diga o A.

RESENHA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1979 CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

Proc.: Nº 3992 — Despejo.

A: Benemérita Sociedade Portuguesa — Adv. Dr. Antonio Fonseca
R: Darcilia Campbell Penna — Adv.: Dr. Fernando Gonçalves.

Despacho: Cumpra-se o despacho, digo, o requerido às fls. 14 e 15 dos autos e após voltem conclusos.

Petição Endereçada ao Juízo de Direito da 6ª Vara.

A: Banco do Estado do Pará — Adv.: Dr. Cláudio M. Ferreira de Souza.

R: Manoel Cardoso Negrão Filho.

Despacho: Venham-me conclusos, devidamente informados.

Proc.: Nº 4146 — Interdito Proibitório Cumulada com Perdas e Danos.

A: Antonio Diogo Couceiro — Adv.: Dr. Floriano Barbosa.

R: José Maria Spinelli.

Despacho: Expeça-se mandado proibitório cominando a pena de Cr\$ 1.000,00 diários, no caso de desobediência.

Proc.: Nº 4015 — Despejo.

A: Maria das Graças C. de Ataíde.

Adv.: Dr. Wady Rossy.

R: Benedito Manoel Pampolha Modesto.

Adv.: Dr. Rodrigo Otávio da Cruz.

Despacho: Julgo procedente a ação para o efeito de condenar o réu, Benedito Manoel Pampolha Modesto, no despejo do imóvel que lhe foi locado pela autora, Maria das Graças Cordovil de Ataíde, a pagar as custas do Processo, e os honorários de advogado da locadora que mantenho fixado em Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), correspondente a 10% sobre o valor da causa, assegurando-lhe o prazo de dez dias para a desocupação.

Proc.: Nº 3731 — Inventário.

Inventariante: Angelina Câmara de Souza.

Adv.: Dr. Edilson Moura Barroso.

Inventariado: Antonio Bernardo de Souza.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 45v.

Proc.: Nº 4027 — Busca e Apreensão.

A: Finasa — Crédito, Financiamento e Inv. — Adv.: Dr. Carlos Balbino.

R: Arlindo Gonçalves e outra.

Despacho: A conta.

Proc.: Nº 3403 — Inventário.

Inventariante: Jorge Chaves de Oliveira — Adv.: Dr. Paulo Riccy.

Inventariada: Marina Chaves de Oliveira e Monte.

Despacho: Tome-se por termos, dizendo os interessados.

Proc.: Nº 3949 — Busca e Apreensão.

A: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento.

Adv.: Dr. Carlos B. Potiguar.

R: Haroldo Fernandes.

Despacho: Julgo procedente a ação, confirmando a medida liminar já deferida, para reintegrar definitivamente o bem na posse e consequente propriedade da credora fiduciária, procedendo ela ademais como manda a Lei, para resguardar o seu crédito, condeno o réu nas custas do processo, multa contratual

prevista e honorários de advogado, na base de 15% sobre o valor da ação.

Proc.: Nº 4055 — Despejo.

A: Maria Elviera da Costa Mendes.

Adv.: Dr. Moura Palha.

R: Raimundo Abdon da Silva.

Despacho: Sobre a certidão, diga o A.

Proc.: Nº 3861 — Notificação.

A: Dalmira Hennington de Faria — Adv.: Dr. Livio Barbalho.

R: Secretaria de Estado de Segurança — Adv.: Dr. Artemis Leite.

Despacho: Vista ao notificante.

Proc.: Nº 3710 — Despejo.

A: Olívia Rodrigues Lacerda — Adv.: Dr. Francisco M. Le-

R: Antonio Carlos Gomes — Adv.: Dra. Nazaré Abreu.
Despacho: A conta.

Proc.: Nº 4066 — Consignação em Pagamento.

A: Ambrósio Costa — Adv.: Dr. Mifuel Serra.

R: José Batista de Castro — Adv.: Dr. Laurênio Rocha.

Despacho: Diga o A.

Proc.: Nº 3933 — Despejo.

A: Angélica Mendes de Andrade — Adv.: Dr. Miguel Brasil.

R: Otácio Pinheiro da Silva — Adv.: Dr. José Nascimento.

Despacho: Designo o dia 04 de julho, às 11:00 horas em cartório, pagando as custas processuais e verba advocatícias, arbitradas de 10% sobre o débito.

Proc.: Nº 4069 — Despejo.

A: Pedro Domingos de Moraes — Adv.: Dr. Icarai Dantas.

R: Iracy dos Santos Palheta — Adv.: Dr. José Maria Paes Lourinho.

Despacho: Diga a autora.

Proc.: Nº 4129 — Despejo.

A: Maria José Baptista — Adv.: Dr. Laurênio Rocha.

R: Regina Coeli Alves Lameira.

Adv.: Dr. José Paulo Queiroz.

Despacho: A conta, arbitrando os honorários advocatícios da requerente em vinte por cento sobre o valor do débito, voltando para a designação do dia e hora para purgação da mora.

Proc.: Nº 3600 — Inventário.

Inventariante: Elvira dos Santos Eiras — Adv.: Dr. Laurênio Rocha.

Inventariada: Eufemia Augusto dos Santos.

Despacho: Apresente-se o rotigal do testamento o que feito digam os interessados sobre os documentos de fls. 70/72.

Proc.: Nº 4141 — Inventário.

Inventariante: José Galdino de Almeida — Adv.: Dr. João Diogo Sales.

Inventariado: Galdino Marques de Almeida.

Despacho: Preste o requerente o compromisso e as declarações legais.

Proc.: Nº 3138 — Declaração Judicial.

A: Sociedade Civil Senador Lemos (Colégio) — Adv.: Dr. J. N. Serrão.

R: Prefeitura Municipal de Belém — Adv.: Abel Guimarães.

Despacho: Apresente-se a titular.

Proc.: Nº 3923 — Reintegração.

A: Hermes A. Melo e s/mulher.

Adv.: Dr. Abraham Assayag.

R: Manoel Paixão Assunção e s/mulher.

Adv.: Dra. Maria Conceição Souza.

Despacho: Desentranhe-se a contestação de fls. 31, por ser a destempo. Especifiquem provas que ainda desejam produzir.

Proc.: Nº 2985 — Inventário.

Inventariante: Felsbela Ester Meirelles.

Adv.: Dr. José Figueiredo de Souza.

Inventariado: Joaquim Ferreira Meirelles.

Despacho: Chamo o processo a ordem para determinar que se cumpra totalmente o despacho de fls. 64.

Proc.: Nº 4142 — Sumaríssima.

A: José G. Filho — Adv.: Dr. Joaquim L. de Vasconcellos.
R: Claudionor Ferreira Sarmento.
Despacho: Para a audiência de conciliação, designo o dia 31.07.79, às 11:00 horas.
Proc.: Nº 3311 — Cominatória.
A: Carlos Alberto Pantoja — Adv.: Dr. Pádua Costa.
R: Dário Caetano Maciel Pantoja.
Adv.: Dr. Leonam G. da Cruz.

Despacho: Para o prosseguimento da audiência, designo o dia 01.08.79, às 11:00 horas. Dê-se vistas dos autos, para falar sobre a contestação.

RESENHA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1979 — 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

3ª VARA

Processo Nº 259/79.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Req.: Elói Pinheiro dos Santos.

Adv.: Carlos Albert Ferreira de Arruda.

Req.: Ivan Caldas Moura.

Desp.: Concedo a liminar requerida, conforme pedido de fls. 2, 3 e 8, dos autos, expedindo o competente mandado, tudo de conformidade com o que previna o artigo 928, do Código de Processo Civil, a não obedecendo as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos.

3ª VARA

Processo Nº 899/78.

DESPEJO

Req.: Balthazar Vicente Magno da Costa Machado.

Adv.: Leonardo Lobato.

Req.: Milton Gusmão Magalhães.

Desp.: Julgo procedente a presente Ação e consequentemente, determino que se expeça o competente mandado, decretando o despejo do requerido, Milton Gusmão Magalhães, do prédio por ele ocupado, no prazo de vinte (20) dias. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas decorrentes do presente, assim como, os honorários advocatícios do requerente que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

4ª VARA

Processo Nº 1.225/78.

DESPEJO

Req.: Inocêncio de Jesus e Silva.

Adva.: Ediléa Pereira Costa.

Req.: Hermógenes de Figueiredo Martins.

Adv.: Frederico Sampaio Fortuna.

Desp.: A conta, para julgamento antecipado da lide.

6ª VARA

Processo Nº 1.008/78.

MANDADO DE SEGURANÇA

Req.: Luiz Avelino de Freitas.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Req.: Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Desp.: Por estes motivos e nestes termos, concedo a segurança. Comunique-se à autoridade o inteiro teor da decisão, para que a cumpra como nela se contém. Custas de Lei. Decorrido o prazo, subam os autos ao Egrégio Tribunal, ante o duplo grau de jurisdição a que está sujeita a decisão. P. R. I.

6ª VARA

Processo Nº 1.219/78.

RENOVATÓRIA

Req.: A. Silva & Cia. Ltda..

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Reqs.: Maria Proença Figueiredo Gouvea e outros.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Desp.: Desentranhe-se o documento de fls. 148 a 151, já ordenado anteriormente como fls. 93. Intime-se. Conclusos.

6ª VARA

Processo Nº 24/79.

MANDADO DE SEGURANÇA

Req.: Colégio Abraham Levy.

Adva.: Alice Antunes.

Req.: Presidente do Conselho Estadual de Educação.

Desp.: Por estes motivos, adotando o duto parecer do Órgão do Ministério Público, concedo a segurança, para que cesse a intervenção no Colégio Impetrante. Comunique-se o inteiro teor da decisão à autoridade. Subam os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado, nos termos da Lei. Custas de Lei. P. R. I.

7ª VARA

Processo Nº 272/79.

EXECUÇÃO

Req.: Indústria de Óculos Vison Ltda..

Adv.: Arthur Q. Ferreira.

Req.: José Mendes da Rocha.

Desp.: Cite-se.

8ª VARA

Processo Nº 1.034/78.

INVENTÁRIO

Req.: Maria Ester Meireles Cerleiro.

Adv.: José Figueiredo de Souza.

Reqs.: Augusto Ferreira de Meireles e outro.

Desp.: falem os interessados.

10ª VARA

Processo Nº 1.211/78.

EXECUÇÃO

Banco Brasileiro de Descontos S.A..

Adv.: Otávio Mendonça.

Reqs.: Visma — Indústria Madeireira Ltda. e outros.

Desp.: A conta.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29.06.79

QUINTA VARA

DESPEJO

Autora: Julieta Gomes da Silva (Manoel Tocantins Lobato).

Ré: Panificadora Iracema Ltda..

Sentença: (Trecho Final). "Isto posto, julgo procedente a ação, determinando que se notifique a suplicada para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de despejo, condenando-a às custas do processo e honorários de advogado, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 25.06.79. a) Italzira Rodrigues".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Fernando Rocha).

Réus: Ginásio Secundário Elias Viana, Carlos Alberto de Aragão Vinagre e Nuno Alvaro Miranda.

Despacho: "Autorizo o depósito, recolhendo-se ao Banco do Estado do Pará, Agência do TJE. Intime-se. Conclusos. Belém, 28.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Carlos Ferro e Silva).

Réus: Paulo Edson da Silva Barbosa.

Despacho: "A conta. Belém, 28.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Carlos Ferro).

Réu: José Severino dos Santos Couto.

Despacho: "A conta. Belém, 28.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

INVENTÁRIO

Inventariante: Augusto dos Santos Grello (Adv.: Gervásio Meirelles).

Inventariados: João do Nascimento Grello e Celsa Nunes N. Grello.

Despacho: "Juntem-se aos autos. Belém, 28.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

INVENTÁRIO

Inventariante: Ursolina do Rosário Sérgio Santos (Adv.: Geraldo Lima).

Inventariados: Bens de Feliciano da Silva Santos.

Despacho: "Lavre-se o termo competente. Belém, 28.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Autor: José Ferreira Rodrigues (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Réu: João Evangelista Alves Pereira.

Despacho: "A Cartório. Belém, 26.06.79. a) Italzira Rodrigues".

DESPEJO

Autora: Anita Brito Dantas (Adv.: Paulo Chermont).

Ré.: José Maria Teixeira da Costa.

Sentença: (Trecho Final). "Isto posto, julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas do processo e honorários de advogado a base de 20% sobre o valor da causa. P. R. I.. Belém, 26.06.79. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

DESPEJO

Autor: Alfredo Ferreira Saldanha (Adv.: Laurênio Rocha).

Ré: Elza Maria Pinheiro da Silva.

Despacho: "Conclusos. Belém, 28.06.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalcia

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 02 de julho de 1979.

(Ext. Reg. Nº 4:60)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

RESOLUÇÃO Nº 2217/79
PROCESSO TRT P-3344/79

I — HOMOLOGA o resultado geral, bem como a respectiva prestação de contas do Concurso Público C-113, para provimento de cargos de AGENTE DE PORTARIA código TRT-8-TP-1202 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, para lotação em Belém e Manaus.

II — CONCEDE o pagamento de gratificação ao Presidente, membros, Secretária da Comissão e funcionário encarregado do recebimento das inscrições em Manaus do referido concurso.

III — AUTORIZA a nomeação dos primeiros candidatos classificados em Belém e Manaus.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Comissão do Concurso Público C-113, apresentou relatório das atividades da comissão do referido concurso, para provimento de cargos de AGENTE DE PORTARIA código TRT-8-TP-1202 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, realizado em Belém e Manaus;

CONSIDERANDO que solicitaram inscrição em Belém, 114, tendo sido todas deferidas e em Manaus 15, sendo indeferidos 3 pedidos nos termos da Resolução nº 2182/79;

CONSIDERANDO que dos candidatos que compareceram às provas, foram aprovados 61 em Belém e 6 em Manaus;

CONSIDERANDO que a Comissão apresentou a prestação de contas do numerário arrecadado através das taxas de inscrição dos candidatos;

RESOLVE, unanimemente: I) HOMOLOGAR: a) o resultado geral do Concurso C-113, para preenchimento de cargos de AGENTE DE PORTARIA código TRT-8-TP-1202 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, em Belém: 1º lugar - ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, média 9,95; 2º lugar - ROBERTO RUBENS RODRIGUES SANTOS, média 9,70; 3º lugar - EDMILSON CARVALHO DE MORAES, média 9,65; 4º lugar - CARLOS ALBERTO ARNAUD DOS SANTOS, média 9,60; 5º lugar - NEY MOREIRA DE SOUZA, média 9,55; 6º lugar - RUBENS BRAGA DOS SANTOS, média 9,50; 7º lugar - ANTONIO JORGE SILVA CORRÊA, média 9,45; 8º lugar - PAULO SÉRGIO DE SOUZA, média 9,40; 9º lugar - WALDONIAS SAMPAIO DE LIMA, média 9,40; 10º lugar - EDMILSON FERREIRA DA SILVA, média 9,40; 11º lugar - RAIMUNDO BEZERRA DE PONTES, média 9,30; 12º lugar - ÉDSON SANTOS DAMASCENO, média 9,25;

13º lugar - JOSÉ CARLOS BARBOSA BRITO, média 9,25; 14º lugar - LUIZ GUILHERME NUNES SANTIAGO, média 9,20; 15º lugar - EDMUNDO SANTOS PEREIRA, média 9,15; 16º lugar - HERMÍNIO SEABRA GOMES, média 9,15; 17º lugar - ADMAR MONTEIRO DOS SANTOS, média 9,15; 18º lugar - ALBERTO REIS BARROS, média 9,15; 19º lugar - CARLOS OSCAR DE ANDRADE LOPES, média 9,10; 20º lugar - MANOEL VASCONCELOS DE SOUZA, média 9,10; 21º lugar - JOÃO CARLOS AGUIAR LIMA, média 9,10; 22º lugar - ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA COSTA, média 9,10; 23º lugar - NAZARENO MARQUES FERREIRA, média 9,0; 24º lugar - JOÃO DIAS DA SILVA PEDROSA, média 9,0; 25º lugar - JOSÉ AUXILIADOR TAVARES RIBEIRO, média 8,97; 26º lugar - DOUGLAS JACEGUAÍ DINELLY RIBEIRO, média 8,95; 27º lugar - JOÃO LUIZ SÁ DE SOUZA - média 8,95; 28º lugar - ELIÉZEL PINTO DE ARAÚJO, média 8,90; 29º lugar - RAIMUNDO CORREA DA SILVA, média 8,90; 30º lugar - MARINUNES FURTADO LOPES, média 8,90; 31º lugar - JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO RABELO, média 8,90; 32º lugar - JOÃO TEODÓSIO BRAGA FILHO, média 8,80; 33º lugar - ALBANO BRANCHES SOARES, média 8,75; 34º lugar - ANTONIO MOREIRA BARROSO, média 8,75; 35º lugar - PAULO CEZAR PEREIRA LIMA, média 8,75; 36º lugar - JOSÉ EDALDO NASCIMENTO NINO, média 8,75; 37º lugar - LUIS CARLOS MENDES DA SILVA, média 8,70; 38º lugar - ISAIAS MATHIAS SANTOS PINTO, média 8,70; 39º lugar - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, média 8,62; 40º lugar - ROSA DE CÁSSIA VEIGA DE VASCONCELOS, média 8,60; 41º lugar - JOSUÉ GOMES DOS SANTOS - média 8,60; 42º lugar - RODOLFO ELIAS DA SILVA, média 8,55; 43º lugar - FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA, média 8,55; 44º lugar - JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DOS REIS, média 8,45; 45º lugar - FRANCISCO LÁZARO DUARTE, média 8,40; 46º lugar - LUIZ HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA, média 8,35; 47º lugar - ÉDSON ROBERTO DE CASTRO, média 8,30; 48º lugar - OLIVAR CARNEIRO DE AZEVEDO, média 8,25; 49º lugar - LUIZ GONZAGA DUARTE SENA, média 8,25; 50º lugar - WYTHCY DO NASCIMENTO - VASCONCELOS, média 8,15; 51º lugar - JOÃO PAULO AMORIM, média 7,95; 52º lugar - MARCUS VINÍCIUS AGRIPINO DE ALCANTARA, média 7,92; 53º lugar - ANTONIO DA SILVA CARDOSO, média 7,90; 54º lugar - JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA LEAL, média 7,75; 55º lugar - MARIA DA SAÚDE DOS SANTOS, média 7,52; 56º lugar - JOSÉ RUY GOES MACIEL, média 7,45; 57º lugar - FRANCISCO PINHEIRO MUNHOZ, média 7,45; 58º lugar - ELOY DE OLIVEIRA GOES, média 7,45; 59º lugar - PAULO DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO, média 6,85; 60º lugar - MÁRIO JOSÉ PANTOJA, média 6,45; 61º lugar - ELIZABETH SOZAR DE SOUZA, média 5,65 - em Manaus: 1º lugar - RAIMUNDO NONATO FARIAS DE SOUZA, média 9,42; 2º lugar - ANTONIO NOBERTO GOMES NETO, média 8,17; 3º lugar - RAIMUNDO RAMOS DE OLIVEIRA, média 8,15; 4º lugar - MANUEL FERREIRA RIBEIRO, média 8,15; 5º lugar - WALDECI GONÇALVES DAMASCENO, média 8,0; 6º lugar - IVAN

SANTOS DE SOUZA, média 6,95; b) a prestação de contas do mencionado concurso; II) CONCEDER o pagamento de gratificações ao Presidente, Membros, Secretária da Comissão e funcionário encarregado do recebimento dos pedidos de inscrição em Manaus do aludido concurso; III) AUTORIZAR a nomeação dos candidatos aprovados em 1º lugar para as cidades de Belém e Manaus, como a seguir: a) ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Agente de Portaria código TRT-8a-TP-1202 A, Referência Inicial, do Grupo Transporte Oficial e Portaria do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Antônio Barbosa de Oliveira Neto, para lotação em Belém; b) RAIMUNDO NONATO FARIAS DE SOUZA para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Agente de Portaria código TRT-8a-TP-1202 A, Referência Inicial, do Grupo Transporte Oficial e Portaria do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de David Nogueira de Queiroz, com lotação na Diretoria do Forum Trabalhista em Manaus.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, Belém, 27 de junho de 1979.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA - Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS - Juiz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Juiz Togado

HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Convocado

ORLANDO SOZINHO LOBATO - Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO - Juiz Empregado
(G. Reg. nº 1825)

EDITAL

Solicito o comparecimento dos Srs. RAIMUNDO BEZERRA DE PONTES e CARLOS ALBERTO ARNAUD DOS SANTOS, residentes nesta cidade, no prazo de três (3) dias, ao Serviço do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, na Trav. D. Pedro I, nº 750, a fim de tratar de assuntos de seus interesses.

Belém, 28 de junho de 1979.

CLÉA CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretora do Serviço do Pessoal do TRT da 8a. Região
(G. Reg. nº 1825)

EDITAL Nº 34/79

Pelo presente EDITAL, de ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente do TRT da 8a. Região, notifico BORBA GATO - Agropecuária S/A, sem endereço nesta capital, de que foi designada a sessão do próximo dia 04.07.79, a partir das 14:00 horas, para julgamento do Processo TRT AP nº 337/79, em que a mesma é parte contra SILVESTRE PERDIGÃO TRINDADE e OUTROS, em audiência que terá início a partir do horário já mencionado.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora dos Serviços Processual
(G. Reg. nº 1824)

ATO Nº 88, DE 27 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região Fiscal, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-3344/79 - C-113),
RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA Código TRT-8a-TP-1202.A, Referência inicial, pertencente ao Grupo Transporte Oficial e Portaria do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Antonio Barbosa de Oliveira Neto.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 1825)

ATO Nº 89 DE 27 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-3344/79 - (C-113),
RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, RAIMUNDO NONATO FARIAS DE SOUZA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA Código TRT-8a-TP-1202 A, Referência inicial, pertencente ao Grupo Transporte Oficial e Portaria do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de David Nogueira de Queiroz, com lotação na Direção do Forum Trabalhista em Manaus.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 1825)

ATO Nº 90 DE 27 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4194/79,
RESOLVE:

PROVER, mediante progressão funcional, nos termos dos artigos 21 e 24 da Resolução nº 2191/79, deste Tribunal, no cargo de Agente de Segurança Judiciária código TRT-8a-AJ-025 B, Referência 26, ALDO JOSÉ BARROS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8a-AJ-025 A, Referência 25, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Licurgo Nunes Bastos.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 1825)

NOTA Nº 137/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 126/79, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1ª JCJ-475/78, em que são partes: Arnaldo Rente de Oliveira, exequente e Estado do Pará-Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Declaro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 58.845,15 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e quinze centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpra-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de junho de 1979

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1821)